

RELATÓRIO ANUAL



Tribunal **TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA**

Período 01.01.2025 a 31.12.2025

Autoria TERESA MARGARIDA PIRES DE OLIVEIRA (Juíza Desembargadora)

O presente relatório segue a sistemática dos anteriores relatórios anuais e é elaborado com a estreita colaboração do Sr. Administrador Judiciário, José do Nascimento Neves, e dos Srs. Oficiais de Justiça do gabinete de apoio à gestão da comarca, José Manuel da Silva e Rui Herculano de Lima Ribeiro; contou, ainda, com a colaboração das Sras. Assessoras Ana Nunes Vieira e Daniela Almeida, na parte respeitante ao GAMJ.

ÍNDICE	Página
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório	3
2. Apresentação sumária dos capítulos	3
3. Apresentação sumária dos anexos	4
4. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
2. Súmulas das atividades e medidas de gestão	6
3. Propostas	9
III. O Tribunal e o território	11
1. Área de competência territorial	11
2. Medidas de gestão	14
3. Propostas	15
IV. Recursos humanos	18
1. Médias anuais	18
2. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	24
3. Quadro de Magistrados Judiciais	25
4. Quadro de Magistrados do Ministério Público	26
5. Quadro de Oficiais de Justiça	27
6. Juízes - Absentismo e necessidades de recuperação nas diversas unidades orgânicas	30
6.1. Juízes tipo de faltas/licenças	30
6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	31
7. Funcionários Judiciais	36
7.1. Absentismo	36
7.2. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	38
7.3. Propostas	44
V. Recursos financeiros	47
1. Orçamento e execução de 2025	47
1.1. O orçamento	47
1.2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	52
2. Aquisições e economato	55
VI. Instalações e equipamentos	56
1. Instalações	56
1.1. Geral	56
1.2. Por núcleos/edifícios	58
2. Equipamentos	68
3. Acessibilidades	69
4. Efeitos da depressão Kristin no edificado	73
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	75
1. Juízos Centrais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	75
2. Juízos Locais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	79
3. Taxa de litigância	83
4. Quadro Global - Estatística Oficial e Secretária - por Áreas	85
5. Quadro comparativo - Juízos Centrais e Locais - 2023 a 2025	86
6. Dilação dos agendamentos	87
7. Unidades centrais e de serviço externo e Juízos de Proximidade	88
7.1. Tratamento de Objetos	88
7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31/12/2025	89
7.3. Juízos de proximidade - atos praticados no ano 2025	91
VIII. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	92
A) Os objetivos processuais	92
B) Considerações genéricas acerca dos constrangimentos verificados no Tribunal, ao longo do ano de 2025	93
C) Avaliação do grau de cumprimento dos objetivos processuais	94
IX. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	106
X. Plano de atividades (ano de 2026)	111
XI. Síntese conclusiva	114



I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O presente relatório anual da comarca é relativo ao respetivo estado do serviço e qualidade da resposta. Visa, assim, a prestação de contas acerca do serviço facultado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação e a apresentação de propostas tendentes à melhoria contínua do serviço de justiça prestado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Tem, por conseguinte, a finalidade de expressar o balanço e a avaliação da atividade deste tribunal judicial, no período compreendido entre 01.01.2025 e 31.12.2025, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 110º, nº 1, alínea a), ambos da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, alínea f), do citado diploma legal, o vertente relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

Segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente ao relatório do ano transato, atribuindo especial relevo às alterações verificadas em comparação com o anteriormente retratado.

Manteve-se o modelo de relatório que tem sido implementado no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria e nele se inseriram, nomeadamente, os capítulos respeitantes ao Quadro de Magistrados Judiciais e à apresentação da análise sobre o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), conforme determinado pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM), no âmbito do Procedimento 2022/GAVPM/4413 (e reiterado no ofício 2025/OFC/07579, de 29.12.2025- Procedimento 2025/GAVPM/5720).

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), sob o Capítulo II é feita a descrição da instalação, evolução e atividade dos órgãos de gestão do tribunal.



O Capítulo III é dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições e o Capítulo IV aborda os recursos humanos do tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários de justiça, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação a que se procurou dar resposta, em várias das suas unidades orgânicas.

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente, o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

O subsequente Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. Verte-se nele o quadro referente ao tempo de duração média dos processos na comarca (segundo os dados recolhidos e tratados pela DGPJ). É, ainda, elencada a data do último agendamento regular efetuado em cada um dos juízos, com vista à perceção da respetiva dilação.

Aborda-se, sob o Capítulo VIII, a temática dos objetivos processuais estabelecidos para o ano de 2025, designadamente, apreciando o respetivo grau de cumprimento e indicando as causas dos principais desvios.

No Capítulo IX, faz-se uma síntese do trabalho desenvolvido pelo GAMJ.

Sob o Capítulo X, enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2026.

Conclui-se o relatório com uma síntese conclusiva e com a súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XI.

3. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS ANEXOS

Anexo I: Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2025.

Anexo II: Estatística por Unidade Orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (01.01.2025 a 31.12.2025).



4. MÉTODO

No que se refere ao estado do serviço e grau de cumprimentos dos objetivos processuais os dados foram recolhidos no sistema *Citius*, no dia 5 de janeiro de 2026, tendo sido analisados e debatidos aquando das reuniões que se realizaram individualmente junto de cada juízo, conjuntamente com o administrador judiciário e cada secretário de justiça, com a presença dos respetivos juízes e escrivães.

Os demais dados vertidos no relatório foram extraídos das fontes que a respeito de cada um são mencionadas,

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 27 de fevereiro de 2026 e aprovado em reunião do Conselho de Gestão, no mesmo dia.



II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos de gestão da comarca (com competências no setor dos serviços judiciais), assinala-se:

- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos e de resolução de outros assuntos, nos próprios juízos a que respeitavam.
- Manteve-se em três, até novembro, o número de funcionários de apoio à juíza presidente e ao administrador judiciário; a partir de dezembro, o gabinete de apoio passou a contar apenas com dois oficiais de justiça (tendo o magistrado do Ministério Público coordenador funcionário próprio).

2. SÚMULA DAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE GESTÃO

Das ações levadas a cabo no âmbito da atividade de gestão e do relacionamento entre o tribunal e a comunidade e outros órgãos/ entidades, destacam-se os seguintes aspetos:

- Elaboração do relatório anual referente a 2024.
- Elaboração do relatório semestral (2025).
- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana e feriados (2025-2026).
- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2025-2026) e elaboração dos respetivos mapas.
 - Elaboração dos mapas de turno à distribuição.
 - Atualização do Regime Genérico de Substituição de Juízes de Direito.
 - Emissão dos pareceres referentes às férias dos juízes no ano de 2025.
 - Despachos de substituição de juízes.
 - Despachos de autorização de residência fora da comarca e de autorização de utilização de viatura própria ou de aluguer em deslocações de serviço.
 - Despachos de autorização de ausência ao serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

- Elaboração de diversas propostas de medidas de gestão, tendentes a colmatar a ausência de juízes e/ ou a debelar o congestionamento do serviço (infra melhor discriminadas).
- Elaboração dos relatórios a que alude o artigo 12º, nº3, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções - Regulamento nº1327/2024 - (relatórios de avaliação das medidas de gestão).
- Elaboração dos relatórios previstos no artigo 15º, nº5, do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes (relatórios de apreciação dos objetivos prosseguidos e alcançados com a colocação de juízes do Quadro Complementar na comarca).
- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2025.
- Indicação das necessidades previsíveis da comarca na preparação da colocação dos juízes do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra (QCJC).
- Resposta a exposições efetuadas por utentes.
- Pronúncias e pareceres sobre assuntos diversos a solicitação do CSM.
- Análise e transmissão mensal das prescrições comunicadas.
- Participação nas reuniões entre o CSM e os juízes presidentes dos tribunais de comarca.
- Participação no Encontro Anual do CSM (Setúbal, dias 6 e 7 de novembro).
- Reuniões com o vogal de zona do CSM, os juízes presidentes das comarcas do Distrito Judicial de Coimbra e os respetivos inspetores judiciais.
- Participação nas reuniões de juízes presidentes dos tribunais de primeira instância.
- Participação no grupo de trabalho do CSM referente à uniformização dos critérios de seleção, tratamento, procedimento e publicação das decisões dos tribunais de primeira instância.
- Realização, ao longo do ano, de vários conselhos de gestão.
- Realização de conselhos consultivos, para aprovação dos relatórios anual e semestral e para apreciação e pronúncia acerca de outros assuntos.
- Realização das reuniões de avaliação dos objetivos processuais de 2024 e das reuniões de avaliação do cumprimento dos objetivos processuais fixados para a comarca, no ano 2025, no decurso do primeiro semestre desse ano (todas levadas a cabo, individualmente, em cada um dos juízes da comarca, com a presença do administrador judiciário, bem como dos respetivos juízes de direito, secretários de justiça e escrivães).



- Realização das tomadas de posse dos juízes de direito colocados no Movimento Judicial Ordinário de 2025.

- Reuniões de trabalho com entidades diversas.

- Assegurou-se toda a tramitação do processo eleitoral do Distrito de Leiria referente à eleição dos deputados à Assembleia da República (realizadas em 18 de maio) e presidiu-se à respetiva assembleia de apuramento geral.

- Representação do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria em variados eventos.

- Receção de alunos de escolas do distrito, em visitas ao tribunal e realização de sessões de esclarecimento; participação de diversos núcleos da comarca no projeto Justiça para Todos; participação em diversas sessões de esclarecimento junto das próprias escolas.

- Acolhimento de estágios curriculares e extracurriculares de alunos de faculdades de direito, no âmbito de protocolos assinados para o efeito.

Ainda no âmbito das atividades de gestão da comarca (serviços judiciais):

- Foi mantida em funcionamento a Equipa de Funcionários de Tramitação de Atos Específicos (ETE), sediada em Leiria, na qual foram integrados também, temporariamente, oficiais de justiça colocados noutros núcleos da comarca; contudo, no decurso do ano de 2025, essa equipa, constituída unicamente por oficiais de justiça oriundo da carreira judicial, trabalhou, essencialmente, para os serviços do Ministério Público, pelo que foi pouco expressivo o seu apoio ao setor judicial.

- Para suprir a falta de colocação efetiva de secretários de justiça na comarca (onde, num quadro de 5 secretários de justiça, só está provido um lugar), foram nomeados, para o cargo, quatro escrivães em regime de substituição.

- Para colmatar a falta de preenchimento efetivo de lugares de escrivão, foi feito uso da medida de nomeação, em regime de substituição, de escrivães adjuntos (atualmente, técnicos de justiça) como escrivães, com vista a garantir a chefia de diversas secções de processos.

- Com vista a debelar os constrangimentos de serviço decorrentes da falta de oficiais de justiça, foram implementadas diversas medidas de auxílio entre juízos (mediante a prática de atos à distância).

- Para minimizar os congestionamentos das secretarias de diversos juízos, foram implementadas medidas de recolocação de oficiais de justiça em núcleos diversos daqueles em que se encontravam colocados.

- Nos núcleos que não têm afetos secretários de justiça, por forma a libertar os escrivães de tarefas que não tenham a ver com a gestão das respetivas unidades orgânicas, manteve-se a prática de apoio, a esses núcleos, pelos cinco secretários de justiça da comarca.

- A comarca de Leiria acolheu, nos diversos núcleos, alunos que frequentaram estágios curriculares e/ou profissionais, no âmbito de protocolos celebrados entre a DGAJ e diversas instituições.

- Para otimizar a presença de funcionários nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumpriram expediente de processos de outros juízos. Assim:

- No Bombarral, foram praticados atos em inquéritos do núcleo de Peniche, durante parte do ano.

- Em Alvaiázere, foram praticados atos processuais em inquéritos de Figueiró dos Vinhos, Leiria e Pombal, até à aposentação dos oficiais de justiça aí colocados; durante o mesmo período, todo o atendimento telefónico de Alcobaça e do Juízo de Execução de Ansião foi ali efetuado; situa-se aí o ponto de entrega de toda a correspondência recebida, relativamente aos serviços do Ministério Público e aos juízos de comércio, referente aos atos praticados no âmbito da ferramenta “Printing & Finish”.

3. PROPOSTAS

Aqui reiterando o proposto nos anteriores relatórios anuais:

- Elogia-se, novamente, o enorme e abnegado esforço que representa, para os três (agora dois) funcionários de apoio à juíza presidente e ao administrador judiciário, o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas que, cada vez mais, são chamados a desempenhar, salientando-se que se torna imprescindível o reforço do quadro (de apoio aos órgãos de gestão) para, pelo menos, cinco funcionários, sem que isso diminua o depauperado quadro de pessoal das secretarias judiciais da comarca.

- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos órgãos de gestão, ponderando a natureza, complexidade, especialidade e melindre das inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a desejável autonomia da comarca.

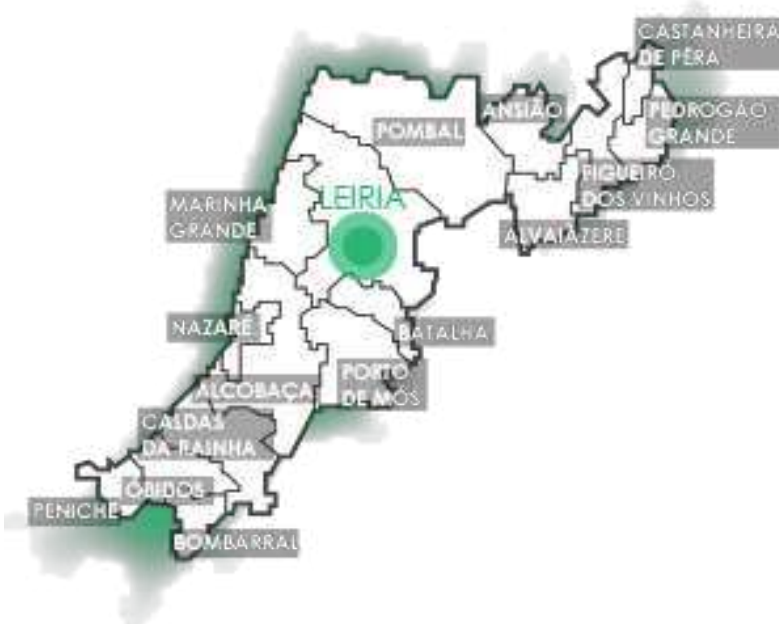


- É absolutamente essencial, para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais deste tribunal, o preenchimento, pela DGAJ (por oficiais de justiça que estejam, efetivamente, em funções) dos quadros de funcionários judiciais, grandemente deficitários e, ainda, a colocação de técnico(s) superior(es) habilitado(s) a dar apoio aos órgãos de gestão da comarca, bem como de mais um técnico de sistemas de tecnologia de informação (cujos lugares estão previstos no quadro da respetiva portaria, estando apenas um ocupado, em regime probatório).

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

A comarca integra 30 juízos (sendo 3 de proximidade) em 10 núcleos



1. ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

A) **Juízo Central Cível de Leiria:** Comarca de Leiria.

B) **Juízo Central Criminal de Leiria:** Comarca de Leiria.

C) **Juízo de Instrução Criminal de Leiria:** Comarca de Leiria.

D) **Juízos da Família e Menores:**

- **Alcobça** - municípios de Alcobça e Nazaré;

- **Leiria** - municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós;

- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche;

- **Pombal** – municípios de Alvaiázere, Ansião e Pombal.

E) Juízos do Trabalho:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Caldas da Rainha** – municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

F) Juízos de Execução:

- **Alcobaça** – municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós;

- **Ansião** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

G) Juízos de Comércio:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Alcobaça** - municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche.

H) Juízos Locais Cíveis:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça** - município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

I) Juízos Locais Criminais:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça**: município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha**: municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

J) Juízos de Competência Genérica:

- Figueiró dos Vinhos (competência cível, criminal, e de família e menores) municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande (embora em matéria de família e menores apenas abranja os municípios de Figueiró de Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrogão Grande);

- **Marinha Grande** (competência cível e criminal) – município de Marinha Grande;
- **Nazaré** (competência cível e criminal) – município de Nazaré;
- **Peniche** (competência cível e criminal) – município de Peniche;

K) Juízos de Proximidade:

- **Alvaiázere** – município de Alvaiázere;
- **Ansião** – município de Ansião;
- **Bombarral** – município de Bombarral.

Âmbito Geográfico Ano de 2025	
População residente	
Âmbito Geográfico -Territórios	População residente
Município	2025
Alcobaça	57 973
Alvaiázere	6 479
Ansião	11 930
Batalha	16 894
Bombarral	14 272
Caldas da Rainha	55 206
Castanheira de Pêra	2 756
Figueiró dos Vinhos	5 325
Leiria	136 006
Marinha Grande	41 773
Nazaré	15 856
Óbidos	13 720
Pedrógão Grande	3 718
Peniche	27 792
Pombal	52 573
Porto de Mós	24 310
Total	486 583

População residente: total

Fontes de Dados: Base dados INE | Base de dados Eurostat

Fonte Recolha: PORDATA

Última atualização: 2025-10-01

Não houve alterações, ao nível da estrutura da comarca, no decurso do ano de 2025, sendo que as mudanças mais recentes advieram das reformas do mapa judiciário operadas em janeiro de 2017 e em abril de 2019, a que já se aludiu nos anteriores relatórios anuais.

Salienta-se (mais uma vez) que, a partir de 1 de janeiro de 2017, passaram a realizar-se, nas respetivas instalações dos Juízos de Proximidade de Ansião, Alvaiázere e Bombarral, os julgamentos dos processos criminais com intervenção do tribunal singular em que o local da comissão dos factos submetidos a julgamento coincida com a área territorial dos respetivos municípios.

No ano de 2019, passaram, ainda, a ser aí realizados os julgamentos dos processos cíveis dos respetivos juízos locais cíveis ou de competência genérica, cujo fator determinante da competência territorial se localize na área de cada juízo de proximidade.

Têm sido utilizadas as viaturas e motoristas da comarca no transporte dos magistrados e dos oficiais de justiça aos referidos juízos de proximidade, bem como para transporte dos processos, sempre que há disponibilidade para o efeito. Quanto tal não sucede, tem sido utilizado serviço de táxi.

Enfatiza-se, novamente, que a necessidade de colocação, em permanência, de oficiais de justiça nos edifícios dos Juízos de Proximidade de Alvaiázere, de Ansião e do Bombarral, a par das deslocações - de juízes de direito, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça afetos aos julgamentos - que estas alterações implicam, determinam, inelutavelmente, uma diminuição da respetiva produtividade, sem que, ao que se perspetiva, daí advenha um significativo benefício para os cidadãos (os quais, para acesso a outros serviços públicos - nomeadamente, na área da saúde - e privados, facilmente se deslocam - ou têm, necessariamente, de o fazer - às cidades ou vilas onde se encontram instalados os juízos que asseguram os julgamentos nos juízos de proximidade).

2. MEDIDAS DE GESTÃO

Aqui considerando somente as medidas de gestão que são decorrentes da estrutura da comarca, há a salientar que, para otimizar a presença e a atividade dos oficiais de justiça colocados nos Juízos de Proximidade de Ansião, do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumprem expediente de processos de outros juízos e realizam várias tarefas (como acima se sumariou).

A mesma prática (de atos à distância) foi implementada noutros juízos e serviços da comarca – designadamente, os oficiais de justiça do Juízo Local Criminal de Alcobaça colaboraram com os Juízos de Competência Genérica de Peniche e da Nazaré.

3. PROPOSTAS

Nesta sede, reitera-se (e salienta-se) parte do que já foi referido nos anteriores relatórios anuais, mais precisamente:

- Ponderando que se continua a verificar (numa tendência, em cada ano, claramente crescente) um grande volume de processos entrados no Juízos Locais Cíveis de Alcobaça, Caldas da Rainha e Leiria (nomeadamente, naqueles que, na reforma do mapa judiciário de abril de 2019, perderam um juiz de direito nos respetivos quadros), refletindo, indiscutivelmente, uma alteração (não transitória) na sociedade e economia locais - para o que terá contribuído a evidente sobrecarga de trabalho que a alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarretou (e continua a acarretar), bem como o acréscimo de ações decorrente do regime do maior acompanhado -, crê-se ser, na atualidade, absolutamente imprescindível (e já não apenas aconselhável) repensar aquela opção legislativa, colocando mais um juiz de direito nos respetivos quadros.

Aos referidos fatores (que já vêm sendo sinalizados nos antecedentes relatórios anuais), acresce o claro aumento da população residente no distrito - que, em 2022, era de 458.605 habitantes, em 2023, foi de 466.158 habitantes, em 2024, ascendeu a 479.261 habitantes e que, em 2025, cresceu para 486.583 (isto segundo os dados oficiais conhecidos, que, provavelmente, à data, estarão já subdimensionados).

É notória, ainda, uma alteração do tecido social em vários concelhos que se integram na comarca, com um claro aumento da criminalidade (nomeadamente, mais violenta e organizada) e da litigiosidade (sendo que as taxas de litigância, vertidas nos quadros do capítulo VII., aumentaram comparativamente com o ano de 2024, no que se refere à quase totalidade dos juízos locais), o que acarreta um maior volume de serviço para o tribunal, transversal às jurisdições cíveis e criminais.

- Não sendo viável, no imediato, a criação de um novo lugar de juiz em cada um dos mencionados juízos, entende-se ser imprescindível, pelo menos, a criação de um segundo lugar

no quadro de juizes do Juízo Local Cível de Caldas da Rainha (o que se torna cada vez mais imperioso, sendo o respetivo volume de serviço incomportável para um único juiz).

- Atendendo ao crescente aumento do volume de processos entrados - e pendentes - no Juízo Local Cível de Leiria (que conta com três unidades orgânicas), presentemente, entende-se ser igualmente imprescindível a criação de um quarto lugar de juiz.

- Mais se entende que se deverá continuar a equacionar e implementar o alargamento (a título mais permanente) do número de juizes previstos no artigo 107º, nº1, do Regime Aplicável à Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (ROFTJ) (abarcando as respetivas competências, de forma repartida entre todos, a totalidade das jurisdições existentes na comarca), criando uma espécie de “bolsa” de juizes dentro da própria comarca e, assim, a dotando de recursos próprios e suficientes para permitir descongestionar o acréscimo de serviço decorrente do aumento da entrada de processos ao longo dos últimos anos (quer naqueles três juízos locais cíveis, quer em juízos centrais, juízos locais criminais e de competência genérica, como infra melhor se explicitará) e combater as dilações excessivas na marcação de julgamentos, assim como para colmatar, de forma célere e eficaz, as legítimas ausências ao serviço.

- Dispondo o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande do quadro de dois juizes de direito e ponderando os reconhecidos benefícios aportados ao sistema de justiça (eficiência e qualidade) pela especialização, bem como a proximidade estatística entre o número de processos entrados nas jurisdições cível e criminal, continua a entender-se que poderá equacionar-se - efetuando-se o necessário estudo - a conversão deste juízo em dois juízos locais especializados, de competência cível e criminal.

- Considerando as opções que têm sido tomadas, ao nível de outros tipos de serviços públicos, no sentido da centralização dos mesmos, tendo em vista a sua eficiência e a otimização dos (escassos) recursos humanos existentes e não sendo, na atualidade, ao que se entende, evidente a essencialidade do funcionamento dos juízos de proximidade - que escassos benefícios acarretam para os cidadãos, tendo em conta que, presentemente, a quase totalidade dos atos processuais dirigidos aos processos é entregue por via eletrónica (no Citius, pelos advogados, e, nos restantes casos, por email); parte dos intervenientes são ouvidos por meios de comunicação à distância; outros atos, como a obtenção de certificados de registo criminal, também podem ser praticado online e, quanto à prestação de informações, facilmente pode ser implementado um eficiente atendimento telefónico -, defende-se que é chegado o momento de se fazer um estudo acerca da conveniência / necessidade de manter em funcionamento, pelo menos, alguns desses



juízos (sopesando os custos que implicam - ao nível dos recursos humanos, do edificado, dos equipamentos e dos demais gastos monetários a eles inerentes - a par dos parques benéficos, para os cidadãos, que decorrem da sua existência).

Nesta matéria, há que consignar que a maioria dos atos praticados pelos oficiais de justiça afetos aos juízos de proximidade são respeitantes a outros juízos ou serviços (e levados a cabo à distância ou telefonicamente), não sendo significativo o número de atendimentos presenciais relevantes aí realizados (dado que grande parte destes poderia ser facilmente substituído por atendimento telefónico).

- Revela-se imperiosa a revisão / atualização dos quadros de oficiais de justiça deste tribunal judicial (claramente subdimensionados) - atualizando-os em função das crescentes necessidades de serviço - e absolutamente essencial promover o preenchimento efetivos dos lugares que se encontram vagos.

Essa necessidade assume especial premência quando atentamos na elevada faixa etária de um significativo número de oficial de justiça - como infra melhor se precisará -, o que, aliado à notória desmotivação e ao cansado que afetam esta classe, leva a que o absentismo seja significativo, sem que se disponha de meios humanos para colmatar as ausências prolongadas ao serviço.

IV. RECURSOS

1. Médias Anuais

NÚCLEO DE LEIRIA				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central e do Serviço Externo de Leiria				
Secretário de Justiça	2	0	0	
Escrivão	1			
Técnico de Justiça	10			
Total da Seção	13	0	0	
Juízo Central Cível de Leiria				
Escrivão	1	4	0,5	
Técnico de Justiça	6			
Total da Seção	7	4	0,5	
Juízo Central Criminal de Leiria				
Escrivão	1	4	2	
Técnico de Justiça	12,1			
Total da Seção	13,1	4	2	
Juízo de Instrução Criminal de Leiria				
Escrivão	1	2	1	
Técnico de Justiça	4			
Total da Seção	5	2	1	
Juízo do Trabalho de Leiria				
Escrivão	1	2	2	
Técnico de Justiça	5,3			
Total da Seção	5,3	2	2	
Juízo de Comércio de Leiria				
Escrivão	1	3	1	
Técnico de Justiça	6			
Total da Seção	7	3	1	

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Juízo de Família e Menores de Leiria

Escrivão	1	2	2
Técnico de Justiça	6,5		
Total da Seção	7,5	2	2

Juízo Local Cível de Leiria

Escrivão	1	3,6	0,5
Técnico de Justiça	7		
Total da Seção	8	3,6	0,5

Juízo Local Criminal de Leiria

Escrivão	1	3	3
Técnico de Justiça	11		
Total da Seção	9,3	3	3

NÚCLEO DE ALCOBAÇA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Unidade Central de Alcobaça

Secretário de Justiça	1	0	0
Escrivão	0		
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	4	0	0

Juízo de Comércio de Alcobaça

Escrivão	1	2	0,4
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	6	2	0,4

Juízo de Família e Menores de Alcobaça

Escrivão	1	1	1
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	4	1	1

NÚCLEO DE ALCOBAÇA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Juízo de Execução de Alcobça

Escrivão	1	2	0,3
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	4	2	0,3

Juízo Local Cível de Alcobça

Escrivão	1	1,1	0,3
Técnico de Justiça	3,1		
Total da Seção	4,1	1,1	0,3

Juízo Local Criminal de Alcobça

Escrivão	1	1	1
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	6	1	1

NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Unidade Central de Caldas da Rainha

Secretário de Justiça	1	0	0
Escrivão	0,5		
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	4,5	0	0

Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha

Escrivão	1	2,1	2
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	6	2,1	2

Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha

Escrivão	1	1	1
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	4	1	1

NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Juízo Local Cível de Caldas da Rainha

Escrivão	1	2	1
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	4	2	1

Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha

Escrivão	1	2	1
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	6	2	1

NÚCLEO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos

Escrivão	1	1	1
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	6	1	1

NÚCLEO DA MARINHA GRANDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande

Escrivão	1	2	2
Técnico de Justiça	7,4		
Total da Seção	8,4	2	2

NÚCLEO DA NAZARÉ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Juízo de Competência Genérica da Nazaré

Escrivão	1	1,3	1
Técnico de Justiça	2		
Total da Seção	3	1,3	1

NÚCLEO DE PENICHE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Juízo de Competência Genérica de Peniche

Escrivão	1	2	2
Técnico de Justiça	4		
Total da Seção	5	2	2

NÚCLEO DE POMBAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Unidade Central de Pombal

Secretário de Justiça	1	0	0
Escrivão	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	5	0	0

Juízo de Família e Menores de Pombal

Escrivão	1	1	1
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	4	1	1

Juízo Local Cível de Pombal

Escrivão	1	2	0,5
Técnico de Justiça	4		
Total da Seção	5	2	0,5

Juízo Local Criminal de Pombal

Escrivão	1	2	1
Técnico de Justiça	7		
Total da Seção	8	2	1

NÚCLEO DE PORTO DE MÓS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Unidade Central de Porto de Mós

Escrivão	0	0	0
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	3	0	0

Juízo Local Cível de Porto de Mós

Escrivão	1	1	0,4
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	4	1	0,4

Juízo Local Criminal de Porto de Mós

Escrivão	1	1	0,6
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	4	1	0,6

NÚCLEO DE ALVAIÁZERE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Juízo de Proximidade de Alvaiázere

Escrivão	0	0	0
Técnico de Justiça	1		
Total da Seção	1	0	0

NÚCLEO DE ANSIÃO

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Juízo de Execução de Ansião

Escrivão	1	2	0,5
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	6	2	0,5

Juízo de Proximidade de Ansião			
Escrivão	0	0	0
Técnico de Justiça	1		
Total da Seção	1	1	0

NÚCLEO DE BOMBARRAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	--	---

Juízo de Proximidade do Bombarral			
Escrivão	0	0	0
Técnico de Justiça	1		
Total da Seção	1	0	0

Nota: Os quadros supra não discriminam os secretários de justiça e os escrivães que estão a exercer essas funções em regime de substituição, cujos números constam do quadro infra vertido sob 5.

2. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) da comarca de Leiria contou, ao longo do ano de 2025, com duas assessoras da área de ciências jurídicas em exercício de funções, uma das quais permaneceu em regime de redução de serviço (equivalente a cerca de 29%), até 11 de novembro, pelo que, do quadro de 2 assessores (nomeados para a comarca pelo CSM), o quadro real médio de exercício de funções foi de cerca de 1,75.

3. QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Leiria								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período (01.01.2025 a 31.12.2025)								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Alcobaça	Juízo de Comércio de Alcobaça	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo de Execução de Alcobaça	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Família e Menores de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Alcobaça	1	1 QCJC (em substituição do titular, a partir 29.09)	0	1	1 de 02.10 a 31.12, assegurando cerca de 25% do serviço	3	1,1
	Juízo Local Criminal de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
Ansião	Juízo de Execução de Ansião	2	0	0	2	0	0	2
Caldas da Rainha	Juízo Família e Menores de Caldas da Rainha	2	0	0	2	1 de 17.02 a 01.06, a assegurar cerca de 40% do serviço do J2	3,5	2,1
	Juízo Trabalho de Caldas da Rainha	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha	1	0	1	2	0	2	2
	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha	2	1 (em substituição do titular J1)	0	2	0	0	2
Figueiró dos Vinhos	Juízo Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos	1	1 (em substituição do titular, desde 09.09)	0	1	0	0	1
Leiria	Juízo Central Cível de Leiria	4	0	0	4	0	4	4
	Juízo Central Criminal de Leiria	4	0	0	4	0	0	4
	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	3	0	0	2	0	0	2
	Juízo do Trabalho de Leiria	3	0	0	2	0	0	2
	Juízo de Comércio de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo Família e Menores de Leiria	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Local Cível de Leiria	3	0	0	3	1 de 01.01 a 15.07 (auxílio ao J1 e ao J2) e 1 de 16.10 a 31.12, a assegurar 10%	10	3,6
	Juízo Local Criminal de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
Marinha Grande	Juízo Competência Genérica da Marinha Grande	2	1 (em substituição do titular J2)	0	2	0	0	2

Nazaré	Juízo Competência Genérica da Nazaré	1	0	0	1	1 de 25.03 a 22.06, e 1 de 16.10 a 31.12, a assegurar cerca de 1/3	5,5	1,3
Peniche	Juízo Competência Genérica de Peniche	1	0	1	2	0	0	2
Pombal	Juízo Família e Menores de Pombal	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Local Criminal de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
Porto de Mós	Juízo Local Cível de Porto de Mós	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Criminal de Porto de Mós	1	0	0	1	0	0	1

Nota:

1) No quadro legal de magistrados judiciais, não se contabilizaram os juízes efetivos do artigo 107º, por não estarem colocados na comarca apenas a um juízo específico (havendo a respetiva afetação de serviço decorrido de medidas de gestão e, consequentemente, tendo sido considerados no respetivo quadro), o mesmo se tendo feito em relação a juízes do QCJC.

2) Contabilizaram-se, no campo das acumulações, apenas aquelas que foram além-quadro, no âmbito de medidas de gestão destinadas a reforçar o número de juízes afetos ao respetivo juízo, e não aquelas cuja colocação de juízes do QCJC, do artigo 107º ou de juízes em acumulação de funções se destinou, unicamente, a assegurar o serviço (substituição) de juízes ausentes (conforme medidas de gestão infra melhor discriminadas).

4. QUADRO DE MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro de Magistrados do Ministério Público (a 31.12.2025)		
Núcleos	Procuradores República Quadro legal	Procuradores República Quadro Real
Alcobaça	7	5
Ansião	1	1
Caldas da Rainha	9	10
Figueiró dos Vinhos	1	1
Leiria	22	20
Marinha Grande	3	2
Nazaré	1	1
Peniche	2	2
Pombal	4	5
Porto de Mós	3	2
Total	53	49

5. QUADRO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2025						
Núcleo	Categoria	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Decreto Lei 27/2025 de 20 de março Categorias	Quadro Real	Observações	Diferença
Alcobaça	Secretário de Justiça	1	Secretário de Justiça	1		0
	Escrivão de Direito	6	Escrivão	5	2 em regime de substituição	-2
	Téc. Just. Principal	1				
	Escrivão Adjunto	14	Técnico de Justiça	33		-9
	Escrivão Auxiliar	20				
	Téc. Just. Adjunto	5				
	Téc. Just. Auxiliar	3				
Alvaiázere - Juízo Proximidade	Escrivão Adjunto	1	Técnico de Justiça	0		-2
	Téc. Just. Adjunto	1				
Ansião e Juízo de Proximidade	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	4	Técnico de Justiça	6		-4
	Escrivão Auxiliar	4				
	Téc. Just. Adjunto	2				
Bombarral - Juízo Proximidade de	Escrivão Adjunto	1	Técnico de Justiça	1		-1
	Téc. Just. Adjunto	1				
Caldas da Rainha	Secretário de Justiça	1	Secretário de Justiça	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	6	Escrivão	6	1 em regime de substituição	-2
	Téc. Just. Principal	2				
	Escrivão Adjunto	10	Técnico de Justiça	31		-3
	Escrivão Auxiliar	12				
	Téc. Just. Adjunto	4				
	Téc. Just. Auxiliar	8				
Figueiró dos Vinhos	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1		0
	Escrivão Adjunto	3	Técnico de Justiça	8		1
	Escrivão Auxiliar	2				
	Téc. Just. Adjunto	1				
	Téc. Just. Auxiliar	1				
Leiria	Secretário de Justiça	2	Secretário de Justiça	2	2 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	17	Escrivão	12	1 em regime de substituição	-5
	Téc. Just. Principal	2				
	Escrivão Adjunto	34	Técnico de Justiça	90		-15
	Escrivão Auxiliar	47				
	Téc. Just. Adjunto	12				
	Téc. Just. Auxiliar	12				

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2025						
Núcleo	Categoria	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Decreto Lei 27/2025 de 20 de março Categorias	Quadro Real	Observações	Diferença
Marinha Grande	Escrivão de Direito	1	Escrivão	2		1
	Téc. Just. Principal	0				
	Escrivão Adjunto	4	Técnico de Justiça	11		-2
	Escrivão Auxiliar	5				
	Téc. Just. Adjunto	1				
	Téc. Just. Auxiliar	3				
Nazaré	Escrivão de Direito	1	Escrivão	2	1 em regime de substituição	1
	Escrivão Adjunto	2	Técnico de Justiça	5		0
	Escrivão Auxiliar	1				
	Tec. Just. Adjunto	1				
	Tec. Just. Auxiliar	1				
Peniche	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	2	Técnico de Justiça	7		2
	Escrivão Auxiliar	1				
	Téc. Just. Adjunto	1				
	Téc. Just. Auxiliar	1				
Pombal	Secretário de Justiça	1	Secretário de Justiça	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	5	Escrivão	5	3 em regime de substituição	-1
	Téc. Just. Principal	1	Técnico de Justiça	25		-6
	Escrivão Adjunto	9				
	Escrivão Auxiliar	13				
	Téc. Just. Adjunto	5				
	Téc. Just. Auxiliar	4				
Porto de Mós	Escrivão de Direito	2	Escrivão	2		0
	Escrivão Adjunto	4	Técnico de Justiça	12		0
	Escrivão Auxiliar	5				
	Téc. Just. Adjunto	2				
	Téc. Just. Auxiliar	1				
Apoio Técnico Conselho Gestão	Escrivão de Direito	2	Escrivão	2	1 em regime substituição	1
	Téc. Just. Auxiliar		Técnico de Justiça	1		
Quadro resumo	Secretário de Justiça	5	Secretário de Justiça	5	4 em regime substituição	0
	Escrivão de Direito	41	Escrivão	39	12 em regime substituição	-8
	Téc. Just. Principal	6	Técnico de Justiça	230		-38
	Escrivão Adjunto	88				
	Escrivão Auxiliar	110				
	Téc. Just. Adjunto	36				
	Téc. Just. Auxiliar	34				
	Total	322				

Preenchimento do quadro de oficiais de justiça: **85,09%** (déficit de 14,91%)

Em face do conjunto de quadros acabados de apresentar e efetuada a sua comparação com os correspondentes quadros atinentes ao ano anterior (vertidos no respetivo relatório anual), importa esclarecer e salientar que:

- Em relação aos magistrados judiciais, com igual quadro legal de 52 juízes e dois lugares de juiz do artigo 107º, o ano de 2025 iniciou-se com 53 juízes (efetivos – aqui incluindo os juízes do artigo 107º - e auxiliares), a que acrescia um juiz do QCJC, e assim se manteve até ao movimento judicial ordinário de 2025, pelo que, nesse período, a comarca de Leiria contou com menos juízes do que no ano transato, em que estiveram nela colocados 53 juízes e houve a afetação de dois juízes do QCJC.

Após setembro, na decorrência do movimento judicial ordinário de 2025, este tribunal judicial devia contar com 55 juízes efetivos (52 do quadro legal e três do artigo 107º). Dois dos lugares do quadro legal não foram preenchidos, mas foram colocados na comarca dois juízes auxiliares de reforço do quadro. Dos juízes colocados nesse movimento, dois não chegaram a tomar posse no ano em referência, pelo que apenas se puderam contabilizar 53 juízes que, efetivamente, aqui iniciaram funções (um dos quais somente no decurso do mês de outubro). Naquele mesmo mês de setembro, passaram a estar ausentes ao serviço dois outros juízes, por períodos prolongados (situações que se mantêm em 2026), pelo que a comarca ficou reduzida a 51 juízes em efetivo exercício de funções e apenas pôde contar com o reforço de um juiz do QCJC.

Acresce, ainda, que se sucederam, ao longo do ano, períodos de ausência ao serviço superiores a 30 dias, por parte de diversos outros juízes.

Do sumariamente referido decorre que, no ano de 2025, se viu reduzido o número de juízes efetivamente em funções na comarca, o que, obviamente, acarretou novos constrangimentos para o regular andamento do serviço.

- No que concerne ao Ministério Público, encontraram-se colocados na comarca 49 magistrados.

- Quanto aos oficiais de justiça, estiveram em funções, em 2025, mais 14 do que no ano de 2024, em resultado das primeiras colocações que ocorreram em janeiro de 2025, com a publicação do movimento extraordinário de 2024 - sendo que, nesse último ano, haviam estado em funções menos 11 do que no ano de 2023 (em que já ocorrera uma redução de 3 funcionários, comparativamente com o ano de 2022) -, tendo o preenchimento dos quadros aumentado de

80,75% (em 2024) para 85,09% no ano em análise (com a correspondente diminuição do défice de 19,25% em 2024, para 14,91% em 2025).

Assim, no respeitante a estes profissionais, a carência de recursos humanos, que já vem sendo assinalada nos anteriores relatórios anuais, mantém-se e, pese embora o aumento de catorze funcionários, continua a verificar-se a manifesta insuficiente de recursos humanos para a prestação de um serviço de qualidade aos cidadãos (designadamente, no setor do serviço judicial, cujo défice se cifrou em 18,22%).

6. JUÍZES - Absentismo e necessidades de recuperação nas diversas unidades orgânicas

6.1. Apresenta-se, seguidamente, uma tabela do absentismo respeitante aos juízes de direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados pelos serviços de apoio aos órgãos de gestão da comarca de Leiria:

Magistrados Judiciais	
Tipo de faltas/licenças (período: 01.01.2025 a 31.12.2025)	
Tipos de Faltas	Dias Totais
Tratamento Ambulatório, Consultas Médicas Art.º 185º RCTFP	1,5
Internamento Hospitalar - Regime da Segurança Social	2
Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	4
Internamento/Doença Após Intern. (Até 3 Dias)	4
Atividade Sindical Crédito Horas - Art.º 10.º N.º 3 do EMJ	5
Falta Para Assistência a Filho Menor de 12 Anos Ou Deficiente Ou Doença Crónica	5
Falecimento de Familiar	6
Casamento	15
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 2 do EMJ	22
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ	29
Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ	49,5
Licença Parental Complementar Alargada	54
Doença - Regime da Segurança Social	188
Licença Parental Inicial	267
Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	337
Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	371
Total Geral	1360

Fonte: IUDEX



Importa realçar o significativo aumento do número de dias de absentismo dos magistrados judiciais, no ano em análise de 2025 (1360), comparativamente com os anos anteriores (1042 dias em 2024, 636,5 dias em 2023, 810,5 dias no ano de 2022, 843 dias em 2021, 1008 dias em 2020 – ano este em que se estava em plena pandemia Covid).

Como é evidente, o fator absentismo apresenta, sempre, reflexos na produtividade dos respetivos juízos, muito embora tenha sido possível, em grande parte dos casos - especialmente, naqueles em que estiverem em causa ausências prolongadas -, colmatar, minimamente, as faltas verificadas.

6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- No Juízo do Trabalho de Leiria (que tem, no seu quadro, três juízes), não foi preenchido o lugar do juiz 3, nos movimentos judiciais ordinários de 2023, de 2024 e de 2025.

Assim, durante todo o ano de 2025, manteve implementada medida de acumulação de funções tendente a colmatar a falta do juiz 3, tendo todo o seu serviço continuado a ser assegurado apenas pelos seus juízes 1 e 2.

- No Juízo de Instrução Criminal de Leiria (que tem três lugares de juiz no seu quadro), não foi preenchido o lugar de juiz 3, nos movimentos judiciais ordinários de 2024 e de 2025, pelo que, durante todo este último ano, manteve-se a implementação de medida gestonária de acumulação de funções, estando todo o seu serviço a ser assegurado pelos juízes 1 e 2.

- No Juízo Local Cível de Caldas da Rainha, esteve colocado juiz auxiliar de reforço do quadro, durante todo o ano de 2025, tendo, assim, o seu serviço sido assegurado, em permanência, por dois juízes.

- No Juízo de Competência Genérica de Peniche, em janeiro, foi colocado juiz auxiliar de reforço do quadro; aquando da sua baixa médica, foi afeto ao juízo juiz do QCJC, até 15.07.2025; a partir de setembro, implementou-se medida gestonária de afetação parcial de juiz auxiliar de reforço do quadro ao mencionado juízo, pelo que o seu serviço, no ano de 2025, esteve a ser assegurado por dois juízes (sendo que, a partir de setembro, um deles apenas parcialmente).

- No Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha, Juiz 2, esteve colocado, a par do juiz auxiliar de substituição (este desde 08.01), juiz do QCJC até 27 de janeiro (tendo passado a estar ausente ao serviço no subsequente dia 28); entre 17.02.2025 e 01.06.2025, esteve implementada medida gestonária de acumulação de funções, para auxílio ao juiz de direito aí colocado e, a partir dessa data e até 15.07.2025, foi implementada uma outra medida de gestão de acumulação de funções, tendo em vista assegurar, através dela, todo o serviço da referida unidade orgânica, em face da ausência do seu juiz auxiliar de substituição.

- O juiz do artigo 107º do ROFTJ - juízos centrais cível e criminal, instrução criminal, comércio, execução, locais cíveis e juízos de competência genérica - colocado na comarca de Leiria, entre janeiro e 15.07.2025, esteve afeto às unidades orgânicas 1 e 2 do Juízo Local Cível de Leiria, com vista ao descongestionamento do respetivo serviço.

- Para assegurar a substituição do Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Leiria, aquando da sua ausência ao serviço, entre 04.02.2025 e 16.03.2025, foi implementada medida gestonária de acumulação de funções.

- Esteve afeto ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, entre 25.03.2025 e 22.06.2025, juiz do QCJC, com o escopo de potenciar o descongestionamento do seu serviço.

- Desde setembro, o juiz do artigo 107º do ROFTJ - juízos centrais cível e criminal, instrução criminal, comércio, execuções, locais cíveis e juízos de competência genérica - esteve afeto ao Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha, para substituição do seu juiz 1.

- O juiz do artigo 107º do ROFTJ - juízos locais -, foi afeto, em setembro, ao Juízo Local Cível de Leiria, para substituição do Juiz 3, até 16 de outubro; a partir dessa data, ficou parcialmente afeto ao mesmo juízo e parcialmente afeto ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, para descongestionamento do seu serviço.

- O único juiz do QCJC colocado na comarca de Leiria, a partir de 9 de setembro (para substituição do terceiro juiz do artigo 107º do ROFTJ, que se encontra ausente ao serviço), foi inicialmente afeto ao serviço do Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, para substituição do juiz titular; a partir de 29 de setembro, impôs-se a alteração dessa medida, tendo passado a estar afeto ao Juízo Local Cível de Alcobaça, para substituição do juiz titular, ausente ao serviço.

- Implementou-se, então, para substituição do juiz do Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, medida gestonária de acumulação de funções.

- A partir de 2 de outubro, foi adotada medida de gestão de acumulação de serviço junto do Juízo Local Cível de Alcobaça, para descongestionamento da sua elevada pendência.

- Foram propostas e homologadas várias medidas de reafectação de processos, com vista a promover o andamento de processos que se encontravam conclusos sem decisão / despacho.

- Ao longo do ano, sempre que o quadro de quatro juízes do Juízo Central Criminal de Leiria se revelou insuficiente para assegurar a composição do tribunal coletivo, foram nomeados, em regime de substituição, juízes do Juízo de Instrução Criminal de Leiria e/ou do Juízo Local Criminal de Leiria.

Na sua quase totalidade, estas medidas revelaram-se positivas, tendo permitido, na grande maioria das situações, a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos juízos e, sempre que se tratou de substituir magistrados judiciais ausentes, em parte dos casos, logrou-se manter e noutras mesmo reduzir, de uma forma global, a pendência processual e a dilação de agendamento.

A ausência de magistrados judiciais, no decurso do ano de 2025, foi particularmente grave na comarca, principalmente, a partir de setembro.

Conforme acima já se referiu, no ano de 2024 - em que já se verificara um elevado grau de absentismo -, o global de ausências ao serviço de magistrados judiciais foi de 1042 dias; no ano de 2025, esse número elevou-se para 1360 dias.



No âmbito do movimento judicial ordinário, foram colocados na comarca três juízes ausentes ao serviço, dois dos quais assim se mantiveram até ao final do ano (e se mantêm).

No decurso do mês de setembro, somaram-se mais duas ausências prolongadas ao serviço (que se mantêm).

Nesse quadro de juízes ausentes ao serviço por períodos prolongados, ao longo do ano de 2025 (nomeadamente, desde setembro), apenas esteve em exercício de funções, na comarca de Leiria, um juiz do QCJC.

Assim, num contexto de crescente aumento do número de processos entrados em juízo, este Tribunal Judicial da Comarca de Leiria tem-se visto desfalcado dos recursos humanos necessários para fazer face ao seu volume de serviço, também ao nível de magistrados judiciais.

Concluindo, a ausência de juízes - conjugada com a carência de oficiais de justiça -, continua a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da comarca, exigindo o reiterado recurso a medidas gestionárias, nomeadamente, de acumulação de funções.

O (ainda escasso) número de lugares de juízes do artigo 107º do ROFTJ existente na comarca não se tem revelado bastante para dar resposta às necessidades de substituição de juízes ausentes e muito menos para garantir o reforço de recursos humanos nos juízos cujo serviço se mostra congestionado.

Por seu turno, o Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo CSM, continuou a não se revelar capaz de responder a todas as carências sentidas, havendo sido necessário um esforço acrescido de diversos/as juízes/as de direito que, no âmbito de medidas de gestão, aceitaram, a par do seu regular serviço, assegurar parte do serviço de colegas ausentes, aqui havendo que louvar - por tal se revelar de elementar justiça - a meritória postura de colaboração, abnegação, profissionalismo, espírito de missão e sacrifício demonstrada por todos/as aqueles/as juízes/as que, ao longo do ano, aceitaram levar a cabo as acima aludidas acumulações de funções.

Aliás, no ano de 2025, houve, pela primeira vez, a necessidade de recorrer a três juízes de direito em exercício de funções em duas outras comarcas para colmatar, através de medida gestionária de acumulação de serviço, a ausência temporária de um juiz.

Preconiza-se, como medida essencial para o bom funcionamento do serviço judicial da comarca, que continue a ser equacionado e implementado o aumento do quadro de juízes do artigo 107º do ROFTJ (e que, conjugadamente entre eles, estejam abrangidas, nas respetivas competências, todas as jurisdições), por forma não apenas a possibilitar que sejam colmatadas,

de forma célere e efetiva, as ausências imprevistas e prolongadas ao serviço de juízes, mas também para permitir o descongestionamento do serviço - ao nível do volume de processos e/ ou da dilação excessiva do agendamento - em certas unidades orgânicas (como infra melhor se precisará).

O recurso sistemático a medidas gestionárias de acumulação de funções - sempre assumidas, é certo, com a concordância dos respetivos juízes - começa a ser, num número significativo de situações, penoso, por implicar um cada vez mais acrescido esforço significativo para os magistrados em acumulação, revelando-se contraproducente para o bem-estar e a saúde destes.

Tal fator, aliado à elevada carga de serviço de alguns juízes (carecidos de auxílio, o qual, em face da escassez de recursos humanos, nem sempre foi possível facultar), levou a um claro aumento, no decurso do ano (sentido, em maior número, no seu primeiro quadrimestre), dos processos a aguardar despacho / sentença há mais de 30, 60 ou mesmo 90 dias (como, em termos numéricos, decorre dos quadros de monitorização quadrimestral que foram sendo transmitidos ao CSM).

Entende-se que, para o bom funcionamento dos serviços e para se continuar a almejar o cumprimento dos objetivos/metapas essenciais (designadamente, alcançar taxas de resolução positivas, dilatações razoáveis dos agendamentos e lograr diminuir o tempo médio de duração dos processos sem decisão final), se revela essencial que:

- O Juízo Local Cível de Caldas da Rainha seja dotado de uma segunda unidade orgânica ou, enquanto tal não suceder, que continue a contar com juiz auxiliar de reforço do quadro, de molde a permitir libertar o juiz do artigo 107º do ROFTJ - juízos locais - (cuja manutenção na comarca é crucial) para outras funções, nomeadamente, para colmatar, com celeridade, a ausência de algum juiz (dos juízos locais ou de competência genérica), ou para auxiliar no descongestionamento do serviço de alguns desses juízos (de que são exemplos os Juízos Locais Cíveis de Alcobaça e de Leiria e o Juízo de Competência Genérica de Peniche, cujas pendências se mostram, ao que se entende, claramente excessivas, pese embora neste último tenha já ocorrido uma franca melhoria no ano de 2025, fruto da afetação de um segundo juiz).

- Seja criado um segundo lugar de juiz do artigo 107º para os juízos locais e de competência genérica, assim se passando a poder contar, para o assinalado escopo, com dois juízes nessas funções.

- Se mantenham os dois outros lugares de juiz do artigo 107º - efetivamente preenchidos - por forma a permitir suprir as eventuais ausências de juízes dos juízos centrais e equiparados e a facultar meios para o descongestionamento do serviço, sempre que a concreta situação o justifique, necessidade essa que ocorre, presentemente, com especial premência, no Juízo Central Cível de Leiria, no que concerne à dilação dos agendamentos e no Juízo do Trabalho de Leiria, caso continue a não ser preenchido - como, presentemente, se conclui que seria a solução preferível - o lugar do juiz 3; igual necessidade poderá surgir, a breve trecho, em relação ao Juízo Central Criminal de Leiria, atendendo à tendência crescente de aumento do número de processos de natureza criminal entrados na comarca e de maior complexidade / morosidade dos respetivos julgamentos.

- O Juízo Local Cível de Leiria seja dotado de um lugar de juiz 4 e, enquanto tal não suceder, que aí seja colocado, em permanência, juiz auxiliar, por forma a que todo o seu serviço seja equitativamente repartido por quatro juízes.

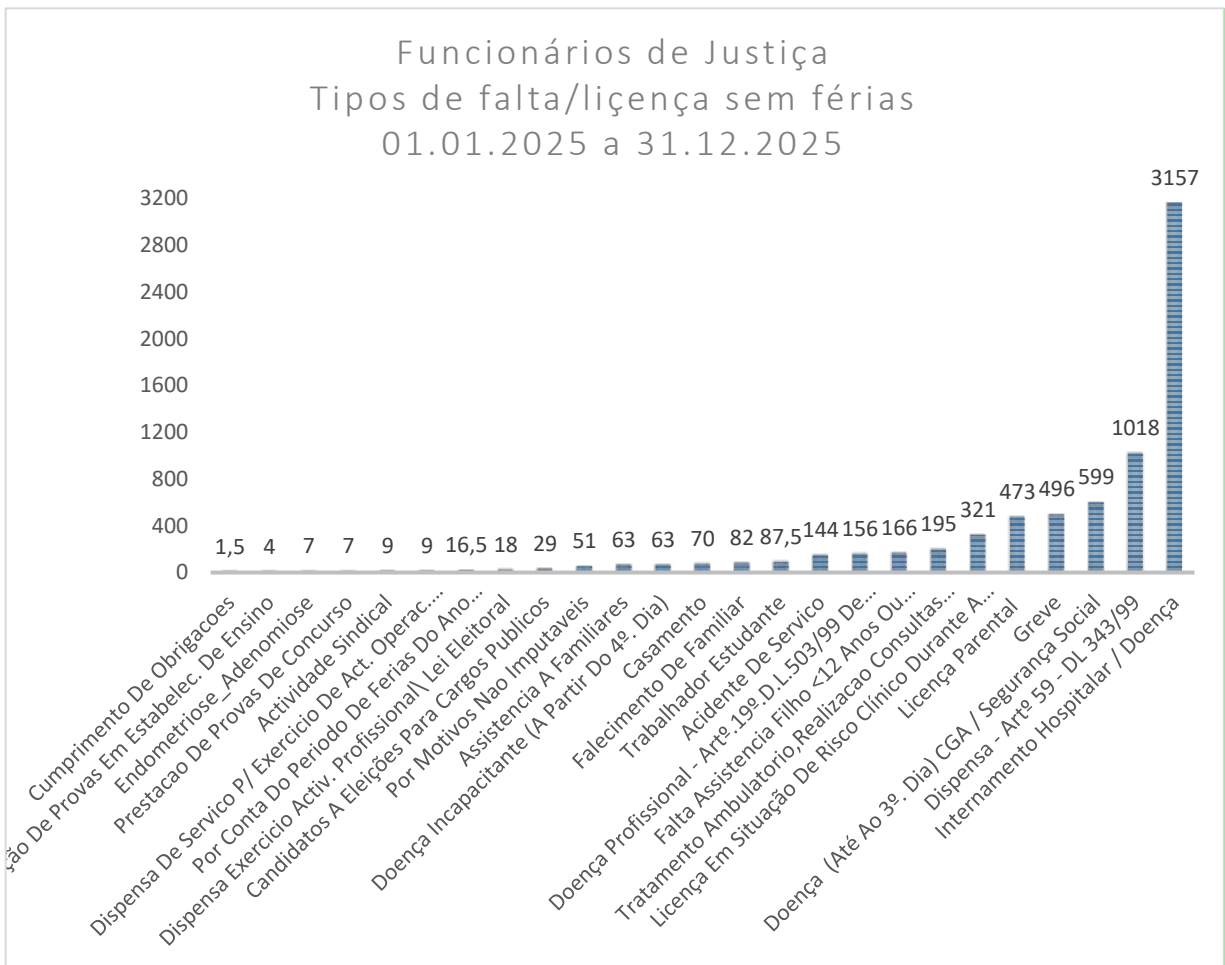
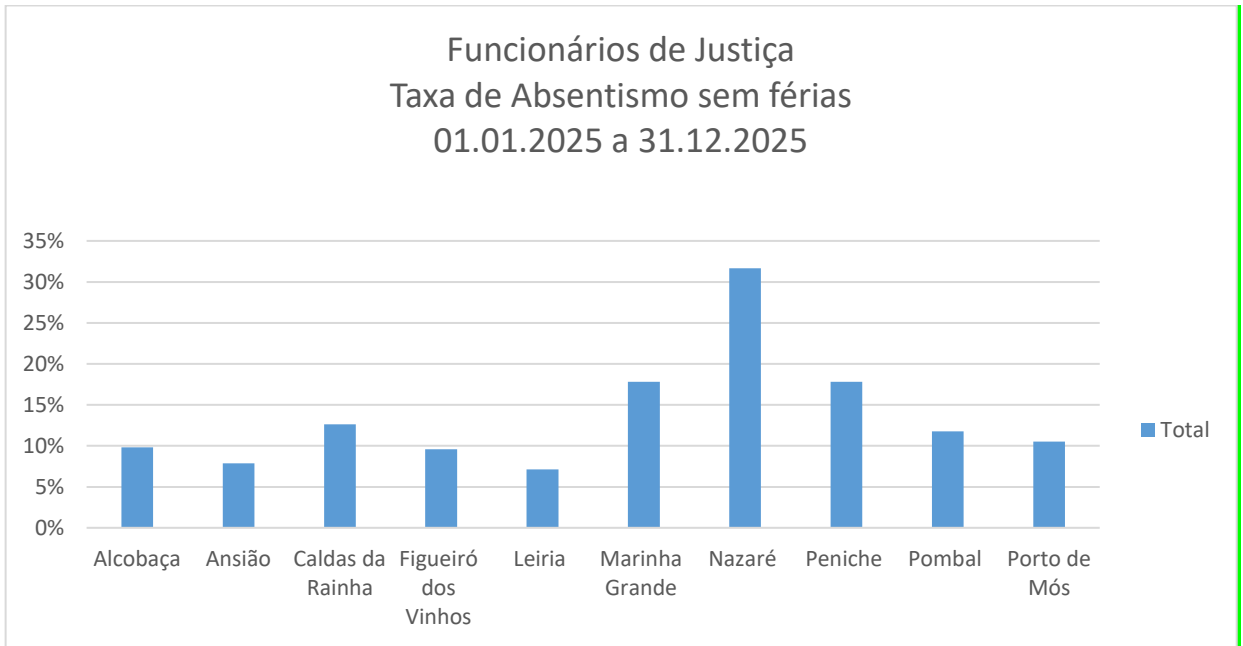
- Seja colocado juiz auxiliar de reforço do quadro junto do Juízo de Competência Genérica de Peniche, com vista a diminuir a sua pendência de processos (manifestamente excessiva para um único juiz).

7. FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

7.1. Absentismo

Taxa de absentismo - Funcionários Judiciais (período de 01-01-2025 a 31-12-2025)								
Núcleos	Total Faltas	Total Férias	Total (Faltas e Férias)	Funcionários por núcleo (média)	Dias de trabalho por funcionário	Total de dias de trabalho	Taxa Absentismo (Faltas e Férias/dias totais de trabalho)	Taxa de absentismo (sem férias)
Alcobaça	960,5	952	1913	39	251	9789	20%	10%
Ansião	138,5	218	357	7	251	1757	20%	8%
Caldas da Rainha	1235,5	1009	2245	39	251	9789	23%	13%
Figueiró dos Vinhos	216,5	274	491	9	251	2259	22%	10%
Leiria	1910,5	2704	4615	107	251	26857	17%	7%
Marinha Grande	581,5	386	968	13	251	3263	30%	18%
Nazaré	556,0	131	687	7	251	1757	39%	32%
Peniche	358,0	169	527	8	251	2008	26%	18%
Pombal	916,0	781	1697	31	251	7781	22%	12%
Porto de Mós	369,5	371	741	14	251	3514	21%	11%
Total Geral	7242,5	6995	14237,5	274	2510	58985	24%	12%

Fonte dados: Contactus/Crhoneus



Escalão Etário	Nº de Oficiais de Justiça	Nº de Assistentes Técnicos e Operacionais
De 21 a 29	19	0
De 30 a 34	18	1
De 35 a 39	27	0
De 40 a 44	11	1
De 45 a 49	12	2
De 50 a 54	49	1
De 55 a 59	56	9
De 60 a 64	65	4
De 65 a 69	17	2
Total	274	20
	294	

Fonte: ProjRH

Data recolha: 31.12.2025

7.2. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

O absentismo dos funcionários de justiça da comarca - de 12% - encontra-se num nível ligeiramente superior ao do ano transato - 9,37% -, bem como ao do ano de 2023 -10,65%.

Continuou a verificar-se, ao longo do ano, de forma sensível e grave, a vacatura de lugares no quadro de oficiais de justiça - pese embora as vinte e quatro novas colocações ocorridas em janeiro de 2025, no âmbito do movimento extraordinário de 2024 - causada não só pelos movimentos (essencialmente internos, com uma admissão manifestamente insuficiente de novos funcionários) e pelas aposentações, mas também pelas ausências em comissões de serviço junto de outras entidades (DGAJ e IGFEJ), pelos destacamentos extraordinários e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da administração pública. Esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à comarca, constatando-se que já o quadro legal é claramente insuficiente para responder, adequadamente, ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão, sendo o quadro real cada vez mais deficitário, em face das necessidades, e verificando-se uma tendência consistente de absentismo significativo.

Essa realidade é ainda mais preocupante quando atendemos à média etária dos oficiais de justiça colocados na comarca, no ano de 2025.

De entre os 274 oficiais de justiça em funções em 31.12.2025, 138 tinham já mais de 55 anos, estando 65 deles entre os 60 e os 64 anos e 17 outros com mais de 65 anos (ou seja, tendo estes últimos atingido já ou estando prestes a atingir os requisitos necessários para a respetiva aposentação).

Reiterando o que se deixou dito e o que se antecipou no anterior relatório anual, a situação foi de tal modo séria que, no ano em análise, existiram vários serviços da secretaria que entraram em rutura por insuficiência de funcionários, situações essas que apenas se conseguiram debelar com o recurso a medidas de recolocação de oficiais de justiça (entre núcleos) ou de cumprimento, pelas secretarias de alguns juízos, de processos de outros juízos.

Caso essa situação persista, já não poderá continuar a ser ultrapassada, como tem vindo a ser feito até aqui, com recurso a outros funcionários de outros juízos, por também estes já se encontrarem depauperados e a funcionarem no limite.

Como acima se referiu, a partir do final do mês de janeiro de 2025 (em resultado do movimento extraordinário de finais de 2024), iniciaram funções 24 novos oficiais de justiça (em primeira colocação). Sendo esse reforço de recursos humanos muito bem-vindo, não colmatou, minimamente, o problema que se vem, sistematicamente, assinalando em todos os precedentes relatórios anuais e não impedirá que se venha a agravar a respetiva dimensão, continuando a perspetivar-se que se atinja, no futuro próximo, uma situação de ineficiência de alguns serviços, tendo em consideração, designadamente, as vagas dos quadros de chefia que não se mostram preenchidas - de secretários de justiça e de escrivães -, a par do significativo número de funcionários que já atingiram ou estão prestes a atingir a idade e o tempo de serviço exigíveis para a respetiva aposentação (antevendo-se, no decurso de 2026 e dos subsequentes anos, um crescimento exponencial do respetivo número).

Mantendo-se o presente cenário, muito em breve, deixará de haver oficiais de justiça com experiência (e capacidade), em número suficiente, para assumir aqueles lugares de chefia, sem o que é manifestamente impossível lograr pôr em funcionamento as secretarias judiciais e as unidades centrais.

Continua a não ser realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com este volume de alocação de recursos, pelo que se reforça que persiste a necessidade da admissão

de novos oficiais de justiça, em número suficiente para colmatar o défice atualmente existente, a par do efetivo preenchimento dos lugares de secretários de justiça, de escrivães e de técnicos de justiça que se encontram vagos (ou cujos titulares exerçam, na realidade, funções fora da comarca e que, por conseguinte, em nada acrescentem a esta, em termos de recursos humanos), sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

O envelhecimento do quadro de oficiais de justiça da comarca, problema transversal a todos os tribunais judiciais de primeira instância e que está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho e como já se referiu, a rutura ao nível do funcionamento das secretarias.

Importará, assim, criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os magistrados.

A nível processual (secretaria) - conforme melhor resultará dos quadros infra do Capítulo VII -, o maior volume de pendência mantém-se nos Juízos de Execução e as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (305,09%), no Juízo de Execução de Alcobaça (221,55%), no Juízo de Execução de Ansião (195,13%), no Juízo do Comércio de Alcobaça (187,04%), no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha (185,14%), no Juízo Central Cível de Leiria (162,52%), no Juízo de Comércio de Leiria (157,81%) e no Juízo Local Criminal de Leiria (143,80%).

Continuou, porém, a verificar-se uma diminuição de processos pendentes nos Juízos de Execução, atingindo-se um valor de pendência menor relativamente ao existente no ano anterior.

Os resultados positivos foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa.

A adesão dos oficiais de justiça a esta nova cultura tem sido progressiva, mas começa a estar já consolidada, sendo, atualmente, essencial para a obtenção dos resultados positivos verificados, mas, em face do suprarreferido, em breve, deixará de ser suficiente a adoção deste tipo de medidas gestonárias para colmatar, minimamente, todas as necessidades do serviço.

Manteve-se em curso, ao longo de todo o ano, um conjunto de procedimentos tendentes à regularização da situação dos objetos apreendidos, o qual - pese embora ainda incompleto - tem permitido colmatar algumas das falhas detetadas nesse domínio.

As alterações introduzidas, no ano de 2023, no Manual de Procedimentos sobre Objetos da comarca permitiu fazer uma melhor gestão dos bens declarados perdidos a favor do Estado e da organização dos processos administrativos para venda dos mesmos, o que veio a dar claros resultados positivos no decurso do ano de 2025, tendo-se conseguido pôr termo à quase totalidade dos processos antigos que se encontravam pendentes e tendo passado a existir um único processo eletrónico anual para o efeito.

Manteve-se a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE), criada em 2015, que tem por objeto apoiar e colmatar as necessidades das secretarias dos diversos juízos e serviços da comarca, bem como dar apoio noutras tarefas solicitadas.

Da análise estatística extraída do sistema “Citius”, verifica-se terem sido praticados 15.347 atos processuais pelos elementos desta equipa, que oscilou no decurso do ano em referência, entre três e quatro oficiais de justiça.

No período em análise, foram cumpridos despachos e decisões, emitidas certidões, efetuadas citações e outros atos das secretarias. Em termos de contabilidade processual, foram elaboradas contas, termos de dispensa de conta e respetivas notificações às partes, foram ainda elaborados outros termos e informações relativamente ao ato de contagem.

A equipa procedeu ainda à aprovação e confirmação de contas, emitiu, aprovou e confirmou notas de pagamentos, confirmou ou rejeitou pedidos do apoio judiciário no âmbito do SICAJ, dos núcleos de Leiria e Pombal.

Os atos praticados acima indicados, foram em apoio aos serviços judiciais e do Ministério Público, do seguinte modo:

- 3.028 nos serviços judiciais do núcleo de Pombal (Juízos Locais Cível e Criminal e Juízo de Família e Menores), do núcleo de Caldas da Rainha (Juízo Local Cível e Juízo do Trabalho), do núcleo de Leiria (Juízo Central Criminal, Juízo Local Criminal, Juízo da Família e Menores, Juízo do Trabalho e Juízo Local Cível) e dos Juízos de Competência Genérica da Nazaré e de Peniche;

- 12.319 nos serviços do Ministério Público e DIAP de Alcobaça, Leiria, Nazaré, Porto de Mós e Pombal.

Relativamente à atividade desenvolvida no arquivo do núcleo de Leiria, durante o ano de 2025 foram efetuadas várias tarefas para uma melhor organização e gestão dos espaços existentes, das quais se destacam a eliminação de 9117 processos, cujo prazo de conservação já se encontrava ultrapassado, foram recebidos 14 251 processos das várias secções localizadas nos diversos edifícios do núcleo de Leiria, foram emitidas 189 certidões, disponibilizados processos e prestadas várias informações relacionadas com os diversos pedidos efetuados ao arquivo.

Foi dada continuidade ao tratamento de processos arquivados na Quinta de São Bartolomeu para enviar para o Arquivo Distrital, tendo-se efetuado, durante o ano, a incorporação, naquele arquivo, de 1718 processos, perspetivando-se, no decurso do ano de 2026, a continuação de incorporação de processos, caso haja disponibilidade por parte do Arquivo Distrital.

De referir que, no arquivo do núcleo de Leiria, estiveram afetos, durante o ano de 2025, uma oficial de justiça, um assistente técnico e um assistente operacional.

Na tabela abaixo inserem-se as quantidades de processos tratados em 2025 nos arquivos de toda a comarca.

ATIVIDADE DO ARQUIVO DA COMARCA DE LEIRIA a 31.12.2025					
Núcleo	Nº de Processos recebidos em arquivo	Nº de Processos por receber final 2025	Nº de processos Eliminados	Nº total de processos remetidos ao Arquivo Distrital	Nº total de processos prontos para remessa ao Arquivo Distrital final 2025
Alcobaça	3 069	0	12 003	2 620	3 494
Ansião	5 980	612	0	0	1 265
Caldas da Rainha	10 014	0	8 317	0	5 833
Figueiró dos Vinhos	766	0	0	0	0
Leiria	14 251	0	9 117	1 718	10 077
Marinha Grande	870	0	1 648	0	1 998
Nazaré	2 312	238	2 228	0	0
Peniche	1 706	0	456	0	0
Pombal	4 100	116	0	0	0
Porto de Mós	2 230	1 028	288	0	0
TOTAL	45 298	1 994	34 057	4 338	22 667

Não obstante as dificuldades, foram recebidos, nos arquivos, 45 298 processos, foram eliminados 34 057 processos e foram incorporados no Arquivo Distrital de Leiria 4338 processos.

Como já acima se salientou, pese embora não se tenha agravado, neste ano, a falta de oficiais de justiça, em resultado das novas colocações ocorridas em janeiro, mantêm-se as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, designadamente, no núcleo de Leiria.

Tem sido alvo de preocupação - e atenção-, por parte dos órgãos de gestão da comarca, o défice de oficiais de justiça da carreira do Ministério Público, dado que, num quadro legal de 75, apenas se encontraram em funções 63, a que corresponde um défice de 16%, sendo que, no entendimento que vem sendo transmitido pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário, o respetivo quadro legal se encontra gravemente subdimensionado (existindo graves constrangimentos de serviço, nomeadamente, ao nível de algumas secretarias dos DIAPs e procuradorias – o que é objetivamente constatável se atendermos a que grande parte do serviço prestado pela equipa ETE, composta unicamente por oficiais de justiça da carreira judicial, consistiu na prática de um elevado número de atos em processos da competência do Ministério Público).

Devido a este incompreensível e inaceitável défice real de funcionários, para manter em funcionamento algumas secretarias dos serviços do Ministério Público, foi necessário (ainda aquando da existência de duas carreiras distintas) recolocar - ou manter a recolocação de - funcionários da carreira judicial nesses serviços, designadamente, nos núcleos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Pombal, Nazaré, Peniche, Ansião e Porto de Mós, bem como incumbir a ETE do cumprimento de despachos e de outros atos processuais no âmbito de processos afetos ao Ministério Público. Em virtude dessas recolocações, o défice de oficiais de justiça nos serviços do Ministério Público ficou reduzido, no final do ano, a 4%.

Assim, o défice de oficiais de justiça da carreira do Ministério Público foi sendo minimizado através do recurso a oficiais de justiça da carreira judicial. No momento presente - em que há uma carreira única - deixa de ser possível retirar qualquer oficial de justiça das secretarias judiciais ou das unidades centrais para afetação aos serviços do Ministério Público, atenta a cada vez maior carência de recursos humanos naquelas secretarias (uma vez que o défice de oficiais de justiça nas secretarias judiciais atingiu, em 31.12.2025, os 18,22%, valor este muito superior ao défice de 4% dos serviços do Ministério Público).

Apresenta-se, seguidamente, o quadro real de oficiais de justiça a prestar serviço em cada um dos setores.

Oficiais de Justiça a 31.12.2025				
Serviço	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Em funções	Preenchimento Quadro	Déficit
Judicial	247	202	81,78%	18,22%
Ministério Público	75	72	96,00%	4,00%
Total	322	274	85,09%	14,91%

Para além das referidas soluções encontradas ao nível da mobilidade interna, a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE), que em cada ano conta com um menor número de oficiais de justiça, também tem vindo a funcionar nos moldes de uma “Bolsa” de funcionários, permitido colmatar pontualmente algumas faltas de funcionários nos diversos serviços.

7.3. Propostas

Conforme já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da comarca, não sejam preenchidos os lugares vagos (nomeadamente, de secretários de justiça e de escrivães) e não haja um (desejável, porquanto absolutamente essencial) rejuvenescimento dessa classe profissional, o funcionamento da quase globalidade dos serviços e juízos, em pouco tempo, ficará em causa – como já o esteve, nomeadamente, no caso do Juízo de Competência Genérica de Peniche, durante alguns meses do ano de 2024, cuja secção de processos esteve praticamente paralisada, devido à ausência ao serviço dos seus funcionários.

Nesta sede, há que referir que, como já mencionado supra, no início do corrente ano de 2025, foram colocados oficiais de justiça em início de carreira na comarca, dos quais se apresentaram ao serviço 24, que apenas começaram a exercer funções no final do mês de janeiro. Impõe-se, pois, aguardar pelo decurso dos próximos meses, para aferir se, efetivamente, se mostram aptos e se manterão o interesse na carreira (ou quantos dela virão a desistir, como tem sucedido em situações anteriores) e em que medida a sua colaboração (numa fase ainda de aprendizagem) ajudará a minimizar os constrangimentos que vêm sendo sentidos e reportados nos anteriores relatórios.

Mesmo decorrendo - como se acredita que venha a suceder - uma efetiva melhoria ao nível das secretarias judiciais da comarca, persistirá sempre o grave problema da falta de preenchimento dos lugares de cargos de chefia - secretários de justiça e escrivães -, que, seguramente, se tenderá a agravar ao longo do ano de 2026, em virtude das aposentações que são expectáveis e da persistência de casos de baixas médicas prolongadas, o qual só poderá ser resolvido através do efetivo preenchimento dos lugares atualmente vagos e daqueles que venham a vagar.

Também é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário do núcleo de Leiria, disperso por vários edifícios, alguns arrendados, absolutamente disfuncionais para o funcionamento de um tribunal, como os edifícios onde se encontram instalados o Juízo de Família e Menores e o Juízo Local Cível, e outros a necessitarem de obras urgentes, como o edifício onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e de Comércio (cujas infiltrações e quedas de água em cascata, sempre que há níveis significativos de pluviosidade, se agravaram ao longo dos últimos meses). A concentração dos serviços deste tribunal judicial, no núcleo de Leiria, num único edifício teria - a par de outros benefícios evidentes - a vantagem de permitir uma melhor gestão dos recursos humanos, evitando a multiplicidade de alguns serviços.

A experiência no tratamento de bens apreendidos impõe concluir pela essencialidade da criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada desses objetos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os operadores processuais, mormente OPCs, Ministério Público e secretarias judiciais.

Como tem vindo a ser repetido nos anteriores relatórios, a situação verificada é de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos (uma, duas e três vezes) nos OPC, novamente no Ministério Público e, nalguns casos, mais uma vez quando o processo ingressa no setor judicial,

praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Volta-se a insistir na necessidade da criação de um programa informático, em que a primeira identificação, feita, habitualmente, nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais, em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo tribunal. E um programa que, na hipótese de não ser criado dentro do módulo *Citius*, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas.

O tempo que se perde, atualmente, com a gestão dos objetos, aliado aos custos e, eventualmente, mesmo ao prejuízo para os próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização demora e leva a que se desvalorizem, etc.), não se compadece, ao que se pensa, com um sistema de justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

Foi implementado, no ano de 2023, junto, nomeadamente, do CSM e do IGFEJ, um grupo de trabalho destinado à resolução deste problema, continuando a aguardar-se que venham a ser disponibilizadas as ferramentas necessárias para uma gestão mais eficiente do registo e tratamento dos bens apreendidos, nomeadamente, através da criação de uma plataforma que permita a gestão integrada desses objetos (desde o momento da respetiva apreensão até à fase da decisão final).

Também é necessária uma maior previsibilidade entre a cessação e o início da vigência dos novos contratos, centralizados na Unidade de Compras do Ministério da Justiça, a nível de aquisição de bens e serviços, a fim de serem evitadas algumas entropias ao regular andamento do serviço (aquisição de papel de fotocópia, de envelopes, rent-a-car, manutenção de equipamentos, recolha e destruição de documentação confidencial...).

A título de mero exemplo, refere-se que a comarca esteve sem qualquer contrato para a recolha e destruição confidencial de papel durante a quase totalidade do ano de 2025.

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE 2025

1.1. O orçamento

O administrador judiciário apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2025, previamente aprovada pelo conselho de gestão, cuja dotação global tinha o valor de € 1 845 222,00.

O orçamento da comarca teve uma dotação inicial de € 708 287,00, com um reforço de € 1 150 991,83 e o executado, a 31 de dezembro, no montante de € 1 485 165,73.

Apresenta-se abaixo, na tabela “*Execução orçamental em 31 de dezembro de 2025*”, a execução orçamental do ano civil de 2025:

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2025				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	5 500,00 €	00,00 €	5 000,00 €
02.01.02.B0.00	Combustíveis e Lubrificantes (viaturas)	2 500,00 €	2 826,00 €	330,17 €
02.01.02.B0.09	Combustíveis e Lubrificantes (anos findos)	0,00 €	259,83€	00,00€
02.01.04.A0.00	Limpeza e Higiene	14 5000,00 €	8 903,09 €	5 596,91 €
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	27 000,00 €	27 354,23 €	00,00 €
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	00,00 €	5 961,18 €	38,02 €
02.01.08.C0.00	Outros	00,00 €	12 235,78 €	12,28 €
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	00,00 €	1 215,94 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	00,00 €	29 029,84 €	8 751,92 €
02.01.08.C1.09	Outros - Envelopes anos findos	00,00 €	2 149,73€	00.00€
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	00,00 €	21 696,98 €	00,00 €
02.01.08.C2.09	Outros - Contracapas anos findos	0,00€	718,88€	0,00€
02.01.08.C3.00	Armazenamento Digital - Pens / Cds	00,00 €	0,00 €	120,00 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	300,00 €	0,00 €	00,00 €
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	450,00 €	00,00 €	450,00 €
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	200,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	67 573,00 €	69 531,75 €	6 532,69 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	00,00 €	7 042,02 €	00,00 €

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2025				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.21.B0.00	Outros Bens (viaturas)	500,00 €	1 845,76 €	4,24 €
02.01.21.B0.09	Outros bens - Viaturas- Anos Findos	00,00€	243,95€	00,00€
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	125 000,00 €	263 056,22 €	277 943,78 €
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	00,00 €	72 371,52 €	21 128,48 €
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	18 470,00 €	17 825,46 €	00,00 €
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações - Água - anos findos	00,00 €	2 614,70 €	00,00 €
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	153 000,00 €	361 390,83 €	7 688,07 €
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene - Anos Findos	00,00€	18 476,91€	00,00€
02.02.03.01.00	Conservação de Bens - Extintores	1 250,00 €	20,91 €	1 229,09 €
02.02.03.02.00	Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	950,00 €	0,00 €	950,00 €
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	9 900,00 €	10 609,09 €	60,91 €
02.02.03.03.09	(OF)Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	00,00 €	1 230,00 €	0,00 €
02.02.03.03.09	(OI)Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	00,00 €	00,00 €	00,00 €
02.02.03.04.00	Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 200,00 €	1 424,30 €	775,70 €
02.02.03.04.09	Conservação de Bens - Ar Condicionado- anos findos	00,00 €	00,00 €	00,00 €
02.02.03.05.00	Conservação de Bens - Elevadores	2 200,00 €	00,00 €	00,00 €
02.02.03.06.00	Conservação de Bens - Outros	4 500,00 €	5 443,84 €	1 056,16 €
02.02.03.06.B0	Conservação de Bens- Viaturas	2 850,00€	00,00€	2 600,00€
02.02.04.C0.00	Outros	00,00 €	00,00 €	00,00 €
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	6 968,64 €	00,00 €
02.02.06.A0.00	Locação de Material de Transporte	00,00 €	00,00 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	Locação de Material de Transporte - anos findos	00,00 €	514,02 €	00,00 €
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens	41 000,00 €	0,00 €	00,00 €
02.02.08.A0.09	Locação de Outros Bens - anos findos	00,00 €	0,00 €	00,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	3 269,00 €	2 564,84 €	191,00 €
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	00,00 €	2 897,69 €	00,00 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	396,00 €	413,93 €	00,00 €
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	00,00 €	364,07 €	00,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	5 000,00 €	00,00 €	3 100,00 €
02.02.10.02.00	Transportes - Bens	00,00€	793,35€	00,00€
02.02.11.00.00	Representação dos Serviços	80,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	1 210,00 €	00,00 €	1 210,00 €
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	400,00 €	415,00 €	00,00 €
02.02.15.B0.09	Formação- Outras - Anos Findos	00,00€	119,55€	00,00€
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	1 240,00 €	164,18 €	1 075,82 €
02.02.17.C0.00	Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €	20,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	150 000,00 €	371 906,02 €	3 679,60 €

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2025				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - Anos findos	00,00 €	52 091,48 €	2 176,15 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	80,00 €	00,00 €	80,00 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	4 036,00 €	00,00 €	4 036,00 €
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	12 700,00 €	14 658,90 €	2 041,10 €
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos	00,00 €	00,00 €	3 500,00 €
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	5 170,00 €	15 275,37 €	00,00 €
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	00,00 €	2 452,62 €	00,00 €
02.02.19.C3.00	Assistência Técnica - Segurança Passiva	2 708,00 €	4 247,84 €	00,00 €
02.02.19.C3.09	Assistência Técnica - Segurança Passiva - anos findos	00,00 €	61,35 €	38,65 €
02.02.21.00.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	813,25 €	52,89 €
02.02.21.A0.09	Utilização Infra. Transporte - anos findos	00,00 €	28,85 €	00,00€
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	11 870,69 €	2 019,70 €
02.02.22.H0.09	Outros - Saúde no Trabalho- anos findos	00,00 €	5 700,00 €	00,00 €
02.02.25.00.00	Outros Serviços	1 782,00€	00,00€	1 782,00€
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínios	5 000,00 €	3 086,49 €	863,51 €
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	11 000,00 €	10 857,54€	274,38 €
02.02.25.02.09	Outros Serviços - Outros - anos findos	00,00 €	3 754,48€	466,45 €
02.02.25.03.00	Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	180,00 €	331,82 €	18,18 €
02.02.25.04.00	Outros Serviços - Inspeção de Veículos	60,00 €	00,00 €	60,00€
02.02.25.A0.09	Outros Serviços - anos findos	476,53 €	95,25 €	0,01 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	300,00 €	0,00 €	300,00 €
04.08.02.B0.00	Outras - Transferências para as famílias	1 200,00 €	0,00 €	1 200,00 €
06.02.03.O0.00	Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
06.02.03.A1.00	Despesas Bancárias	40,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	200,00€	00,00€	200,00€
07.01.09.00.00	Equipamentos Administrativos	200,00€	00,00€	200,00€
07.01.09.A0.B9	Equipamentos Administrativos-Outros-Anos Findos	00,00€	1 379,40€	00,00€
07.01.10.A0.B0	Equipamentos Básicos - Outros	2 500,00 €	532,31 €	1 967,69€
07.01.10.A0.B9	Equipamentos Básico - Outros - anos findos	00,00€	8 943,93€	00,00€
07.01.10.A0.B9	(O)Equipamentos Básicos - Outros - anos findos	00,00€	9 278,11€	00,00€
Totais :		708 287,00 €	1 485 165,73 €	373 678,43 €

Na tabela abaixo, “*Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2025*”, inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

A referida tabela não reflete a totalidade da despesa realizada, no ano de 2025, uma vez existem várias faturas por registar, em diversas rubricas, no montante apurado, até à presente data, de € 98 311,51, por falta de disponibilidade financeira nas respetivas rubricas.

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2025			
Rubrica	Designação	Compromissos Acumulados	% sobre o total
02.02.18.A0.00	Vigilância e Segurança	371 906,02 €	25,04%
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	361 390,83 €	24,33%
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	263 056,22 €	17,72%
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações - Eletric. - Anos findos	72 371,52 €	4,87%
02.01.21.00.00	Outros Bens	69 531,75 €	4,68%
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - Anos findos	52 091,48 €	3,51%
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	29 029,84 €	1,95%
02.01.08.A0.00	Papel	27 354,23 €	1,84%
02.01.08.C2.00	Outros – Contracapas	21 696,98 €	1,46%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	18 476,91 €	1,24%
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações – Água	17 825,46 €	1,20%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	15 275,37 €	1,03%
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica – AVAC	14 658,90 €	0,99%
02.01.08.C0.00	Outros	12 235,78 €	0,82%
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	11 870,69 €	0,80%
02.02.19.C3.00	Assistência Técnica - Segurança Passiva	11 449,11 €	0,77%
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	10 857,54 €	0,73%
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	10 609,09 €	0,71%
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros - Anos Findos	9 278,11 €	0,62%
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros - Anos Findos	8 943,93 €	0,60%

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2025			
Rubrica	Designação	Compromissos Acumulados	% sobre o total
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 903,09 €	0,60%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	7 042,02 €	0,47%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 968,64 €	0,47%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	5 961,18 €	0,41%
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	5 700,00 €	0,38%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	5 443,84 €	0,37%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	3 754,48 €	0,25%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	3 086,49 €	0,21%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	2 897,69 €	0,20%
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 826,00 €	0,19%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	2 614,70 €	0,18%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 564,84 €	0,17%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	2 452,62 €	0,17%
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	2 149,73 €	0,14%
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	1 845,76 €	0,12%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 424,30 €	0,10%
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	1 379,40 €	0,09%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - Anos Findos	1 230,00 €	0,08%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	1 215,94 €	0,08%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	813,25 €	0,05%
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	793,35 €	0,05%
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	718,88 €	0,05%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	532,31 €	0,04%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - Anos Findos	514,02 €	0,03%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	415,00 €	0,03%

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2025			
Rubrica	Designação	Compromissos Acumulados	% sobre o total
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	413,93 €	0,03%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	364,07 €	0,02%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	331,82 €	0,02%
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	259,83 €	0,02%
02.01.21.B0.09	(OF) Outros Bens - Viaturas - Anos Findos	243,95 €	0,02%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	164,18 €	0,01%
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	119,55 €	0,01%
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	61,35 €	0,01%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	28,85 €	0,01%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	20,91 €	0,01%
Totais:		1 485 165,73€	100%

Os três maiores valores, por isso os mais significativos e com o maior peso, são, respetivamente: Vigilância e Segurança, Limpeza e Higiene e Encargos das Instalações – Eletricidade, que correspondem a 71,96% do total do despendido, sendo o quinto maior Outros Bens já com um peso inferior a 5% do total de pagamentos e apenas os 12 maiores alcançaram um valor igual ou superior a 1%.

1. 2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Com a entrada em vigor, em 1 de setembro de 2014, da LOSJ, os tribunais judiciais de primeira instância passaram a estar divididos, ao nível do território nacional, em 23 comarcas, conforme previsto no seu artigo 33º.

Em cada tribunal de comarca passou a existir um juiz presidente, um magistrado do Ministério Público coordenador e um administrador judiciário, o qual, ainda que no exercício de competências próprias, atua sob a orientação genérica do juiz presidente do tribunal, excecionados os assuntos que respeitem exclusivamente ao funcionamento do Ministério

Público, casos em que atua sob orientação genérica do magistrado do Ministério Público coordenador – artigo 104º, nº2, da LOSJ.

Nos termos do artigo 106º, nº1, alíneas i) e j), da mesma Lei, o administrador judiciário tem, nomeadamente, as competências próprias de:

- “Assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação”;
- “Executar, em colaboração com o Ministério da Justiça, o orçamento da comarca”.

No exercício daquela sua primeira competência, “o administrador judiciário ouve o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador” – nº2 do citado preceito.

No contexto do sumariado enquadramento legal, o que se vem verificando, na prática, é a completa inexistência de qualquer autonomia das comarcas ao nível da sua gestão financeira.

Na realidade, o administrador judicial elabora, anualmente e apresenta ao conselho de gestão da comarca, um projeto de orçamento, a submeter à aprovação final do Ministério da Justiça, com base na dotação por este previamente estabelecida.

Tal projeto de orçamento não é mais do que a apresentação, à Direção-Geral da Administração da Justiça, de uma mera previsão das despesas a realizar, as quais ficam sempre dependentes da aprovação e disponibilização de verba por parte das entidades centralizadas.

Assim, as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da comarca, previstas nas citadas alíneas i) e j) do nº1 do artigo 106º da LOSJ, são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da DGAJ, limitando-se a comarca às operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso pela DSF (divisão de serviços financeiros) da DGAJ. Nestes termos, não existe um real orçamento da comarca, não lhe sendo facultada qualquer possibilidade de gestão do orçamento aprovado pela DGAJ. O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, apenas permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente.

Em suma, com o atual sistema, a comarca não detém qualquer intervenção ao nível de sua gestão orçamental, dado que as dotações e a sua distribuição são feitas pela DGAJ, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, na medida em que a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização daquela Direção Geral, que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

O facto de não se dispor, ao nível da comarca, de um orçamento próprio, que permita gerir, no quotidiano, o funcionamento dos seus serviços, origina constantes constrangimentos, dado que, sempre que se revela em falta algum material ou equipamento ou surge a necessidade de qualquer reparação (ao nível dos instrumentos de trabalho ou do edificado), há que iniciar e tramitar um procedimento, submetê-lo à apreciação e aprovação da entidade centralizada competente e aguardar pela disponibilização do fundo necessário, só então sendo possível a respetiva adjudicação (mesmo que esteja em causa, v.g., a aquisição de um mero cabo, no valor de poucos euros).

À comarca apenas é disponibilizado um fundo de maneiio, no montante de aproximadamente €150,00 mensais, adstrito à utilização em situações de urgência. Em tudo o mais, a realização de qualquer despesa depende da ação do um organismo centralizado, o que acarreta óbvia demora na resolução dos problemas correntes do dia a dia.

A possibilidade de, localmente, se poder gozar de alguma autonomia administrativa e financeira certamente que, para além de incrementar a celeridade na satisfação das necessidades correntes, possibilitaria, em muitos casos, a redução dos custos e uma melhor racionalização dos meios existentes.

Não se defendendo uma absoluta (ou mesmo predominante) autonomia financeira e administrativa das comarcas (que se pensa não ser operacionalizável, no seu atual modelo e com os recursos humanos existentes), entende-se que seria altamente conveniente facultar-lhes alguma autonomia para a gestão quotidiana dos seus serviços, com a aprovação e disponibilização de um verdadeiro orçamento próprio, que permitisse realizar, diretamente (dentro de um determinado plafond e com observância das normas aplicáveis à contratação pública), as despesas necessárias ao funcionamento dos seus serviços, ao nível da aquisição e reparação de materiais e equipamentos, bem como da preservação e melhoramento dos seus espaços físicos.

Tal solução implicaria, obviamente, um reforço da equipa de apoio aos órgãos de gestão da comarca, com a inclusão, no seu quadro, de funcionário(s) com específica formação nas áreas de contabilidade, gestão e contratação pública, mas permitiria desburocratizar em muito o procedimento ora implantado, com a conseqüente diminuição das necessidades ao nível dos quadros dos serviços centralizados, que ficariam libertos dos assuntos corriqueiros que, presentemente, são chamados a tratar.

Pensa-se que se ganharia muito ao nível da simplificação, celeridade e eficácia dos procedimentos necessários para resolver os problemas de gestão quotidiana das comarcas, o que certamente não deixaria de se refletir numa melhor prestação de serviços aos utentes da justiça e em mais adequadas condições de trabalho para os seus profissionais.

Inexistindo essa solução, as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º, nº1, da LOSJ são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da DGAJ, limitando-se a comarca às operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso pela DSF (divisão de serviços financeiros) da DGAJ, ou seja, não existe orçamento da comarca e, por parte desta, não existe qualquer gestão do orçamento da DGAJ.

2. AQUISIÇÕES E ECONOMATO

Nesta sede, reitera-se o que já foi referido nos anteriores relatórios anuais mais precisamente:

- O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, apenas permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.
- Na vertente do registo e gestão do economato, no sistema informático GIS continua a faltar a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).
- Com o atual sistema, o administrador judiciário e a gestão do tribunal de comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela DGAJ, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, dado que a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização daquela Direção-Geral, a qual ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.
- A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/DGAJ, associada à realização de contratos de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema.



VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES

1.1. Geral

Segurança Passiva:

Nos cinco edifícios onde estão instalados os diversos juízos do núcleo de Leiria, apenas existem funcionários afetos à segurança nos edifícios do Palácio da Justiça, Família e Menores, Central Cível, Comércio e Trabalho, não existindo segurança no edifício onde funciona o Juízo Local Cível.

Nos restantes edifícios da comarca, apenas nos Palácios da Justiça de Caldas da Rainha, Pombal, Peniche, Porto de Mós (desde agosto de 2025) e nos dois edifícios de Alcobaça existe segurança.

No Palácio da Justiça de Leiria - onde funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal de Leiria - existiu, ao longo dos últimos anos e até 20.07.2023, policiamento (assegurado, diariamente, por dois elementos da PSP, em regime gratificado).

Em 21.07.2023 (em plenas férias judiciais, portanto), cessou a prestação desse serviço, sem que tenha havido qualquer comunicação, desse facto, aos órgãos de gestão da comarca, nomeadamente, por parte da DGAJ (entidade a quem cabia o correspondente pagamento), tendo-se tido conhecimento do mesmo através de informação informalmente prestada, pelos próprios agentes da PSP, a funcionários de justiça que ali trabalham e de meios de comunicação social.

É absolutamente desconhecida a decisão que determinou a cessação do serviço de policiamento - nomeadamente, o seu concreto decisor e a sua respetiva fundamentação - e completamente incompreensível que a mesma não tenha sido comunicada à comarca, tanto mais que a ausência daquele serviço leva a que tenham que ser tomadas medidas sempre que se preveja uma situação potencialmente mais complicada, ao nível da segurança, decorrente de um concreto julgamento em curso ou de um concreto interrogatório judicial, exigindo que, com a antecedência necessária, seja solicitado ao Comando da PSP de Leiria que para aí faça deslocar um contingente dos seus agentes.

A ausência de qualquer policiamento naquele edifício - onde decorrem todos os interrogatórios judiciais da competência da comarca e se realizam os julgamentos respeitantes aos crimes mais graves e mais violentos -, aliada à falta de condições de segurança do próprio edifício - desprovido de sistema de videovigilância, completamente sobrelotado e claramente insuficiente para albergar todos os serviços que ali funcionam - gerou - e gera, diariamente - profunda preocupação quanto à segurança (vida e integridade física) não apenas de quem nele trabalha, mas também de todos os utentes dos seus serviços.

Continua a entender-se ser essencial a presença policial, em permanência, no edifício do Palácio de Justiça de Leiria (onde têm ocorrido algumas situações de insegurança, quer em relação a magistrados – v.g., aquando da leitura de acórdãos -, quer em relação aos funcionários que trabalham no edifício e às pessoas que ali se dirigem).

Pórticos de deteção de metais:

Apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios de Justiça de Leiria (Largo da República), Pombal, Caldas da Rainha, Alcobaça e Peniche.

A contratação de seguranças e colocação de pórticos nos demais edifícios é essencial, tanto mais que é nos edifícios mais pequenos, onde não existe qualquer barreira ou atendimento à entrada, que têm surgido problemas de segurança.

Entre estes, aqueles onde é mais urgente a contratação de seguranças são o edifício onde funciona o Juízo Local Cível de Leiria, os edifícios dos núcleos da Nazaré, Marinha Grande e Figueiró dos Vinhos.

Salas de acolhimento de vítimas:

Existem salas de acolhimento de vítimas, em particular de vítimas especialmente vulneráveis e, dentro destas, de vítimas de violência doméstica, nos edifícios do tribunal em Alcobaça, Leiria, Marinha Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós e, nos restantes edifícios da comarca em que não existem estas salas específicas, foram dadas orientações no sentido de, sempre que tal se justifique e casuisticamente, ser encontrado um espaço que permita às vítimas as melhores condições de receção, acolhimento, recato e privacidade, designadamente nas salas de audição de menores quando não estiverem a ser utilizadas para este fim.



1.2. Por núcleos/edifícios

LEIRIA

Mantêm-se os arrendamentos de edifícios, dispersos pela cidade, para albergar os serviços deste Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que não têm as condições mínimas para o fim a que se destinam, evidência repetidamente explanada nos relatórios anuais anteriores.

Palácio de Justiça

- a) Edifício onde funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal, Local Criminal, os serviços do Ministério Público e a Unidade Central e do Serviço Externo; há muito que se encontra sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas.
- b) Este edifício, deixou de ter policiamento permanente por parte da PSP, desde 21 de julho de 2023.
- c) O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, destinado a todos os que trabalham nos vários edifícios do núcleo de Leiria, é manifestamente insuficiente.
- d) Edifício com mais de 60 anos, que apresenta problemas de infiltrações, a necessitar de obras de reparação e de manutenção da cobertura, da responsabilidade do IGFEJ. Em abril de 2024, foi efetuada uma visita técnica e levantamento fotográfico, aguardando-se a elaboração de projeto pelo IGFEJ; a acrescentar a estas anomalias, após a obra de reabilitação e asfaltamento das artérias em torno do edifício e de parte do estacionamento efetuada, pela Câmara Municipal de Leiria, no verão de 2025, sempre que a pluviosidade é relativamente intensa, passaram a verificar-se infiltrações de água e inundações na cave do edifício, na zona destinada ao espólio do tribunal, situação que é do conhecimento da edilidade de Leiria, decorrendo verificações periciais e técnicas por parte dos serviços de obras, cuja intervenção, até à data não é conclusiva.
- e) Continua a aguardar-se a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, que impedem as pessoas com mobilidade reduzida de exercerem os seus direitos/deveres, da competência do IGFEJ, bem como a resolução da falta de segurança junto da entrada, com a colocação de

gradeamento nas escadas exteriores (lado esquerdo), por forma a corrigir os constrangimentos aí verificados e impedir a queda de pessoas.

- f) O sistema de videovigilância do Palácio de Justiça de Leiria não funciona e a sua reparação não é viável por estar obsoleto. Continua a aguardar-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ.
- g) A modernização do sistema bidirecional, com a implementação da migração das linhas analógicas para digitais dos elevadores, levou a uma incompatibilidade com as linhas telefónicas “GSM” e do sistema de segurança comunicacional para o exterior, que foi resolvida através de contrato centralizado efetuado pela DGAJ, em consonância com a empresa adjudicatária da manutenção. Contudo, o único elevador existente no edifício do Palácio da Justiça de Leiria, adjudicado pelo IGFEJ à empresa Liftech,SA,, em funcionamento desde março de 2023, foi colocado fora de serviço, em abril de 2025, pela empresa de manutenção técnica Schindler S.A., dando cumprimento à legislação em vigor, por terem sido, à data, detetados problemas que comprometem seriamente a segurança da sua instalação e funcionamento, relacionados com o travão da máquina e o sistema de resgate, encontrando-se ainda a decorrer intervenções técnicas para a reposição do seu correto funcionamento.
- h) Considerando o referido em a) – ou seja, atenta a patente inexistência de espaço -, não existem condições, no edifício (onde, normalmente, decorrem os julgamentos e os interrogatórios judiciais que despertam interesse mediático) para criar uma sala de imprensa com equipamentos adequados, conforme ponto 5. do “Guia de boas práticas para comunicação e relação com os órgãos de comunicação social”, aprovado pelo CSM e divulgado no passado dia 21.01.2025, tendo a comarca adquirido, em procedimento levado a cabo, um Roll-Up (expositor transportável) que permite efetuar comunicações institucionais, em qualquer dos seus edifício.

Edifício do Largo do Santana - Juízo Local Cível

- a) Edifício arrendado que não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações, reservados a magistrados ou funcionários, nem a pessoas com mobilidade reduzida.

- b) Não dispõe de acessos a pessoas com mobilidade reduzida. Continua a aguardar a intervenção do IGFEJ para ultrapassar esta necessidade.
- c) Necessita que seja instalado o sistema contra incêndios SADI, da competência do IGFEJ.
- d) Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados.
- e) É necessária a contratação de seguranças e a colocação de pórtico detetor de metais.

Edifício da Rua Tenente Valadim – Juízos Central Cível e de Comércio

- a) Continua a aguardar a reparação de diversas anomalias, reiteradamente reportadas ao IGFEJ (para reparação das quais já lhe foi remetido orçamento no início do ano de 2024), por se tratar de intervenções da sua competência, designadamente, decorrentes de infiltrações pluviais que, com o decurso do tempo, têm-se vindo a alargar a outras zonas do edifício, designadamente, WCs dos magistrados e funcionários no 1º andar, claraboia do 1º piso no cimo das escadas, gabinetes de magistrados no piso 1 (em três dos quais já entrou água pelos tetos - num deles em abundância e sempre que a pluviosidade é mais intensa), bem como ao átrio junto às salas de audiência n.ºs. 1 e 2 (rés-do-chão).
- b) Continua por resolver a reparação do beirado do telhado devido ao estado avançado de degradação, necessidade comunicada ao IGFEJ em outubro de 2021, com o qual se tem periodicamente insistido.
- c) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais.
- d) O sistema AVAC, não obstante múltiplas diligências, pedidos, insistências e intervenções técnicas, nunca funcionou em pleno, encontrando-se amiúdas vezes avariado, sendo sujeito a cíclicas intervenções de reparação e manutenção pela empresa responsável pela manutenção, algumas das quais através de procedimentos autónomos de adjudicação, fora do contrato centralizado de manutenção em vigor.
- e) Já se encontra implementada a migração do sistema bidirecional da linha analógica para a digital do elevador instalado neste edifício, intervenção essa efetuada no âmbito de contrato centralizado na DGAJ; anteriormente, tinha ocorrido uma incompatibilidade com as linhas telefónicas “GSM”, não permitindo a comunicabilidade e possibilidade de contato para o exterior em situação de anomalia ou avaria do equipamento.



Edifício da Avenida Marquês de Pombal - Juízo de Família e Menores

- a) Edifício arrendado, desadequado às necessidades e ao fim a que se destina. As duas salas de audiência são demasiado pequenas, sendo necessário, por vezes, recorrer a salas de audiência de outros edifícios, para acolher um maior número de intervenientes processuais em simultâneo. São insuficientes as salas e/ou gabinetes para testemunhas, local de espera do público, sala de mandatários e gabinete para os técnicos sociais; encontra-se sobrelotado, não existindo espaço disponível para a sua instalação.
- b) A comarca mobilou e decorou, em 2023, a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, encontrando-se atualmente operacional para os fins a que se destina, tendo sido dotada, em junho de 2025, do equipamento audiovisual.
- c) É necessário instalar botões de pânico (BP), o circuito fechado de televisão (CCTV) e pórtico detetor de metais.

Edifício da Praceta Alberto Baeta da Veiga - Juízo do Trabalho

- a) O edifício apresenta já alguns sinais de degradação, designadamente, ao nível de pilares de suporte, que têm o ferro à vista, da ocorrência de infiltrações pluviais pela claraboia, da pintura exterior e de janelas, que urge intervir.
- b) Continua por resolver, pelo IGFEJ, a ligação da conduta externa de água ao sistema de combate a incêndio (carretéis), instalado no interior do edifício, que nunca esteve operacional.
- c) É necessário instalar uma plataforma elevatória para acesso ao 1º andar onde se encontram instaladas a sala de audiências nº2 e a secretaria judicial, da competência do IGFEJ, e supressão das demais barreiras arquitetónicas, nomeadamente, nas salas de audiência.
- d) Necessita que seja instalado o sistema automático de deteção de incêndios (SADI), bem como um pórtico detetor de metais.



ALCOBAÇA
Palácio da Justiça

- a) Encontram-se identificadas e comunicadas ao IGFEJ as necessidades de proceder à pintura da parede exterior do pátio interno do edifício, bem como de substituir/reparar o telhado e de impermeabilização de várias zonas do edifício onde se verificam infiltrações em momentos de maior pluviosidade, já tendo sido remetido ao IGFEJ o respetivo orçamento.
- b) Concluiu-se um procedimento para substituição de todos os estores do edifício, vários deles anteriormente deteriorados e insuscetíveis de reparação.
- c) Não dispõe de celas – competência do IGFEJ.
- d) Falta instalar os sistemas de segurança CCTV e botões de pânico, da competência do IGFEJ.
- e) Necessita de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.

Edifício da Rua Sebastião Vazão de Almeida - Juízo de Família e Menores e Local Cível

- a) O edifício pertence ao Município.
- b) Como referido já nos relatórios anteriores, a comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, encontrando-se a mesma operacionalizada para os fins a que se destina, dado ter sido dotada do respetivo equipamento audiovisual.
- c) Falta instalar o sistema de segurança CCTV, da competência do IGFEJ.

ALVAIÁZERE

- a) Não obstante as insistências da comarca, continuam por resolver as situações de infiltrações de água, com origem nas caleiras da cobertura em fibrocimento (de canaleta alto); o edifício necessita de pintura exterior e de reparação/substituição de janelas (tudo competência do IGFEJ).
- b) A comarca procedeu à substituição da iluminação de emergência do edifício.

- c) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
- d) Necessita de instalação de AVAC, SADIR, SADI E CCTV, igualmente da competência do IGFEJ.
- e) Necessita da realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, também da competência do IGFEJ.

ANSIÃO

- a) A comarca procedeu à substituição da iluminação de emergência do edifício.
- b) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
- c) Necessita da instalação de CCTV.
- d) É necessária a realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiência

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

- a) Continuam por realizar as obras para corrigir as anomalias que estão na origem de algumas infiltrações existentes no edifício, designadamente, no gabinete do magistrado judicial, no gabinete do secretário e no gabinete afeto à realização de videoconferências, da competência do IGFEJ.
- b) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
- c) Como referido já nos relatórios anteriores, a comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, encontrando-se a mesma operacionalizada para os fins a que se destina, dado encontrar-se já dotada do respetivo equipamento audiovisual.
- d) É necessária a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais.
- e) É necessária a realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.



BOMBARRAL

- a) Edifício propriedade da autarquia onde está instalado o Juízo de Proximidade.
- b) Foi solicitada, ao Município, a resolução de problemas relacionados com infiltrações em vários espaços, bem como a pintura dos mesmos, que se encontram por solucionar.
- c) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
- d) Está em curso, já adjudicado, procedimento a levar a cabo pela comarca para reparação do sistema AVAC.

CALDAS DA RAINHA

- a) Como referido nos anteriores relatórios, o edifício do Palácio da Justiça encontra-se totalmente lotado, pelo que um eventual alargamento dos serviços sedeados neste município terá de passar pela ocupação de outro edifício.
- b) Procedeu-se a diversos trabalhos de manutenção, nomeadamente, reparação de estores, substituição de fechaduras, reparação de canalização em instalações sanitárias, pintura de gabinetes de magistrados, reparação de pavimento em madeira (afagamento e envernizamento) na secretaria do Ministério Público, substituição de lâmpadas existentes por leds, colocação de cortinas translúcidas na Unidade Central.
- c) Procedeu-se à correção da sinalização do equipamento de segurança passiva (extintores e carretéis).
- d) Como referido já nos relatórios anteriores, a comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, encontrando-se a mesma operacionalizada para os fins a que se destina, dado encontrar-se já dotada do respetivo equipamento audiovisual.
- e) As celas necessitam de obras de melhoramento, ao nível dos componentes e revestimentos, da competência do IGFEJ.
- f) É necessário instalar o sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
- g) Necessita que sejam instalados CCTV e botões de pânico.
- h) É necessário proceder à reparação e pintura das paredes exteriores do edifício.

- i) É necessária a realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.
- j) É necessário reparar o isolamento da cobertura do edifício (da competência do IGFEJ, estando o procedimento em curso).
- k) É necessário restaurar o painel (pintura) existente na sala de audiências do Juízo de Família e Menores (aguarda a reparação do isolamento da cobertura).

MARINHA GRANDE

- a) Continua por resolver a ligação da conduta externa de água ao sistema de combate a incêndio (carretéis), instalado no interior do edifício, que nunca esteve operacional, a cargo do IGFEJ.
- b) Necessita que seja instalado o sistema de segurança CCTV.
- c) Foi efetuada a substituição da central de deteção de incêndio (SADI), que se encontrava em avaria técnica e inoperacional, com a interligação com a central de intrusão existente, permitindo a comunicação do estado do “SADI”, para monitorização remota da Central de Segurança (CCNST) da DGAIJ.
- d) É urgente a contratação de segurança e a colocação de póstico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.
- e) Foram identificadas algumas deficiências dos locais de detenção (celas), nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, que aguardam estudo a realizar pelo IGFEJ.
- f) Pela comarca, foi realizada obra de requalificação e reparação das caixas de chão de eletricidade da secretaria do Ministério Público, que se encontravam degradadas e com perigo de eletrocussão.
- g) É necessário proceder à reparação das fissuras estruturais bem visíveis no exterior do edifício, obras da responsabilidade do IGFEJ, para o qual já foi remetido o respetivo orçamento.
- h) É necessário proceder à substituição das caixilharias em madeira e colocação de novas janelas, obras da responsabilidade do IGFEJ.



NAZARÉ

- a) Edifício arrendado, totalmente desadequado para albergar serviços de um tribunal judicial. Continua-se a aguardar a conclusão das obras de adaptação do edifício da antiga Câmara, sito em Pederneira, cedido pela Câmara Municipal da Nazaré, para instalar o Juízo de Competência Genérica da Nazaré.
- b) Não dispõe de AVAC ou de qualquer sistema de climatização.
- c) Não dispõe de sala de advogados, nem de sala de testemunhas, inexistindo qualquer espaço de espera minimamente condigno.
- d) Existe apenas uma cela, totalmente desadequada.
- e) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórdico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.
- f) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e na sala de audiência.

PENICHE

- a) Não existe sistema AVAC ou qualquer outro tipo de climatização, da competência do IGFEJ.
- b) As celas necessitam de obras de melhoramento ao nível dos componentes e revestimentos, da competência do IGFEJ.
- c) É necessário proceder à reparação do gradeamento circundante do exterior do edifício, da competência do IGFEJ.
- d) Necessita que seja instalado sistema CCTV.
- e) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.
- f) Procedeu-se à reparação dos sistemas de alarme (SADI) e intrusão (SADIR).
- g) Procedeu-se a várias reparações, nomeadamente substituição de fechaduras, canalização em instalações sanitárias, reparação e pintura de parede em sala de audiências.
- h) Por forma a permitir a realização de julgamentos/audiências em simultâneo, reativou-se a sala de audiências do rés-do-chão, equipando-a com os novos equipamentos de gravação e videoconferência.



POMBAL

- a) O edifício do Palácio da Justiça é muito antigo e está a precisar de melhoramentos profundos, nomeadamente, substituição parcial da tela asfáltica no telhado, substituição das janelas e portas de acesso ao exterior. Todas estas necessidades foram reportadas ao IGFEJ, sendo da sua responsabilidade.
- b) As celas necessitam de obras de melhoramento ao nível de iluminação, de ventilação e das instalações sanitárias, da competência do IGFEJ.
- c) Como referido já nos relatórios anteriores, a comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, encontrando-se a mesma operacionalizada para os fins a que se destina, dado ter sido dotada do respetivo equipamento audiovisual.
- d) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiência.

PORTO DE MÓS

- a) Foi concluída a substituição do sistema de segurança SADIR e a instalação do sistema de controlo de acessos codificado (SACA), no corredor do piso 1 do edifício.
- b) A comarca concluiu procedimento para execução de trabalhos de beneficiação dos espaços da secretaria (reparação/substituição de estores, pintura reparação de pavimentos, selagem de portas e montagem de fechaduras de segurança e adequação do balcão de atendimento a cidadãos com mobilidade reduzida).
- c) Falta instalar os sistemas contra incêndios e de segurança SADI, CCTV e botões de pânico, da competência do IGFEJ.
- d) Os locais de detenção (celas) encontram-se totalmente desadequados, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
- e) Desde o início de agosto, existe segurança privada nas instalações, sendo necessária a colocação de pórtico detetor de metais.
- f) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiência.



2. EQUIPAMENTOS

(Por núcleo/edifício)

LEIRIA

No Palácio da Justiça, é necessária a substituição do equipamento do sistema de videovigilância, que se encontra obsoleto, não funciona e cuja reparação não é viável. Necessita de sete telefones para a secretaria e Balcão + (sendo o fornecimento de telefones da competência do IGFEJ).

No edifício do Largo do Santana - Juízo Local Cível -, é necessário instalar o sistema contra incêndios SADI e pórtico detetor de metais.

No edifício na Rua Tenente Valadim, onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e de Comércio, é necessário colocar um pórtico detetor de metais. Necessita de uma central telefónica e de quatro telefones para equipar uma das salas de videoconferências, a sala polivalente, o Juízo Central Cível e a sala de formação.

No edifício sito na Avenida Marquês de Pombal, onde se encontra instalado o Juízo de Família e Menores de Leiria, no decurso do ano de 2025, a sala de acolhimento/audição de menores foi equipada com sistema audiovisual, sendo necessária a colocação dos sistemas CCTV, de pórtico detetor de metais e a instalação de botões de pânico.

No edifício sito na Praceta Alberto Baeta da Veiga, onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho, é necessário instalar uma plataforma elevatória para acesso ao primeiro andar, bem como a colocação de pórtico detetor de metais e do sistema SADI.

ALCOBAÇA

No Palácio da Justiça, falta a instalação dos sistemas CCTV e botões de pânico.

É necessário o fornecimento, pelo IGFEJ, de três telefones para equipar gabinetes de videoconferência, inquirições e informática.

No edifício sito na Rua Sebastião Vazão de Almeida, onde se encontram instalados os Juízos Local Cível e de Família e Menores, é necessário instalar o sistema CCTV.

É necessário o fornecimento de dois telefones para equipar o gabinete do secretário de justiça e a sala de reuniões.



ALVAIÁZERE

Necessita de dois telefones para os gabinetes de magistrados.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC, SADIR, SADI e CCTV.

ANSIÃO

Necessita de dois telefones para equipar os dois gabinetes de magistrados sitos no rés-do-chão.

Necessita da instalação do sistema CCTV.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Necessita da instalação de pórtico detetor de metais.

Necessita de dois telefones.

CALDAS DA RAINHA

Necessita da instalação de CCTV, botões de pânico e SACA, este último na zona do arquivo.

MARINHA GRANDE

Necessita que seja instalado pórtico detetor de metais e CCTV e do fornecimento de um telefone, pelo IGFEJ, para os serviços do Ministério Público.

NAZARÉ

Necessita que seja instalado sistema AVAC, CCTV e pórtico detetor de metais.

É necessário o fornecimento, pelo IGFEJ, de três telefones para equipar gabinetes e arquivo.



PENICHE

Necessita de instalação dos sistemas AVAC e CCTV.

POMBAL

Necessita de dois telefones para a secretaria.

PORTO DE MÓS

Necessita de instalação dos sistemas, SADI, CCTV, botões de pânico e de pórtico detetor de metais.

Necessita de três telefones para os serviços do Ministério Público e gabinete de inspeções.

*

3. ACESSIBILIDADES – Ação administrativa nº190/19.9BELRA intentada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

Mais se entende ser pertinente consignar, no vertente capítulo (à semelhança do que já se referiu no relatório de 2024), que, no âmbito da ação administrativa nº190/19.9BELRA, intentada, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, pela Associação Salvador, contra o Ministério da Justiça e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), foi preferida sentença, em 07.11.2024 (transitada em julgado em 11.12.2024), cuja decisão foi do seguinte teor:

«Termos em que, pelos fundamentos expostos, julgo totalmente procedente a presente acção e, em consequência, condeno os Demandados a adoptar os comportamentos necessários ao cumprimento das normas técnicas de acessibilidade previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, concretamente as seguintes:

*1. Quanto ao edifício do **Palácio da Justiça de Leiria:***

- proceder à realização das obras necessárias à alteração das dimensões dos balcões e guichés de atendimento do piso 0 e do piso 1, de acordo com o estipulado na secção 2.12 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à remoção da plataforma elevatória que ainda se encontre instalada na escadaria entre o piso 0 e o piso 1, bem como proceder à conclusão e à colocação em funcionamento do ascensor que se encontra a ser instalado para acesso às salas de audiência dos pisos 0 e 1;

- proceder à realização das obras necessárias ao alargamento do corredor de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais da sala de audiência situada no piso 0, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006; Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria 41/42

- proceder à realização das obras necessárias ao alargamento do corredor de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais situado no lado esquerdo da sala de audiência situada no piso 1, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à instalação de rampa de acesso às bancadas destinadas aos advogados, quer na sala de audiências do piso 0, quer na sala de audiências do piso 1, de acordo com o estipulado nas secções 2.4.11 e 2.5 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006.

2. Quanto ao edifício do **Juízo do Trabalho de Leiria**:

- proceder à realização de das obras necessárias ao alargamento dos corredores de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais das salas de audiências situadas nos pisos 0 e 1, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à instalação de rampa de acesso às bancadas destinadas aos advogados, quer na sala de audiências do piso 0, quer na sala de audiências do piso 1, de acordo com o estipulado nas secções 2.4.11 e 2.5 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à instalação de uma rampa, de um ascensor ou de uma plataforma elevatória na escadaria de acesso do piso 0 para o piso 1, de acordo com o estipulado nas secções 2.4.11 e 2.5, 2.6 e 2.7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

3. Quanto ao edifício do **Juízo Local Cível**:

– proceder à instalação de uma rampa, de um ascensor ou de uma plataforma elevatória para acesso ao interior do edifício, de acordo com o estipulado nas secções 2.1.1, 2.4.7, 2.4.11, bem como 2.5, 2.6 ou 2.7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à realização das obras necessárias à alteração das dimensões dos balcões e guichés de atendimento, de acordo com o estipulado na secção 2.12 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006; Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria 42/42

- proceder à realização das obras necessárias ao alargamento dos corredores de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais das salas de audiências situadas nos pisos 0 e 1, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à instalação de uma rampa, de um ascensor ou de uma plataforma elevatória na escadaria de acesso do piso 0 para o piso 1, de acordo com o estipulado na secção 2.4.11, bem como nas secções 2.5, 2.6 ou 2.7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

4. Quanto ao edifício do **Juízo de Comércio e Juízo Central Cível de Leiria**:

- proceder à realização das obras necessárias à alteração das dimensões dos balcões e guichés de atendimento do Juízo Central Cível, de acordo com o estipulado na secção 2.12 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006.»

Em julho de 2025, o IGFEJ proceder ao levantamento das obras a realizar para cabal cumprimento da mencionada sentença condenatória, mas continua a aguardar-se o início da respetiva execução.

Acresce que, como decorre do acima elencado, grande parte dos restantes edifícios que albergam os diversos juízos e demais serviços da comarca padecem de desconformidades similares às sinalizadas nos quatro edifícios que foram objeto da referida ação administrativa.

Desde há muito que se vem insistindo, junto dos competentes serviços centralizados (nomeadamente, IGFEJ), pela realização das intervenções necessárias a permitir o regular acesso e circulação, nas diversas instalações da comarca, às pessoas com mobilidade reduzida, ao que, em parte significativa dos casos, não tem vindo a ser dada resposta.

A título de mero exemplo, têm sido, recorrentemente, transmitidas (e, algumas delas formalizadas) reclamações de utentes e / ou advogados, quanto às dificuldades - ou mesmo impossibilidade - de acesso ao interior do edifício em que se encontra instalado o Juízo Local Cível de Leiria, por parte, designadamente, de requeridos no âmbito dos processos de maior acompanhado - as quais têm sido transmitidas à DGAJ e, através desta, ao IGFEJ.

Presentemente, por força da inoperabilidade do elevador do Palácio da Justiça de Leiria (no contexto acima referido), têm sido frequentes as legítimas reclamações quanto à falta de condições de acessibilidade do edifício, tanto mais que todas as suas salas de audiências se encontram a níveis superiores ao da entrada. Têm ocorrido adiamentos de julgamentos e de outras diligências por esse motivo, sendo necessário, nessas situações, o respetivo reagendamento para outro edifício (nomeadamente, para a sala de audiências do rés-do-chão das instalações do Juízo do Trabalho de Leiria).

O IGFEJ foi já informado, por email do administrador judiciário, não se ter conhecimentos técnicos para cabal levantamento de todas as situações da comarca que não

estejam conformes com a legislação em vigor, pelo que foi solicitada a deslocação de técnicos daquele instituto para o efeito.

4. EFEITOS DA DEPRESSÃO KRISTIN NO EDIFICADO

O presente relatório, como se deixou inicialmente dito, é respeitante ao ano de 2025, pelo que o que acima se referiu, acerca do edificado da comarca, teve em consideração o seu estado a 31.12.2025.

Contudo, houve alterações particularmente significativas a partir da fatídica madrugada de 28 de janeiro de 2026, em que todo o Distrito de Leiria foi afetado pela depressão Kristin, as quais se julga não se poder deixar de aqui, muito sumariamente, abordar, uma vez que acarretam profundas mudanças quanto às atuais necessidades de intervenção por parte das competentes entidades.

Na sequência da mencionada tempestade (que, como é facto público e notório, atingiu proporções nunca sentidas, neste distrito, nos tempos de que há memória):

- No núcleo de Leiria, três dos cinco edifícios sofreram danos significativos.

As instalações do Juízo de Família e Menores ficaram inutilizáveis. Os seus dois pisos inundaram devido aos danos no telhado. Foi projetada uma viga contra um dos vidros da uma sala de audiências, que quebrou e cujos estilhaços se projetaram no interior, havendo ainda outros vidros danificados.

Trata-se de um edifício arrendado e, por conseguinte, aguarda-se que a senhoria realize todas as obras necessárias à respetiva reparação – exterior e interior.

Houve a necessidade de reinstalar, provisoriamente, o referido juízo, o que se levou a cabo no subsequente dia 2 de fevereiro (no edifício do antigo Liceu Rodrigues Lobo).

No Palácio da Justiça de Leiria, descolou-se e voou grande parte do revestimento do telhado (tela asfáltica), tendo entrado água em abundância no arquivo e ainda nas secretarias situadas no piso imediatamente inferior.

No edifício do antigo Liceu Rodrigues Lobo, voaram partes das telhas do telhado, algumas das quais se projetaram contra a claraboia do átrio interior, onde passou a chover a céu aberto, em virtude da quebra de parte dos seus vidros. Essa área foi interditada, dado que a parte restante dos vidros da claraboia ficou em risco de ruir (sendo através desse átrio que se faz o



acesso dos advogados e demais intervenientes a três das quatro salas de audiências). Surgiram novas infiltrações de água em diversas zonas do edifício.

- O Palácio da Justiça da Marinha Grande ficou, em parte, destelhado e a cave inundou.

-O telhado do edifício onde está instalado o Juízo de Proximidade de Alvaiázere voou, foram danificados alguns vidros e caixilharias. Deixou de haver o mínimo de condições de salubridade e segurança para fazer uso do edifício (onde passou a chover copiosamente, não se podendo sequer ligar a energia elétrica), o que levou a que, em conselho de gestão de 02 de fevereiro, tenha sido deliberado o encerramento temporário daquele juízo de proximidade.

- No Palácio da Justiça de Pombal, surgiram novas infiltrações de água a partir do telhado, designadamente, em três gabinetes de magistrados.

- No Palácio da Justiça de Figueiró dos Vinhos, surgiram novas infiltrações, também oriundas do telhado, que se estenderam a praticamente todos os espaços, nomeadamente, aos gabinetes do juiz e do secretário, à sala dos advogados e à sala de audiências, onde a água passou a cair em cima da bancada dos magistrados. Caiu já parte do estuque da parede das escadas da entrada do edifício, junto ao teto, o que levou à interdição dessa área, nomeadamente, da escada de acesso público ao primeiro piso, onde se encontra instalado o Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos.

- No edifício da antiga Escola Primária, em Alcobaça, também surgiram novas infiltrações, na zona do arquivo.

No Palácio da Justiça de Alcobaça, agravaram-se as infiltrações.

- O mesmo sucedeu no Palácio da Justiça de Caldas da Rainha e nas instalações do Juízo de Proximidade do Bombarral.

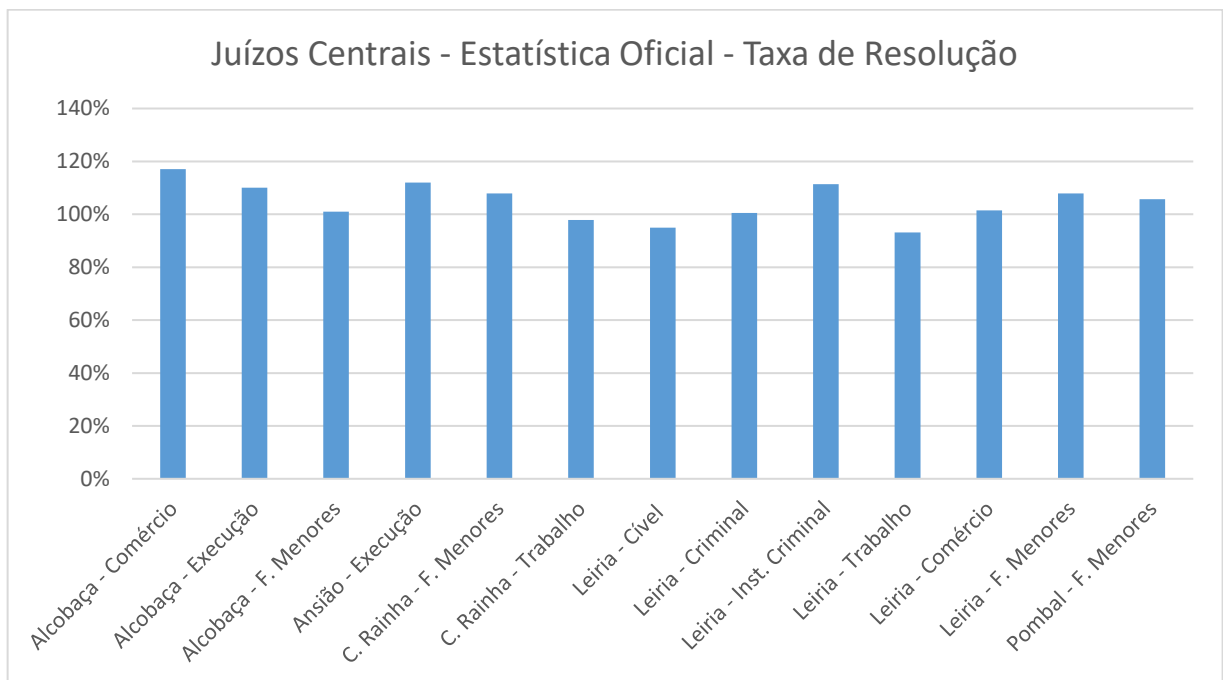
Conclui-se, assim, que todos os referidos edifícios carecem, presentemente, de obras urgentes e mais profundas, nomeadamente, ao nível dos respetivos telhados.

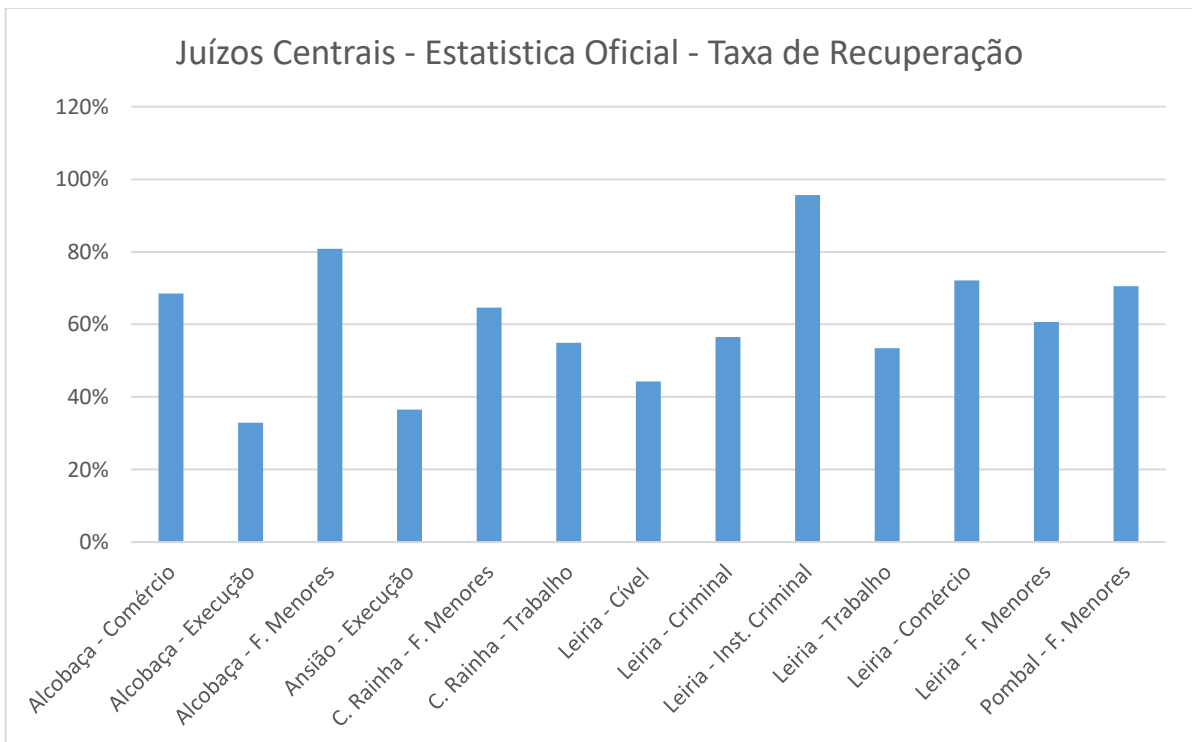
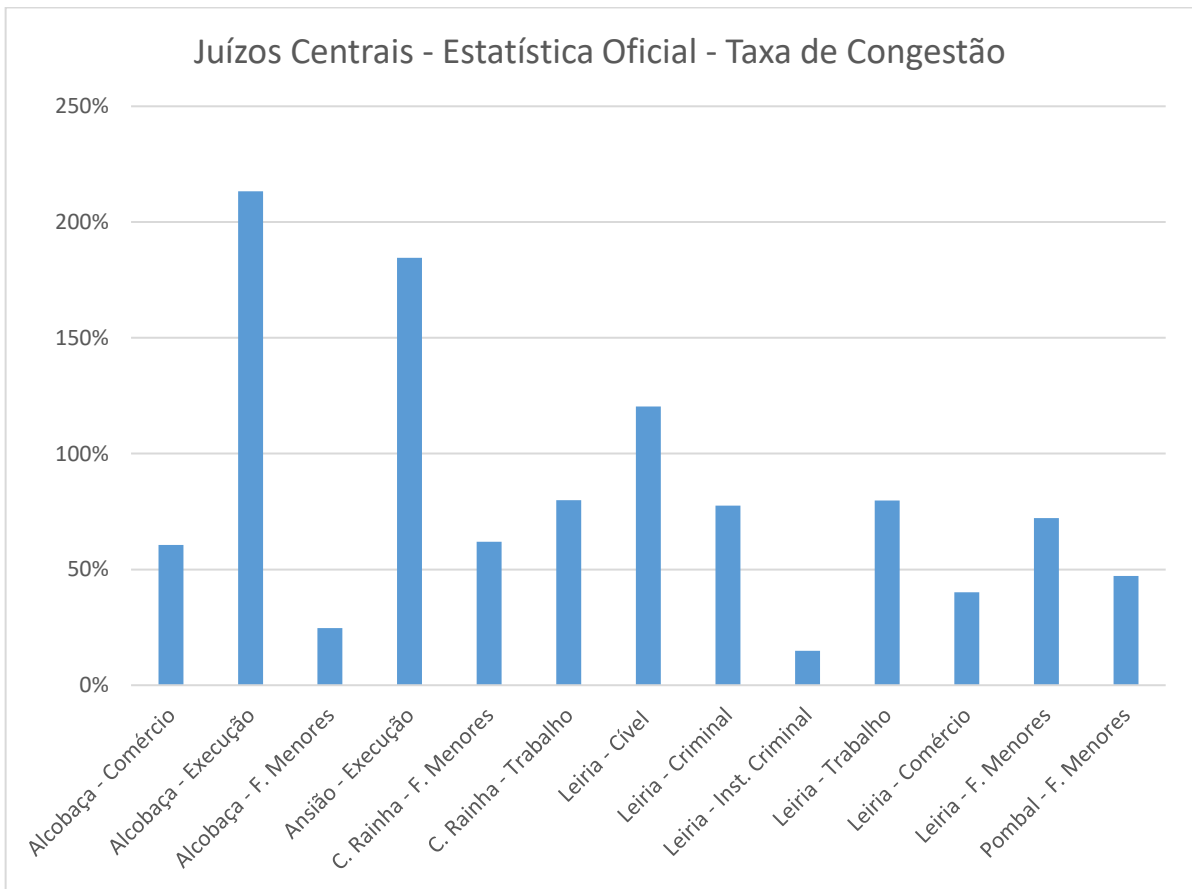
Na maioria dos edifícios acabados de mencionar, estava já sinalizada a necessidade de obras de manutenção dos seus telhados, as quais, se tivessem sido executadas, atempadamente, certamente que teriam levado a que os danos decorrentes do temporal fossem menos sentidos, designadamente, nos aludidos Palácios da Justiça cujas coberturas são de tela asfáltica e que, notoriamente, estavam já bastante degradadas.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

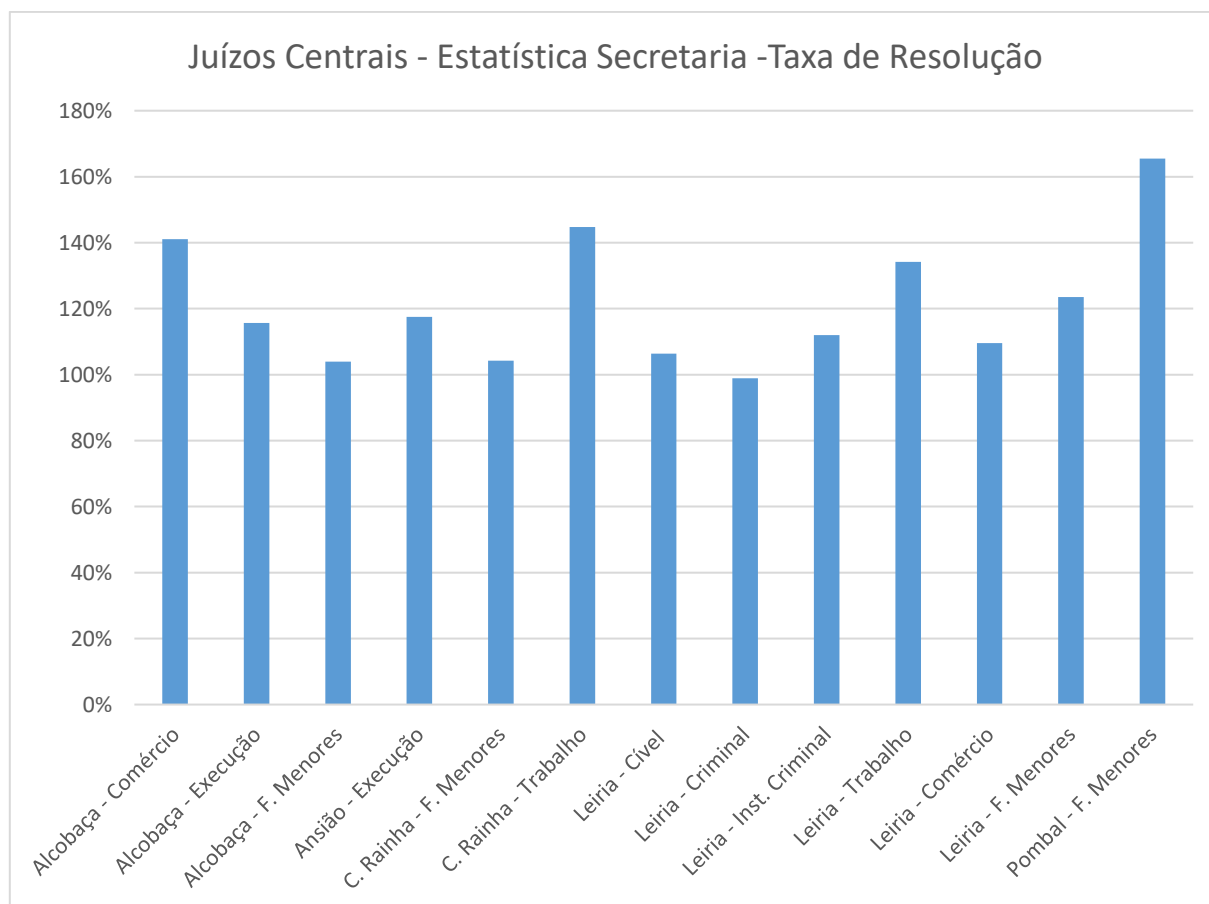
1. Juízos Centrais

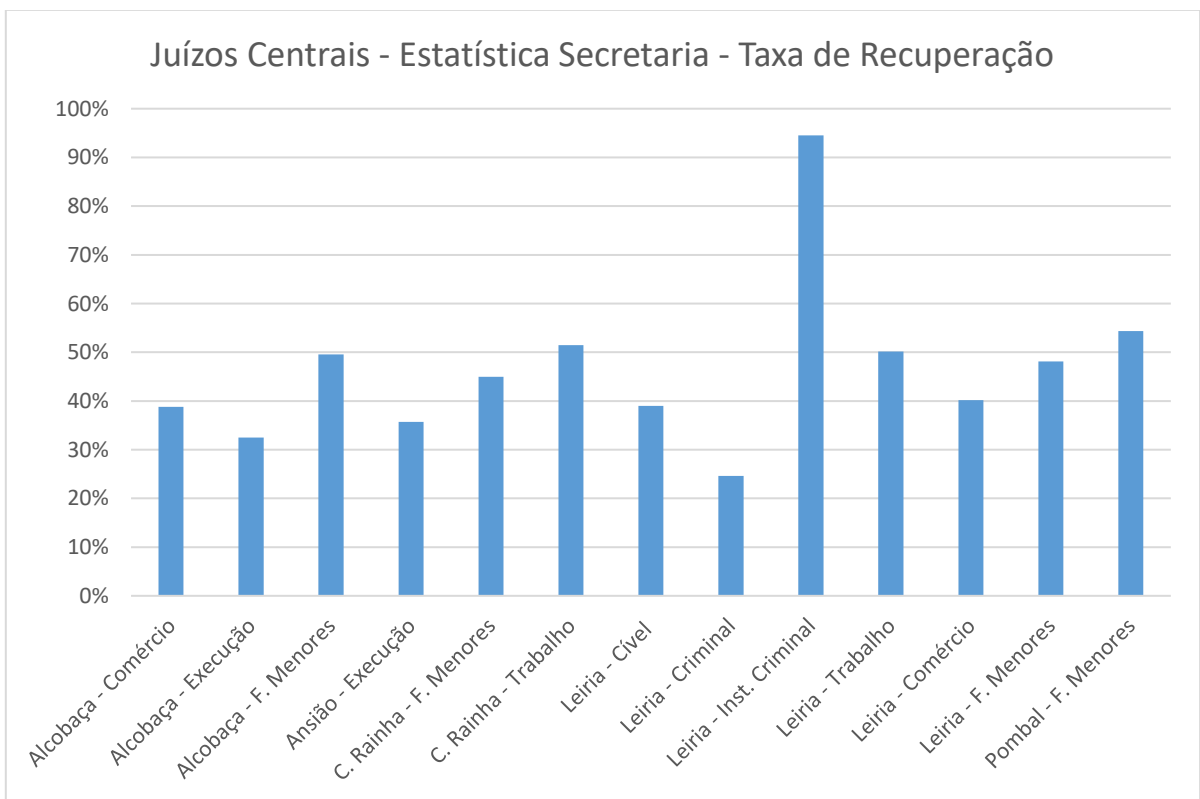
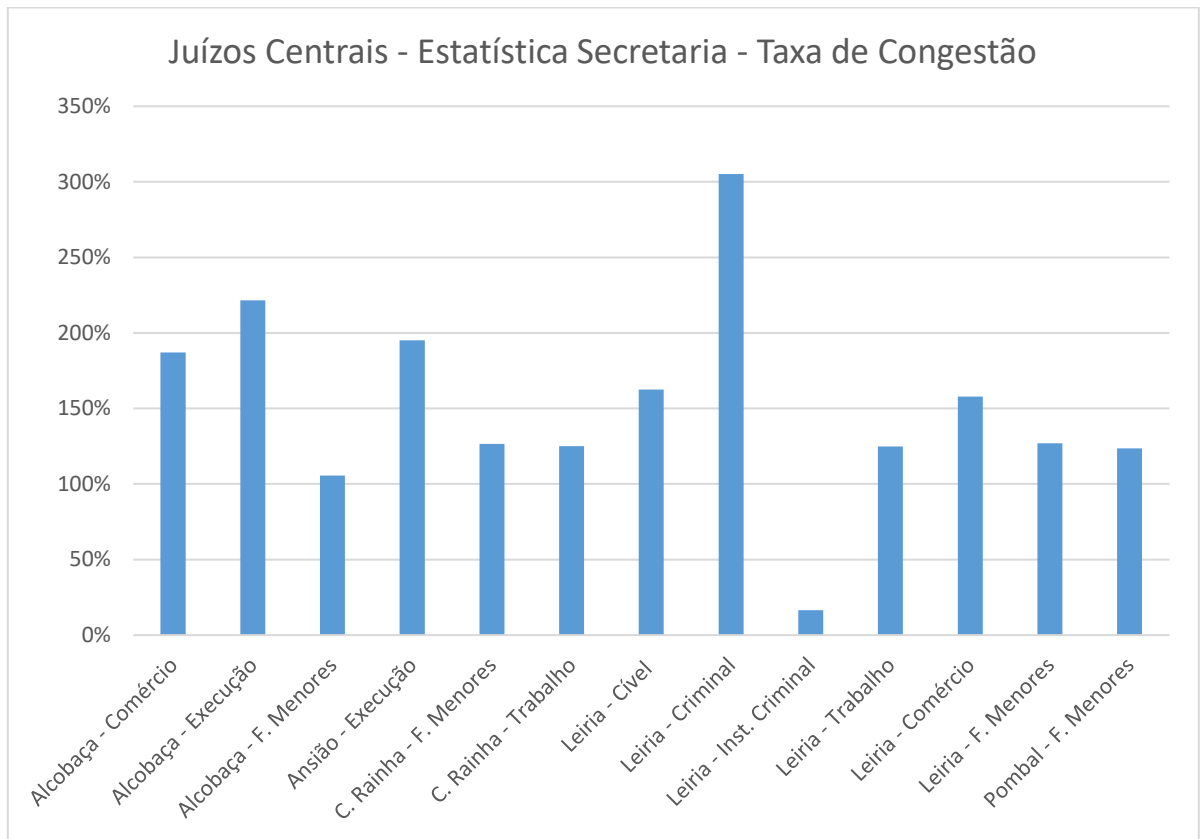
Estatística Oficial							
01-01-2025 a 31-12-2025							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	311	439	514	237	117,08%	60,51%	68,53%
Alcobaça - Execução	4468	1903	2095	4276	110,09%	213,27%	32,88%
Alcobaça - F. Menores	105	422	426	101	100,95%	24,65%	80,83%
Ansião - Execução	5404	2612	2927	5089	112,06%	184,63%	36,51%
C. Rainha - F. Menores	492	736	794	434	107,88%	61,96%	64,66%
C. Rainha - Trabalho	405	518	507	416	97,88%	79,88%	54,93%
Leiria - Cível	585	512	486	614	94,92%	120,37%	44,30%
Leiria - Criminal	294	377	379	292	100,53%	77,57%	56,48%
Leiria - Inst. Criminal	553	3352	3734	155	111,40%	14,81%	95,62%
Leiria - Trabalho	970	1306	1216	1060	93,11%	79,77%	53,43%
Leiria - Comércio	407	1000	1015	392	101,50%	40,10%	72,14%
Leiria - F. Menores	853	1096	1182	767	107,85%	72,17%	60,65%
Pombal - F. Menores	183	367	388	162	105,72%	47,16%	70,55%





Estatística Secretaria							
01-01-2025 a 31-12-2025							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	1169	443	625	987	141,08%	187,04%	38,77%
Alcobaça - Execução	4934	1925	2227	4631	115,69%	221,55%	32,47%
Alcobaça - F. Menores	474	432	449	457	103,94%	105,57%	49,56%
Ansião - Execução	6086	2654	3119	5621	117,52%	195,13%	35,69%
C. Rainha - F. Menores	996	755	787	941	104,24%	126,56%	44,95%
C. Rainha - Trabalho	955	527	763	719	144,78%	125,16%	51,48%
Leiria - Cível	902	522	555	868	106,32%	162,52%	38,97%
Leiria - Criminal	1138	377	373	1142	98,94%	305,09%	24,62%
Leiria - Inst. Criminal	619	3354	3756	199	111,99%	16,48%	94,54%
Leiria - Trabalho	2202	1315	1764	1751	134,14%	124,83%	50,16%
Leiria - Comércio	1747	1010	1107	1650	109,60%	157,81%	40,15%
Leiria - F. Menores	1745	1113	1375	1475	123,54%	126,91%	48,11%
Pombal - F. Menores	800	391	647	533	165,47%	123,65%	54,32%

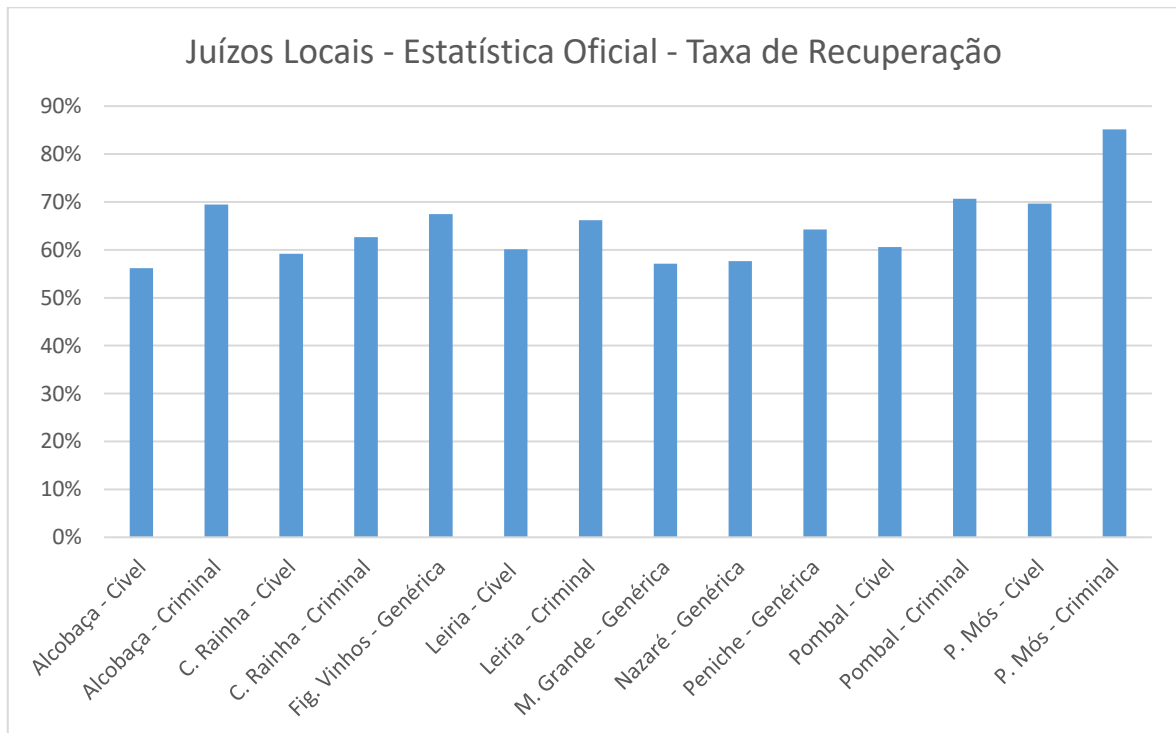
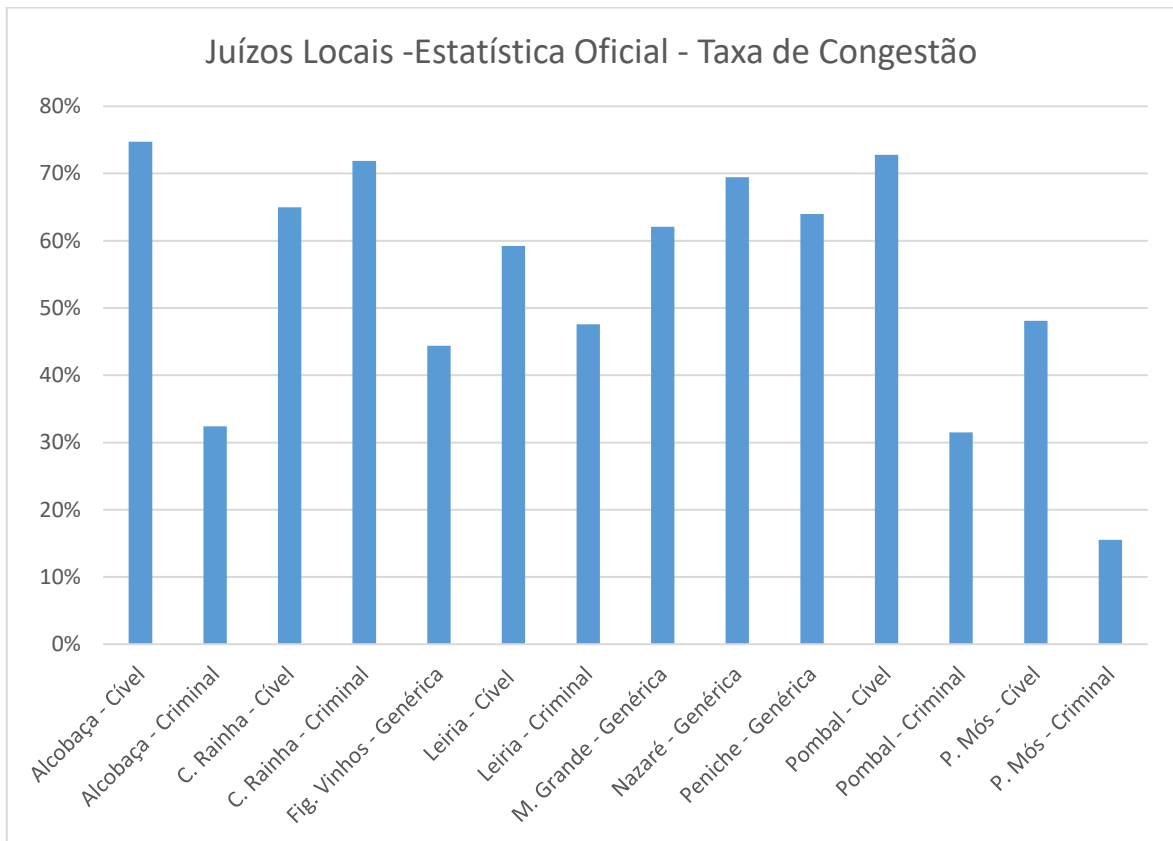




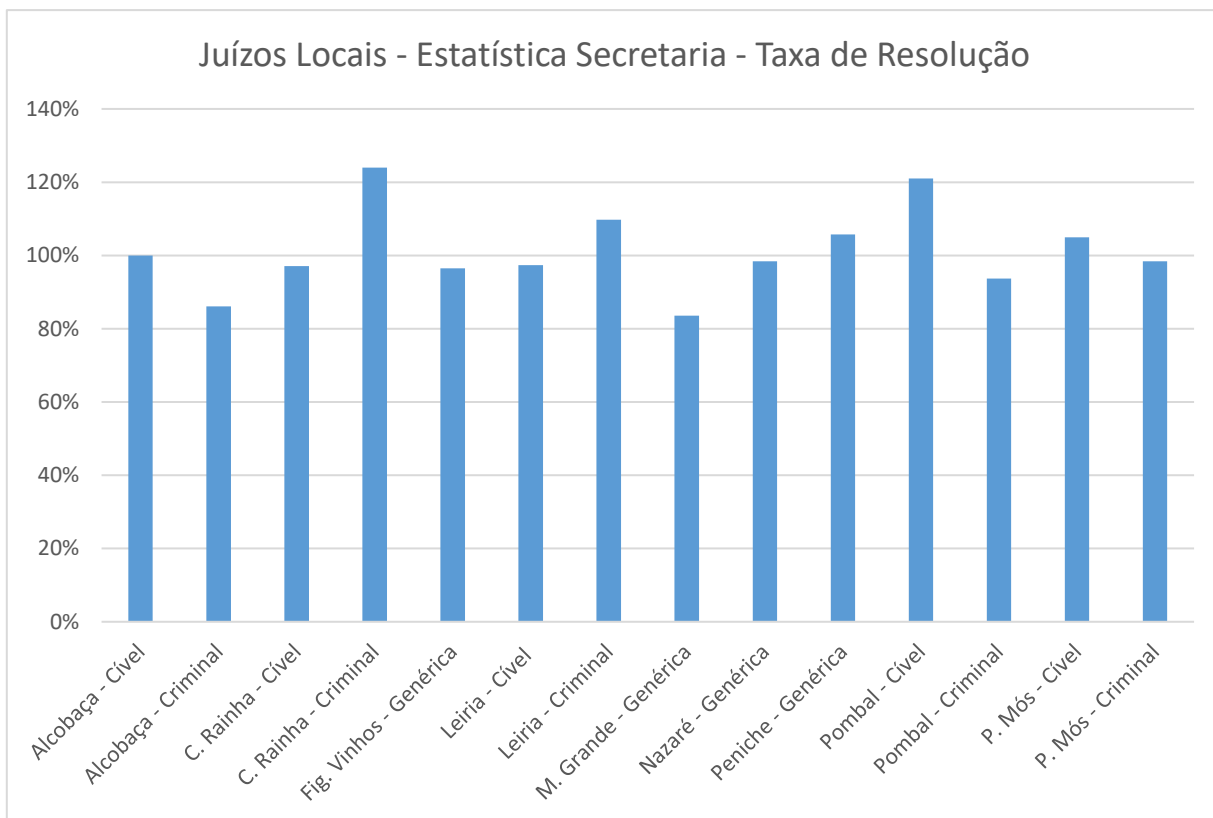
2. Juízos Locais

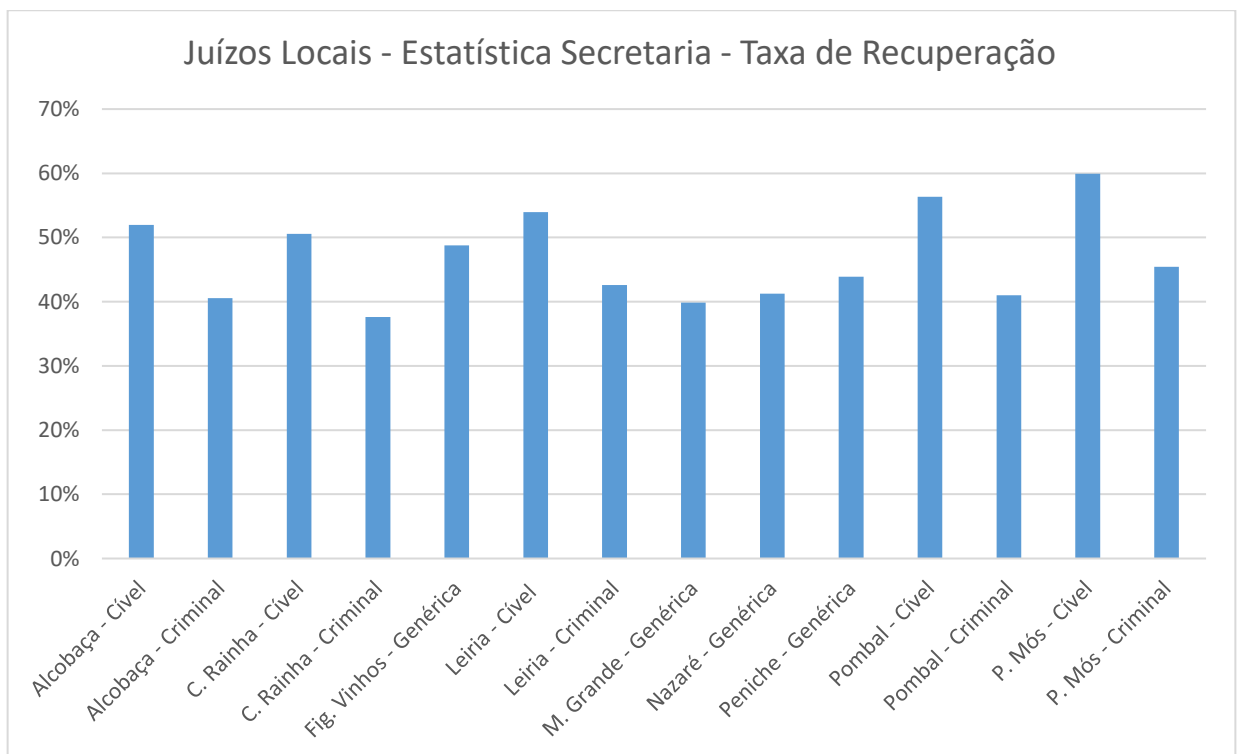
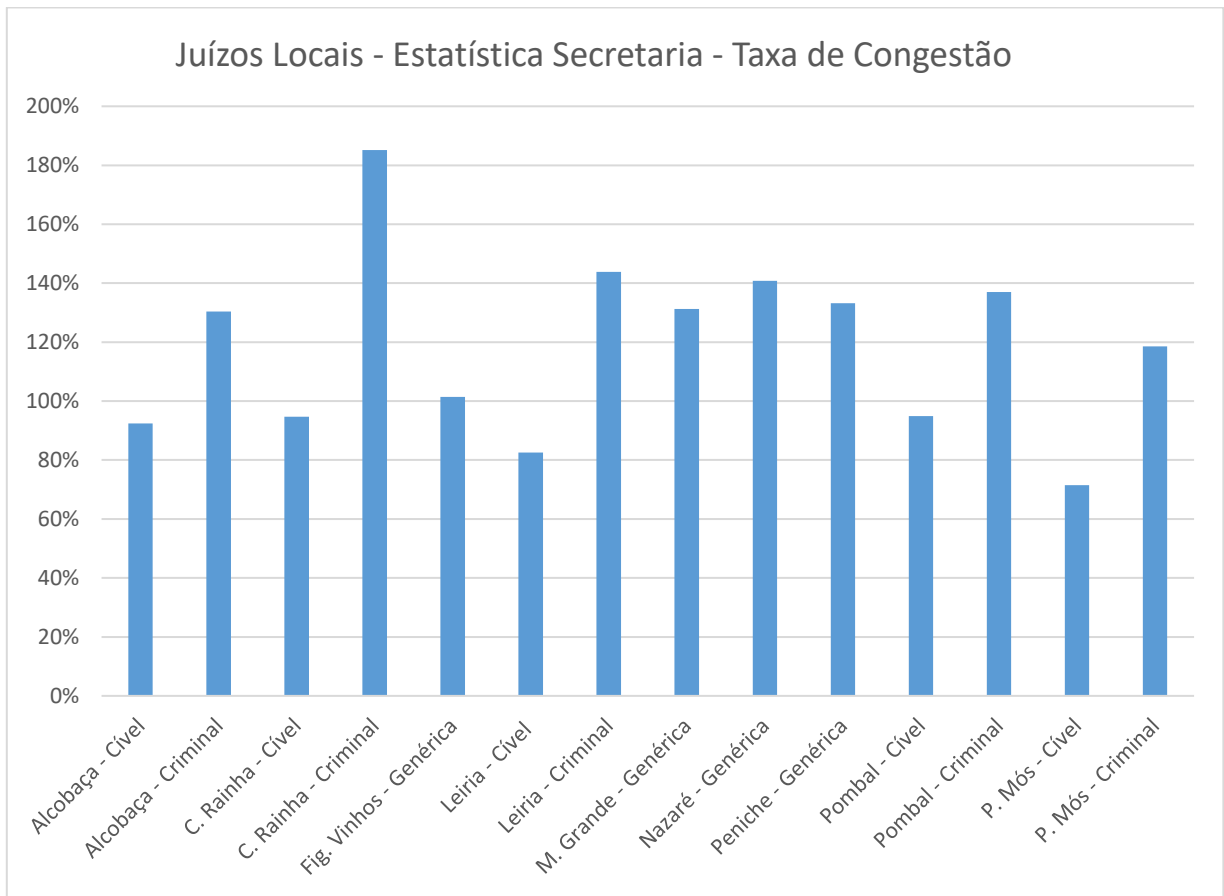
Estatística Oficial							
01-01-2025 a 31-12-2025							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Cível	370	511	495	386	96,87%	74,75%	56,19%
Alcobaça - Criminal	129	444	398	175	89,64%	32,41%	69,46%
C. Rainha - Cível	484	775	745	514	96,13%	64,97%	59,17%
C. Rainha - Criminal	422	515	587	350	113,98%	71,89%	62,65%
Fig. Vinhos - Genérica	158	370	356	172	96,22%	44,38%	67,42%
Leiria - Cível	881	1595	1488	988	93,29%	59,21%	60,10%
Leiria - Criminal	574	1249	1206	617	96,56%	47,60%	66,15%
M. Grande - Genérica	524	954	844	634	88,47%	62,09%	57,10%
Nazaré - Genérica	243	364	350	257	96,15%	69,43%	57,66%
Peniche - Genérica	373	534	583	324	109,18%	63,98%	64,28%
Pombal - Cível	524	664	720	468	108,43%	72,78%	60,61%
Pombal - Criminal	201	702	638	265	90,88%	31,50%	70,65%
P. Mós - Cível	214	425	445	194	104,71%	48,09%	69,64%
P. Mós - Criminal	56	368	361	64	98,10%	15,51%	85,14%





Estatística Secretaria							
01-01-2025 a 31-12-2025							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Cível	473	512	512	472	100,00%	92,38%	51,98%
Alcobaça - Criminal	502	447	385	564	86,13%	130,39%	40,57%
C. Rainha - Cível	721	784	761	743	97,07%	94,74%	50,56%
C. Rainha - Criminal	1196	521	646	1071	123,99%	185,14%	37,62%
Fig. Vinhos - Genérica	366	374	361	378	96,52%	101,39%	48,78%
Leiria - Cível	1296	1612	1569	1339	97,33%	82,60%	53,95%
Leiria - Criminal	1983	1256	1379	1858	109,79%	143,80%	42,57%
M. Grande - Genérica	1054	961	803	1211	83,56%	131,26%	39,85%
Nazaré - Genérica	511	369	363	517	98,37%	140,77%	41,25%
Peniche - Genérica	763	542	573	732	105,72%	133,16%	43,91%
Pombal – Cível	764	665	805	624	121,05%	94,91%	56,33%
Pombal - Criminal	910	709	664	955	93,65%	137,05%	41,01%
P. Mós – Cível	319	425	446	294	104,94%	71,52%	59,95%
P. Mós - Criminal	429	368	362	434	98,37%	118,51%	45,42%





3. TAXA DE LITIGÂNCIA

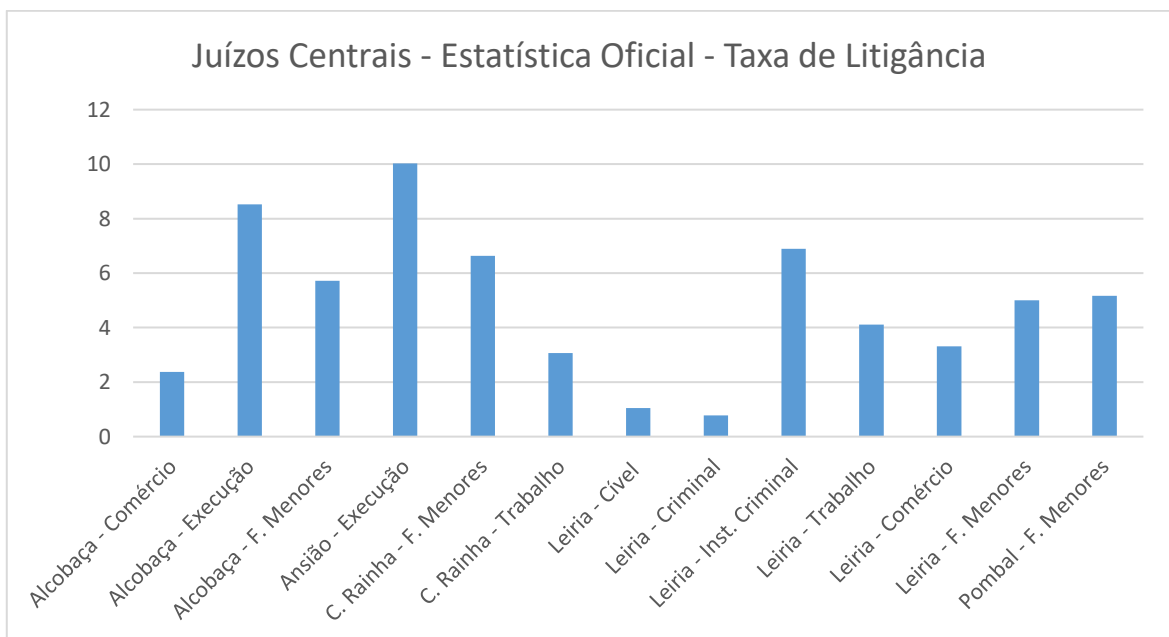
Taxa de Litigância					
01-01-2025 31-12-2025					
Juízos Centrais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	184 819	439	2	443	2
Alcobaça - Execução	223 401	1903	9	1925	9
Alcobaça - F. Menores	73 829	422	6	432	6
Ansião - Execução	260 560	2612	10	2654	10
C. Rainha - F. Menores	110 990	736	7	755	7
C. Rainha - Trabalho	168 963	518	3	527	3
Leiria - Cível	486 583	512	1	522	1
Leiria - Criminal	486 583	377	1	377	1
Leiria - Inst. Criminal	486 583	3352	7	3354	7
Leiria - Trabalho	317 620	1306	4	1315	4
Leiria - Comércio	301 764	1000	3	1010	3
Leiria - F. Menores	218 983	1096	5	1113	5
Pombal - F. Menores	70 982	367	5	391	6

População residente: total

Fontes de Dados: Base dados INE | Base de dados Eurostat

Fonte Recolha: PORDATA

Última atualização: 2025-10-01



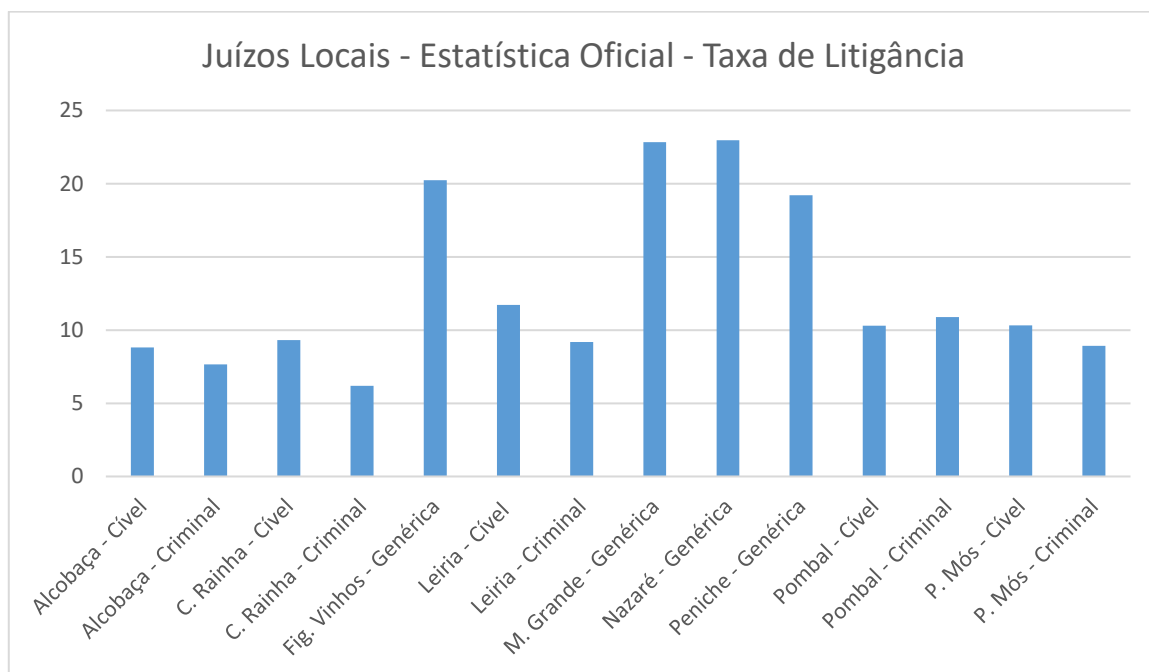
Taxa de litigância					
01-01-2025 a 31-12-2025					
Juízos Locais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Cível	57973	511	9	512	9
Alcobaça - Criminal	57973	444	8	447	8
C. Rainha - Cível	83198	775	9	784	9
C. Rainha - Criminal	83198	515	6	521	6
Fig. Vinhos - Genérica	18278	370	20	374	20
Leiria - Cível	136006	1595	12	1612	12
Leiria - Criminal	136006	1249	9	1256	9
M. Grande - Genérica	41773	954	23	961	23
Nazaré - Genérica	15856	364	23	369	23
Peniche - Genérica	27792	534	19	542	20
Pombal - Cível	64503	664	10	665	10
Pombal - Criminal	64503	702	11	709	11
P. Mós - Cível	41204	425	10	425	10
P. Mós - Criminal	41204	368	9	368	9

População residente: total

Fontes de Dados: Base dados INE | Base de dados Eurostat

Fonte Recolha: PORDATA

Última atualização: 2025-10-01



Taxa de litigância na Comarca				
01-01-2025 a 31-12-2025				
População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
486 583	24 110	50	24 363	50

4. QUADRO GLOBAL - ÁREAS

Estatística Oficial - 2025								
Fonte: Citus/IUDEX (os valores incluem atos e diligências das unidades de serviço externo)								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	10433	5485	5678	10240	103,52%	183,74%	35,67%
	Outras	6126	13906	13875	6157	99,78%	44,15%	69,26%
Penal		1546	3616	3721	1441	102,90%	41,55%	72,08%
Laboral		1216	1728	1624	1320	93,98%	74,88%	55,16%
Tutelar		1034	1975	2166	843	109,67%	47,74%	71,98%
Instrução Criminal		537	3181	3556	162	111,79%	15,10%	95,64%
Total		20892	29891	30620	20163	102,44%	68,23%	60,30%

Estatística Secretaria - 2025								
Fonte: Citus/IUDEX (os valores incluem atos e diligências das unidades de serviço externo)								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	11627	5505	5950	11182	108,08%	195,41%	34,73%
	Outras	10739	13926	14520	10145	104,27%	73,96%	58,87%
Penal		6880	3629	3920	6589	108,02%	175,51%	37,30%
Laboral		2918	1739	2396	2261	137,78%	121,79%	51,45%
Tutelar		3050	1994	2523	2521	126,53%	120,89%	50,02%
Instrução Criminal		603	3182	3576	209	112,38%	16,86%	94,48%
Total		35817	29975	32885	32907	109,71%	108,92%	49,98%

5. QUADRO COMPARATIVO 2023 A 2025

Juízos Centrais	Ano 2023				Ano 2024				Ano 2025			
	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)
Alcobaça – Comércio	639	689	4	38	556	559	6	37	439	514	5	46
Alcobaça – Execução	2046	2379	13	74	2121	2503	14	64	1903	2095	5	74
Alcobaça - F. Menores	499	596	1	505	466	506	1	483	422	426	8	444
Ansião – Execução	2582	2832	39	102	2771	3184	5	63	2612	2927	9	117
C. Rainha - F. Menores	844	1001	51	603	775	980	13	587	736	794	11	555
C. Rainha – Trabalho	487	524	32	224	531	469	39	257	518	507	27	252
Leiria - Cível	467	444	112	386	455	481	124	371	512	486	48	206
Leiria – Criminal	310	328	105	297	386	445	99	233	377	379	94	243
Leiria - Instrução. Criminal	3354	3430	30	459	2935	3366	35	593	3352	3734	28	523
Leiria – Trabalho	1161	1251	47	666	1218	1165	48	730	1306	1216	62	836
Leiria – Comércio	1030	962	47	73	1016	1092	16	73	1000	1015	24	69
Leiria - F. Menores	1287	1312	87	889	1183	1183	130	890	1096	1182	115	873
Pombal - F. Menores	460	519	36	406	347	398	6	384	367	388	8	350
Totais	15166	16267	604	4722	14760	16331	536	4765	14640	15663	444	4588

Juízos Locais	Ano 2023				Ano 2024				Ano 2025			
	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)
Alcobaça – Cível	375	391	38	128	411	422	31	185	511	495	20	171
Alcobaça – Criminal	427	412	11	211	283	342	12	210	444	398	38	212
C. Rainha – Cível	624	611	66	316	689	629	67	234	775	745	46	306
C. Rainha – Criminal	842	842	209	572	564	660	170	574	515	587	153	480
Fig. Vinhos – Genérica	289	277	68	180	334	348	27	315	370	356	33	217
Leiria - Cível	1276	1213	50	431	1457	1403	24	436	1595	1488	27	439
Leiria – Criminal	1296	1091	171	759	878	1096	184	555	1249	1206	141	605
M. Grande – Genérica	815	709	9	417	750	775	15	412	954	844	8	380
Nazaré – Genérica	254	213	43	129	269	284	28	162	364	350	38	221
Peniche – Genérica	361	296	70	144	465	359	50	224	534	583	104	345
Pombal – Cível	513	487	109	372	585	541	22	365	664	720	13	366
Pombal – Criminal	642	594	96	411	484	575	7	419	702	638	2	389
P. Mós – Cível	292	316	15	140	303	298	3	134	425	445	1	154
P. Mós – Criminal	316	339	2	283	219	232	0	207	368	361	2	278
Totais	8322	7791	957	4493	7691	7964	640	4432	9470	9216	626	4563

Serviços Judiciais - Ano 2025				
Duração média (em meses)				
Tipo de processo	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
Cível	18,5	14,4	35,5	26,4
Penal	3,1	2,6	44,3	37,2
Laboral	9,5	9,1	10,8	10,2
Tutelar	5,4	5,0	9,5	9,0
Total	12,1	9,7	33,4	25,4

Fonte dados: Indicadores de Gestão/DGPJ

Data da recolha: 23.01.2026

6. DILAÇÃO DOS AGENDAMENTOS

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2025, salvo circunstâncias excepcionais decorrentes do próprio processo - por exemplo, necessidade de perícia, carta rogatória, etc. - (dados recolhidos das grelhas de monitorização do 3º quadrimestre):

Juízos Centrais e Especializados:

- Juízo Central Cível: 07.07.2026;
- Juízo Central Criminal: 13.05.2026;
- Juízo de Instrução Criminal: 11.02.2026;
- Juízo de Execução de Alcobça: 02.02.2026;
- Juízo de Execução de Ansião: 23.02.2026;
- Juízo de Comércio de Alcobça: 22.01.2026;
- Juízo de Comércio de Leiria: 17.02.2026;
- Juízo do Trabalho de Leiria: 12.05.2026;
- Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha: 16.04.2026;
- Juízo de Família e Menores de Alcobça: 29.01.2026;
- Juízo de Família e Menores de Leiria: 10.02.2026;
- Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha: 10.03.2026;
- Juízo de Família e Menores de Pombal: 02.02.2026.

Juízos Locais:

- Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos: 24.02.2026;
- Juízo Local Cível de Pombal: 09.03.2026;
- Juízo Local Criminal de Pombal: 10.02.2026;
- Juízo Local Cível de Leiria: 07.05.2026;
- Juízo Local Criminal de Leiria: 05.02.2026;
- Juízo de Competência Genérica de Marinha Grande: 13.04.2026;
- Juízo Local Cível de Porto de Mós: 05.03.2026;
- Juízo Local Criminal de Porto de Mós: 10.02.2026;
- Juízo Local Cível de Alcobaça: 18.03.2026;
- Juízo Local Criminal de Alcobaça: 22.04.2026;
- Juízo de Competência Genérica de Nazaré: 04.03.2026;
- Juízo Local Cível de Caldas da Rainha: 12.03.2026;
- Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha: 16.03.2026;
- Juízo de Competência Genérica de Peniche: 03.03.2026.

7. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO E JUÍZOS DE PROXIMIDADE

7.1. Tratamento de objetos

O sistema informático continua a não permitir recolher informações integradas relativas a objetos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos núcleos, em cumprimento do decidido em conselho de gestão (no âmbito da alteração ao Manual de Procedimento sobre Objetos).

Tem sido efetuado um acompanhamento particular no que respeita aos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua rápida desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

No decurso do mês de novembro de 2023, foi transmitida, à gestão da comarca, uma listagem de bens que se encontram apreendidos à guarda da PSP e, no subsequente mês, uma outra listagem de bens que se encontram apreendidos à guarda da GNR.

Os funcionários afetos à gestão da comarca passaram a diligenciar, desde então e ao longo de parte do ano de 2024, por aferir à ordem de que processos é que esses bens se encontram apreendidos e verificar se, em cada um deles, já houve decisão final.

Quando se constatou estar em causa processo judicial pendente com decisão final, foi solicitado ao/à escrivão/ã do respetivo juízo que verifique se foi dado destino aos objetos apreendidos (e se a respetiva decisão foi devidamente cumprida) ou se ainda carece de decisão, nessa parte, por forma a diligenciar pela regularização da situação dos mesmos.

Nos casos em que se verificou que o respetivo processo já se encontra arquivado, esse tipo de trabalho foi sendo realizado por oficial de justiça afeto ao arquivo, que ficou encarregado de verificar se houve decisão respeitante ao destino dos objetos apreendido e se a mesma foi devidamente cumprida e, na negativa, de sinalizar os processos que terão de ser reabertos para regularização da situação.

Adotou-se procedimento análogo em relação à solicitação do CSM, apresentada no âmbito do Procedimento 2024/GAVPM/0277 - CSM.

Esse trabalho continuou em curso no ano de 2025, designadamente, pelos serviços de arquivo, com sinalização das situações em que alguns processos carecem de ser requisitados pela secção, para regularização do destino de objetos apreendidos.

Atendendo ao número muito elevado de objetos que foram sendo tratados nos referidos moldes e à necessidade dos funcionários que estão a levar a cabo as sumariadas tarefas as terem de conjugar com o seu restante serviço (sendo impossível, em face da grave carência de funcionários de justiça que se verifica na comarca, afetar mais recursos humanos ao procedimento em curso), não se pode afirmar que todas as situações estejam sinalizadas e regularizadas, mas continuar-se-ão a implementar procedimentos com tal escopo.

7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31.12.2025:

Alcobaça:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	0	1	0
Diversos	0	0	0	0

Ansião:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Caldas da Rainha:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	5	3	1	1
Diversos	0	0	0	0

Figueiró dos Vinhos:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	0	1	0
Diversos	0	0	0	0

Leiria:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Serviço Externo	0	0	0	0
Diversos	178	109	69	0

Marinha Grande:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	8	0	3	5
Diversos	0	0	0	0

Nazaré:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Peniche:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	27	8	12	7
Diversos	0	0	0	0

Pombal:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	0	1	0
Diversos	0	0	0	0

Porto de Mós:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	2	2	1	1
Diversos	0	0	0	0

7.3. Juízos de proximidade – atos praticados no ano 2025

Monitorização da atividade dos Juízos de proximidade						
Juízo de Proximidade	Emissão CRC	Recebimento papeis	Atendimento presencial	Atendimento telefónico	Atos praticados (a)	Sessões de Julgamentos realizados
Alvaiázere	609	23	910	5718	966	6
Ansião b)	779	45	40	50	29	19
Bombarral	598	50	843	529	1253	59

(a) Atos praticados no *Citius*

b) Funciona conjuntamente com o Juízo de Execução

VIII. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) OBJETIVOS PROCESSUAIS

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2025 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria.
2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: genericamente, agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores e para audiências prévias; agendamento de audiências de julgamento a 2-5 meses; especificamente, no Juízo Central Cível de Leiria a dilação do agendamento dos julgamentos foi fixada a não mais de 7 meses e no Juízo Central Criminal de Leiria a não mais de 6 meses (atendendo, em ambos os casos, à complexidade e morosidade de grande parte dos julgamentos aí realizados).
3. Priorização dos processos mais antigos.
4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao tribunal).
5. Redução e, se possível, irradicação dos adiamentos de diligências por facto imputável ao tribunal.
6. Digitalização integral dos processos.
7. Não aumento e, se possível, redução da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria.
8. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.
9. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.
10. Manutenção dos processos para correção nos prazos.
11. Adequação da informação estatística à realidade.
12. Controlo das cartas rogatórias e dos prazos das perícias.
13. Uso da ferramenta “seguimento do processo”.
14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada, incluindo veículos.
15. Atualização da identificação no Citius dos contumazes.

B) CONSIDERAÇÕES GENÉRICAS ACERCA DOS CONSTRANGIMENTOS VERIFICADOS NO TRIBUNAL, AO LONGO DO ANO DE 2025, COM INFLUÊNCIA NO GRAU DE CUMPRIMENTOS DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS

A proposta e a subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais pressupunha, como é evidente, que o ano de 2025 decorresse com relativa normalidade, o que não veio a suceder em pleno.

À (por demais) referida carência de recursos humanos ao nível das secretarias e à cada vez mais sentida desmotivação no seio dos oficiais de justiça, aliou-se a carência de magistrados judiciais, particularmente sentida entre setembro e dezembro, assim como o significativo grau de absentismo em ambas as classes profissionais.

O claro aumento do volume de processos entrados na generalidade dos juízos locais cíveis, locais criminais e de competência genérica da comarca e nalguns juízos centrais - Juízo do Trabalho de Leiria e Juízo Central Cível de Leiria - continua a tornar incomportável a obtenção de resultados positivos em parte dos mesmos, sem que se disponha de reforço dos respetivos recursos humanos, quer ao nível do número de juízes, quer ao nível das respetivas secções de processos.

Conforme decorre dos quadros vertidos supra, na estatística oficial, entraram nos juízos 23 488 processos no ano de 2023, 22 451 processos no ano de 2024 e 24 110 processos no ano de 2025 (sendo que, quando se contabilizam os atos e diligências dos serviços externos, o global dos processos entrados em 2025 ascende a 29 891, na estatística oficial).

O maior aumento ocorreu ao nível dos juízos locais – respetivamente, 8322, 7691 e 9470 processos, nos anos de 2023, 2024 e 2025 -, que são precisamente aqueles em que, ao longo dos últimos anos, maiores constrangimentos de serviço têm sido sentidos – quer em função do volume de serviço incomportável unicamente para os seus juízes, quer decorrentes da dificuldade de substituição dos magistrados judiciais legitimamente ausentes ao serviço (em virtude da escassez de recursos humanos para o efeito).

Ao nível de outros entraves à produtividade do trabalho de juízes e oficiais de justiça, entende-se ser importante salientar:

- As limitações do sistema informático de apoio à tramitação de processos, designadamente, ao nível das secretarias; as incorreções que o próprio sistema Cítius gera e que levam a que tenha de ser despendido trabalho desnecessário para a sua correção; a persistência

de documento (para citação ou notificação) em formato não editável e a inexistência de ferramentas que permitam a atualização automática da gestão de atividades.

- A inexistência de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária, sem recurso a servidores externos -, adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço dos magistrados judiciais.

- A falta de qualidade e eficiência da rede informática da justiça, que frequentemente acarreta a demora na consulta dos processos e na prática de atos no Citius, a par da falta de atualização dos equipamentos informáticos da maioria dos juízes e das secretarias (cujos computadores são lentos e obsoletos).

- As entropias que ainda persistem nas inquirições à distância e que atrasam, frequentes vezes, o andamento dos julgamentos.

- A impossibilidade de gravação direta de ficheiros em formato vídeo no Citius, o que afeta, particularmente, as declarações para memória futura tomadas em sede de inquérito (e cuja fraca qualidade de gravação áudio conduz, por vezes, à necessidade de proceder a reinquirições em sede de julgamento).

C) AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria

Este objetivo foi cumprido na maioria dos juízos (mas em valores inferiores aos dos anos transatos) e, na quase totalidade daqueles em que o não foi, esta meta esteve próxima de ser atingida, apesar dos (já supra aludidos) entraves à produtividade, havendo, nesta sede, que assinalar o esforço desenvolvido, por parte de magistrados e oficiais de justiça, no sentido de se manter o regular andamento do serviço, nomeadamente e em termos genéricos, em face dos fatores de constrangimento supra assinalados.

Tudo conjugado levou a que as taxas de resolução da comarca (nas quais são tidos em consideração todos os seus serviços judiciais), se tenham mantido (ainda) positivas - 102,44% na estatística oficial e 109,71% na estatística de secretaria -, tendo, contudo, piorado comparativamente com o ano de 2024, em que se haviam atingido taxas de resolução, respetivamente, de 106,64% e de 114,65%.

É também de salientar que ocorreu um significativo aumento do número de processos entrados nos juízos da comarca – mais 1659 processo, em comparação com 2024.

Procedendo à análise dos processos entrados nos diversos juízos, constata-se que o aumento foi particularmente significativo, ao nível dos juízos centrais, no Juízo do Trabalho de Leiria e no Juízo Central Cível de Leiria, e, quanto aos restantes juízos, em todos os Juízos Locais Cíveis (Alcobaça, Caldas da Rainha, Leiria, Pombal e Porto de Mós), nos Juízos Locais Criminais de Alcobaça, Leiria, Pombal e Porto de Mós, assim como nos Juízos de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, Marinha Grande e Nazaré.

Apesar dessa realidade, no ano de 2025, o desempenho global da comarca de Leiria revelou-se positivo, tendo-se constatado uma efetiva diminuição dos processos pendentes: menos 729 processos na pendência oficial e menos 2910 processos na pendência da secretaria (na globalidade das entradas).

Há, por conseguinte, que sublinhar (em linha com o que tem sucedido nos anos anteriores) o menor número global de processos pendentes sem decisão - que passou de 20 892 para 20 163 processos - e o menor número global de processos pendentes nas secretarias – que, a 1 de janeiro, era de 35 817 processos e, a 31 de dezembro, ascendia a 32 907 processos.

Nesta parte, quanto aos Juízos Centrais da comarca, cumpre realçar, pela positiva, em termos de estatística oficial:

- As boas taxas de resolução que continuam a ser obtidas pelos Juízos de Execução (Alcobaça e Ansião, respetivamente, 110,09% e 112,06%).
- As ótimas taxas de resolução dos Juízos de Família e Menores de Caldas da Rainha (107,88%), de Leiria (107,85%) e de Pombal (105,72%).
- As excelentes taxas de resolução do Juízo de Comércio de Alcobaça (117,08%) e do Juízo de Instrução Criminal de Leiria (111,40%).
- O Juízo de Comércio de Leiria logrou alcançar uma taxa de resolução positiva (101,50%), o mesmo havendo sucedido com o Juízo Central Criminal de Leiria (100,53%).

No Juízo Central Cível de Leiria, não foi atingida a meta em análise, tendo obtido uma taxa de resolução de apenas 94,92%.

Do quadro comparativo acima inserido resulta que, confrontados os anos de 2024 e 2025, neste entraram em juízo mais 57 processos e findaram mais 5 processos do que no ano transato. Pode-se, por conseguinte, concluir que a produtividade do juízo não diminuiu no ano em referência, sendo a sua taxa de resolução negativa decorrente do aumento do volume de serviço.

Considerando esse fator, a par da excessiva dilação de agendamento do juízo, entende-se que este carece do reforço do seu quadro de juizes, a fim de permitir incrementar o ritmo da realização dos julgamentos, o que, contudo, não se tem mostrado possível, atenta a escassez de juizes na comarca (decorrente, em grande medida, de baixas médicas prolongadas e de licenças).

Os Juízos do Trabalho da comarca também não lograram alcançar taxas de resolução positivas, ao nível da estatística oficial, que, no juízo de Leiria, se ficou pelos 93,11% e, no juízo de Caldas da Rainha, se cifrou em 97,88%.

Houve um aumento de 88 processos entrados no Juízo do Trabalho de Leiria, comparativamente com o ano de 2024 (estatística oficial).

Efetuada a análise das diversas espécies processuais, em ambos os juízos do trabalho, constatou-se que o maior aumento do número de processos pendentes se deu nos acidentes de trabalho na fase conciliatória, em que subiu o número de processos entrados e, no Juízo do Trabalho de Leiria, diminuiu o número de processos findos, conforme melhor decorre do quadro seguinte.

Estatística Oficial - Justiça Laboral - Acidentes de Trabalho na fase Conciliatória												
Juízo do Trabalho	2023				2024				2025			
	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Leiria	313	405	439	279	279	483	407	355	355	603	399	559
Caldas da Rainha	140	180	194	126	126	239	179	186	186	247	201	232

Se retirarmos essa espécie processual da análise estatística, conclui-se que as taxas de resolução de ambos os juízos do trabalho foram claramente positivas, nos moldes que resultam do quadro que se segue.

Estatística Oficial - Justiça Cível e Laboral (sem Acidentes de Trabalho na fase Conciliatória)							
Juízo do Trabalho	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Leiria	616	702	817	501	116,38%	75,40%	61,99%
Caldas da Rainha	217	271	306	182	112,92%	70,92%	62,70%

Ora, os acidentes de trabalho na fase conciliatória estão sob a alçada do Ministério Público, nada podendo ser feito pelo juiz – ou pela seção de processos - para que lhes seja dado andamento. Assim, entende-se que a taxa de resolução destes juízos não é fruto de qualquer constrangimento ou menor andamento do seu serviço, na parte em que o mesmo pode ser impulsionado pelo respetivo juiz e pela secretaria judicial, mas antes de entropias ao nível dos serviços do Ministério Público.

Tem-se vindo a alertar a respetiva coordenação para esta situação, no decurso dos últimos anos, sem que se tenha conseguido qualquer medida tendente à sua resolução.

Obviamente que os constrangimentos existentes e a falta de resposta atempada da justiça, no âmbito de processos de natureza urgente e em que estão em causa sinistrados ou seus respetivos familiares, muitas vezes carecidos de uma rápida resposta judicial, são geradores de grande preocupação e consternação, sem que se consiga vislumbrar qualquer outra ação útil tendente a debelar esta entropia.

É por igual forma evidente que, se - e quando - for conseguido o descongestionamento do serviço do Ministério Público ao nível dos acidentes de trabalho na fase conciliatória, irá haver um exponencial aumento do volume de trabalho para os juízes dos juízos do trabalho e para as respetivas secções de processos, sendo essencial que se disponha, então, de recursos humanos para lhe dar resposta.

Em suma, analisadas as taxas de resolução dos juízos centrais da comarca, entende-se que:

- Conjugado esse fator com a concreta (e excessiva) dilação de agendamento possível no Juízo Central Cível de Leiria, deve ser adotada medida tendente ao reforço temporário do número de juízes nele em exercício de funções, com vista a dar resposta ao aumento do número de processos e a reduzir a sua pendência, o que só será possível se for conseguido o incremento e encurtamento do seu agendamento.

Não tem existido, na comarca de Leiria, juiz disponível para o efeito (devido às

ausências prolongadas ao serviço e insuficiência do QCJC, nos moldes acima assinalados), sendo necessário equacionar a colocação de juiz auxiliar de reforço do quadro no referido juízo ou colmatar as ausências prolongadas ao serviço de alguns juízes através da colocação de juiz do QCJC, assim libertando juiz do artigo 107º.

- Há que acompanhar a evolução do estado do serviço do Juízo Central Criminal de Leiria - no qual se julgam os processos mais complexos e a grande maioria daqueles em que há arguidos submetidos a medidas de coação privativas da liberdade -, tendo em consideração a tendência crescente, em toda a comarca, de um maior volume de entrada de processos crime, parte dos quais complexos.

- Quanto aos restantes juízos centrais, não se perspetiva, no imediato, a necessidade de implementação de qualquer específica medida de gestão a propor pelo juiz presidente, no âmbito das suas competências, mas antes apenas se impõe que, no momento oportuno, se reflita quanto à necessidade / conveniência do preenchimento do lugar de Juiz 3 do Juízo do Trabalho de Leiria ou, em alternativa, da criação de um quarto lugar de juiz do artigo 107º, por forma a permitir auxiliar, por essa via, ambos os juízos do trabalho da comarca, na medida das respetivas necessidades.

Acresce que será, ao que se julga, necessário monitorizar, ao longo dos próximos meses, a situação de parte dos juízos centrais, uma vez que se perspetiva como altamente provável que, na sequência da devastação de uma extensa área do Distrito de Leiria, decorrente da depressão Kristin e das demais tempestades que se lhe sucederam, venha a ocorrer, ao longo do ano de 2026, um significativo aumento dos processos entrados em juízo (nomeadamente, decorrentes de litígios com as seguradoras ou com empreiteiros, processos de insolvência e de recuperação de empresas, execuções, processos resultantes de acidentes de trabalho e de despedimentos).

Caso se venha a confirmar essa hipótese, a comarca de Leiria necessitará de reforço dos seus recursos humanos, quer ao nível de magistrados judiciais, quer ao nível de oficiais de justiça, sem o que será manifestamente impossível assegurar o regular andamento do seu serviço e a resposta atempada aos seus utentes.

Em termos de estatística de secretaria, como decorre do respetivo quadro vertido supra, foram alcançadas, na globalidade, boas e mesmo, na grande maioria dos casos, ótimas taxas de resolução, nos juízos centrais, sendo que apenas o Juízo Central Criminal de Leiria ficou aquém

da taxa pretendida – tendo alcançado uma taxa de resolução de 98,94%.

No que respeita aos Juízos Locais e de Competência Genérica, os dados da estatística oficial são menos animadores (à semelhança do que já sucedera, em parte deles, em 2024).

Destacam-se, pela positiva, as taxas de resolução do Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha (113,98%), do Juízo de Competência Genérica de Peniche (109,18%), do Juízo Local Cível de Pombal (108,43%) e do Juízo Local Cível de Porto de Mós (104,71%).

Especialmente quanto ao Juízo de Competência Genérica de Peniche, não se pode deixar de salientar a evolução claramente positiva do seu serviço, no ano de 2025, uma vez que, em 2024 - conforme consta do respetivo relatório anual - era o juízo da comarca que gerava maiores preocupações. O descongestionamento do seu serviço apenas foi possível por ter estado a ser assegurado por dois juízes e pelo meritório esforço destes e dos oficiais de justiça da sua secretaria, que cabe aqui enaltecer.

As taxas de resolução mais baixas foram atingidas:

- No Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande (88,47%), no qual se verificou um aumento considerável do número de processos entrados (954 em 2025, 750 em 2024 e 815 em 2023), a que também correspondeu um maior número de processos findos (844 em 2025, 775 em 2024 e 709 em 2023), mas não em volume suficiente para estancar o aumento da sua pendência.

- No Juízo Local Criminal de Alcobaça (89,64%), em que também se verificou um aumento dos processos entrados em 2025 (444), relativamente aos anos de 2024 e 2023 (respetivamente, 283 e 427), tendo havido um maior número de processo findos em 2025, comparativamente com 2024 (398 e 342), mas inferior ao ano de 2023 (em que tinham findado 412 processos).

- No Juízo Local Cível de Leiria (93,29%), no qual, ao longo dos três últimos anos (2023 a 2025), ocorreu um constante aumento dos processos entrados (respetivamente, 1276, 1457 e 1595), a que correspondeu também um maior número de processos findos (1213, 1403 e 1595), mas sempre em número insuficiente para evitar o constante aumento dos processos pendentes.

Trata-se de um juízo em que é urgente a criação do lugar de juiz 4 e, enquanto tal não suceder, a colocação de juiz auxiliar de reforço do quadro (por forma a que o seu serviço seja assegurado, em permanência, por quatro juízes). Caso venha a ser logrado esse reforço do número de juízes, será essencial encontrar uma solução que permita a realização de parte dos seus

juízos ou de outras diligências fora das instalações do juízo, uma vez que o edifício dispõe apenas de uma verdadeira sala de audiências e de um segundo espaço de gabinete equipado para o efeito (que somente permite a realização de diligências que envolvam poucos intervenientes).

- No Juízo Local Criminal de Pombal, cuja taxa de resolução global foi de 90,88%, cabe salientar que a meta não foi atingida devido à justiça cível, que, em virtude do significativo número de execuções entradas em tribunal, alcançou uma taxa de resolução de somente 66,67%. Na justiça penal, a taxa de resolução foi positiva - 104,70% -, pelo que não se constatam constrangimentos suscetíveis de gerar particular preocupação, ao nível da sua estatística oficial.

Em todos os demais juízos locais e de competência genérica da comarca, as taxas de resolução foram superiores a 96%, o que, no contexto de carência de recursos humanos a que supra se aludiu e em face do aumento de processos entrados que decorre, quanto à sua maioria, do quadro comparativo com os dois anteriores anos, leva a que se entenda que houve um satisfatório desempenho dos seus serviços.

Mais se reitera ser imperioso equacionar, oportunamente, o reforço do número de juizes em exercício de funções na comarca, a fim de se conseguir estancar o claro aumento das pendências, sob pena de se atingirem níveis insustentáveis e se deixar de conseguir dar resposta aos cidadãos e empresas, em tempo razoável.

Acresce que também quanto a estes juízos se entende haver que monitorizar, ao longo dos próximos meses, a respetiva situação, uma vez que, tal como se referiu a propósito dos juízos centrais, se perspetiva como altamente provável que, na sequência da devastação de uma extensa área do Distrito de Leiria, decorrente da depressão Kristin e das demais tempestades que se sucederam, venha a ocorrer, ao longo do ano de 2026, um significativo aumento dos processos entrados em algumas jurisdições.

Caso se venha a confirmar essa hipótese, mais uma vez se afirma que a comarca de Leiria necessitará de reforço dos seus recursos humanos, quer ao nível de magistrados judiciais, quer ao nível de oficiais de justiça, sem o que será manifestamente impossível assegurar o regular andamento do seu serviço e a resposta atempada aos seus utentes.

Em termos de estatística de secretaria, no que aos juízos locais e de competência genérica concerne e como decorre do respetivo quadro acima introduzido, foram alcançadas

razoáveis e mesmo boas taxas de resolução em parte deles, destacando-se, pela positiva, os Juízos Local Criminal de Caldas da Rainha (123,99%), Local Cível de Pombal (121,05%), Local Criminal de Leiria (109,79%), de Competência Genérica de Peniche (105,72%) e Local Cível de Porto de Mós (104,94%).

O Juízo Local Cível de Alcobaça alcançou uma taxa de resolução no limite do objetivo fixado (100,00%).

As taxas de resolução mais baixas ocorreram nos Juízos de Competência Genérica da Marinha Grande (83,56%) e Local Criminal de Pombal (93,65%), em linha com as fracas taxas de resolução da estatística oficial e pelos motivos acima elencados a propósito das mesmas.

Nos restantes juízos que não alcançaram o objetivo em análise, as taxas de resolução foram superiores a 95%, pelo que se entende que, em face dos fatores de constrangimento acima assinalados, os seus resultados são compreensíveis.

Para finalizar a avaliação que se faz quanto ao cumprimento do objetivo em epígrafe, cabe reiterar que, com o atual quadro de oficiais de justiça efetivamente ao serviço na comarca (e com a iminência de se sucederem as aposentações ao longo dos próximos meses), se vai tornando cada vez mais difícil - prevendo-se que, a curto prazo, se venha a revelar impossível - alcançar resultados positivos, sendo que tal carência terá, necessariamente, reflexos ao nível de outros objetivos, designadamente, quanto à aproximação da estatística da secretaria à estatística oficial, à manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para correção em prazo.

Pelos fundamentos acima explicitados, também se entende revelar-se essencial o reforço do número de juízes colocados na comarca, apenas dessa forma se conseguindo perspetivar que se possam lograr resultados positivos e, conseqüentemente, acautelar os interesses dos cidadãos e das empresas, assim como contribuir para a segurança das comunidades locais.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências

Este objetivo foi atingido por todos os juízos da comarca, espelhando o meritório labor dos juízes e dos funcionários de justiça que aí desempenharam funções.

3. Priorização dos processos mais antigos

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi observado pelos

diversos juízos da comarca, procurando-se, através dele, a realização da justiça em prazo razoável.

Ao nível do tempo de resolução dos processos, pese embora ainda persista um número considerável daqueles que estão pendentes há 4 ou mais anos sem decisão para o cidadão, há que salientar que a comarca de Leiria apresenta valores positivos, quando comparada com a média nacional, segundo os dados da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), constantes do Sistema de Indicadores de Gestão.

Da tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos indicadores nacionais, referente ao ano de 2025 (janeiro a dezembro), constam os seguintes dados (recolhidos a 20.02.2026), respeitantes a este Tribunal Judicial da Comarca de Leiria:

- “Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)”: menos 7%;
- “Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)”: menos 7%;
- “Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)”: menos 13,6 meses do que a média nacional;
- “Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)”: menos 11,8 meses do que a média nacional;
- “Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)”: menos 1,0 meses do que a média nacional;
- “Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)”: menos 1,3 meses do que a média nacional.

4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal)

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos juízos com competência criminal/contraordenacional da comarca. As prescrições verificadas/comunicadas decorreram, genericamente, de situações de difícil concretização da ação penal, designadamente, por ser desconhecido o paradeiro dos arguidos ou se mostrar inviável o cumprimento de penas (condenados sem bens penhoráveis ou sem paradeiro conhecido, etc.). No que respeita aos processos contraordenacionais, a larga maioria das prescrições foi causada pela demora e atraso na tramitação em sede administrativa ou na sua apresentação a tribunal (tratando-se de processos cuja prescrição ocorrera antes da data da sua

distribuição e que, não obstante, o Ministério Público optou por apresentar em juízo).

5. Redução e, se possível, irradicação dos adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos juízos da comarca.

Ao nível global dos adiamentos, há que salientar a consistente diminuição do seu número, ao longo dos últimos três anos, como decorre do quadro comparativo vertido supra.

6. Digitalização integral dos processos

A digitalização integral de todos os processos judiciais continua a ser uma certeza na comarca.

7. e 11. Não aumento e, se possível, redução da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria e adequação da informação estatística à realidade

Como decorre dos dados estatísticos analisados, estes objetivos foram atingidos por grande parte dos juízos da comarca, verificando-se uma efetiva aproximação entre as estatísticas oficial e de secretaria.

Naqueles em que tal escopo não foi atingido, a principal razão apontada foi a (já abundantemente frisada) escassez dos recursos humanos, estando a situação a ser acompanhada e apoiada pelas respetivas chefias.

A falta de adequação da informação estatística à realidade é cada vez de menor dimensão e fica a dever-se, na grande maioria das situações, a deficiências do sistema Cítius, que exigem um trabalho inglório dos oficiais de justiça, no sentido de serem retificadas as incorreções criadas pelo próprio sistema.

8. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca.

9. e 10. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para

correição nos prazos

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, estes objetivos foram prosseguidos - e, na generalidade, conseguidos - pelos diversos juízos da comarca.

12. Controlo das cartas rogatórias e dos prazos das perícias

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca.

13. Uso da ferramenta “seguimento do processo”

O seu cumprimento foi observado na generalidade dos juízos da comarca.

14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca com competência criminal / contraordenacional (aqui se remetendo ainda para o anteriormente referido acerca dos procedimentos encetados, na comarca, para o efeito).

15. Atualização da identificação no Citius dos contumazes

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca com competência criminal, constituindo um dado útil não só para controlo dos processos à beira da prescrição, mas também para correta interpretação dos dados estatísticos.

Concluindo, em face de tudo o que anteriormente se deixou dito e sempre tendo como objetivo primordial uma melhoria contínua do serviço prestado aos utentes deste tribunal, logrou-se:

- Implementar o atual modelo de gestão e organização dos tribunais judiciais de primeira instância, mediante reuniões, designadamente, deslocalizadas, ações e provimentos conjuntos.
- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a juízes auxiliares, do

artigo 107º, do Quadro Complementar e em acumulação de funções, assim como apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado.

- Manter este Tribunal Judicial da Comarca de Leiria em pleno funcionamento, mesmo no contexto da cada vez mais sentida desmotivação dos funcionários de justiça, da escassez (crescente) de recursos humanos, quer ao nível dos magistrados judiciais, quer ao nível das secretarias (decorrente não apenas da falta de preenchimento dos seus quadros, mas também das ausências prolongadas ao serviço), suplantando as dificuldades criadas por tais realidades.

- Fomentar o encurtamento do tempo de resolução dos processos e reduzir a pendência na globalidade da comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos.

A existência na comarca, neste ano, de processos sem despacho por mais de 30, 60 ou 90 dias, apesar de se ter agravado no primeiro quadrimestre, foi pontual e localizada numa diminuta parte dos seus juízos. Tendeu a diminuir ao longo dos dois últimos quadrimestres do ano, o que, ao que se perspectiva, se ficou a dever a medidas de gestão adotadas e ao esforço conjunto, na organização dos respetivos serviços, dos juízes e dos oficiais de justiça.

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou consensualizados, tal como tem sido comunicado ao CSM através das grelhas de monitorização; de acordo com as recolhas mensais que são feitas, não foram assinalados quaisquer atrasos no depósito de sentenças / acórdãos; nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com anotação expressa das razões dos atrasos e adiamentos.

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e reuniões.

Mais se pugnou pela promoção do acesso ao Direito e à Justiça e pela transparência na Justiça, mediante a abertura do tribunal ao exterior, contribuindo para a melhoria do conhecimento e da imagem do sistema, designadamente, com a implementação de protocolos com escolas do Distrito de Leiria e com universidades, assim como com a participação em ações envolvendo alunos do terceiro ciclo e do ensino secundário de escolas do distrito e com a representação da comarca junto de diversos eventos de entidades locais.



IX. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) da comarca de Leiria contou, ao longo do ano de 2025 e como já suprarreferido, com duas assessoras da área de ciências jurídicas em exercício de funções, uma das quais se manteve com redução de serviço durante a maioria dos meses, na proporção de 29%, o que, obviamente, não pôde deixar de influir na produtividade do trabalho desenvolvido.

Síntese de trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

O trabalho do GAMJ continuou focado no apoio técnico-jurídico, na gestão e tratamento de informação bibliográfica, na modernização digital da comarca, na anonimização de decisões judiciais proferidas neste tribunal de primeira instância, com publicação respetiva na plataforma ECLI, e no acompanhamento do projeto SEGIP, do ALTEC-CSM.

O GAMJ respondeu a diversos pedidos de elaboração de projetos de sentença, de apoio à elaboração de acórdãos e de pareceres (melhor discriminados infra), abrangendo temas como phishing bancário, acidentes de viação (danos patrimoniais e não patrimoniais), pesquisas e recolha de jurisprudência e doutrina, designadamente quanto à Lei da Paridade e votos nulos e válidos, para preparação de assembleias de apuramento realizadas no âmbito eleitoral.

No seguimento do procedimento de anonimização e respetiva publicação de decisões no ECLI, houve um reforço significativo no trabalho iniciado em 2024, tendo envolvido, essencialmente, nos dois primeiros quadrimestres do ano, as decisões finais de mérito subsequentes a julgamento proferidas nos processos dos Juízos Centrais Cível e Criminal. No último quadrimestre do ano, foi readaptado o procedimento de anonimização para publicação das decisões na plataforma ECLI, passando a abranger todos os juízos da comarca, de acordo com os novos critérios de seleção e pseudonimização das decisões judiciais de primeira instância, aprovados por deliberação do Plenário do CSM.

Desse trabalho, resultou a anonimização e publicação, na plataforma ECLI, de 349 decisões ao longo do ano.

O GAMJ participou na implementação e desenvolvimento inicial do novo Portal do Tribunal Judicial Comarca de Leiria, disponibilizado pelo CSM, e mantém a responsabilidade da atualização e publicação de artigos, notícias e destaques com relevância para este tribunal.



A assessora anteriormente designada como ponto de contacto, responsável pela ligação entre o ALTEC e a comarca, no âmbito do projeto ALTEC do CSM, iniciou formação específica do SEGIP e prestou o apoio necessário em processos de elevada complexidade, nomeadamente, através da introdução de dados no programa SEGIP (em colaboração com a equipa ALTEC do CSM).

O GAMJ colaborou ativamente com o Conselho Superior da Magistratura na recolha de dados para a avaliação do Grupo de Ação Financeira Internacional - GAFI, analisando processos relacionados com crimes de branqueamento de capitais dos anos de 2022, 2023 e 2024, bem como passou a prestar informação mensal, a partir de setembro de 2025.

As assessoras mantiveram a recolha e compilação mensal de súmulas de Acórdãos do Tribunal Constitucional (TC) com relevância para a comarca e de Acórdãos de Uniformização de Jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

Uma das assessoras integrou, na qualidade de jurista, a assembleia de apuramento geral de Leiria referente à eleição dos órgãos das autarquias locais, tendo a outra assessora prestado apoio aos respetivos trabalhos.

Ao longo do ano, prosseguiram as ações de formação e esclarecimentos no decurso do desenvolvimento do projeto integrado de bibliotecas KOHA, trabalho conjunto da DGAJ com a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, cujo início da implementação ao nível informático ocorreu em finais de 2025.

Ainda no âmbito do espólio bibliográfico, foi levado a cabo o tratamento, triagem e alocação de um importante espólio de livros e revistas doados à biblioteca da comarca de Leiria, por magistrados jubilados.

As assessoras participaram em diversas sessões de formação e de esclarecimentos, designadamente, sobre os novos critérios de pseudonimização/anonimização definidos pelo CSM, programa do SEGIP/ALTEC, novo Portal das Comarcas, procedimentos de recolha de dados para o GAFI, bem como em ações de formação contínua no âmbito de diversas jurisdições, realizadas pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e pelo CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Ao nível de apoio concreto aos magistrados judiciais, seguem-se os quadros-síntese do trabalho desenvolvido por cada uma das assessoras do GAMJ (que, por ordem de antiguidade na

função, se designarão, abreviadamente, por assessora 1 e assessora 2), com dados relativos aos pedidos efetuados e realizados por jurisdição.

Assessoras 1 e 2			
Data do pedido/ Autor do pedido	Tipo de pedido	Jurisdição	Estado/conclusão
06-01-2025 – Juíza Presidente	Recolha e compilação mensal de Acórdãos do TC e Acórdãos de Uniformização de Jurisprudência do STJ, relevantes para as áreas jurisdicionais da comarca - período de 01.12 a 31.12.2025.		Periodicidade mensal – trabalho -todo o ano (alternado pelas 2 assessoras)
10-01-2025 – Juíza Presidente	Revisão e apresentação de sugestões e alterações ao Regulamento Interno da Comarca de Leiria.		Concluído a 21-04-2025
16-01-2025 – Processo n.º 20/21.1GBLRA J2, Juízo Central Criminal	Pedido de trabalho: tratamento de peças processuais (acusação e contestação) e relatórios sociais em formato Word e transcrição dos CRC's para texto corrente - 25 arguidos/presos.	Criminal	URGENTE- Concluído a 30-01-2025
24-02-2025 Processo n.º 4688/21.0T8LRA, Juiz 2, Juízo Central Cível	Pedido de trabalho para colocação dos articulados em formato Word e indicação de doutrina e jurisprudência relacionadas com acidente de viação.	Cível	concluído a 24-03-2025
19-03-2025 – Juíza Presidente	Pedido de pesquisa e compilação dos últimos Acórdãos do TC sobre a Lei da Paridade.		Concluído a 02-04-2025
04-04-2025 – Juíza Presidente	Pedido de pesquisa e compilação dos Acórdãos do TC referente ao art.º 2º n.º 1 e 2 da Lei Orgânica n.º 3/2006 (Lei da Paridade).		Concluído a 07-04-2025
11-04-2025 - CSM - SEGIP - Processo 3655/15.8T9AVR	Apresentação/formação do programa SEGIP ao Juízo Central Criminal de Leiria, pela equipa do ALTEC/CSM, na vertente do julgamento previsto para dia 28-04-2025 – processo com especial complexidade.		11-04-2025
02-05-2025 - Juíza Presidente	Pesquisa de Acórdãos do TC com relevância para a Assembleia de Apuramento Geral - votos nulos e válidos.		Concluído a 13-05-2025
02-05-2025 – Juíza Presidente	Recebimento e tratamento dos livros doados à biblioteca da comarca de Leiria por Senhor Juiz Conselheiro Jubilado.		Concluído a 16-07-2025 julho 2025
23-05-2025 - Juíza Presidente	Início da publicação de notícias e destaques no novo Portal do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, bem como a introdução de outros dados quando necessários. https://comarcas.csm.org.pt/leiria/		Periodicidade regular -todo o ano (alternado pelas 2 assessoras)
11-09-2025 – Juíza Presidente	Atualização da compilação já realizada, em 13-05-2025, dos Acórdãos do TC quanto a votos nulos e válidos, com vista à preparação das assembleias de apuramento geral da comarca.		Concluído a 24-09-2025

13-10-2025 Juízo Central Criminal – Proc.307/19.3GDFAR	Pedido de conversão de documentos e compilação dos relatórios sociais de 29 arguidos para versão Word.	Criminal	Concluído e enviado em 15/10/2025
12-11-2025 – Juíza Presidente	Pedido de recolha de Acórdãos do TC - jurisprudência mais recente, a partir de outubro de 2025 - novos critérios quanto a votos válidos e nulos no âmbito do apuramento eleitoral.		concluído a 02-12-2025
24-11-2025 – Juíza Presidente e Representante dos Assessores	Análise e resposta à proposta de formação para os assessores, apresentada na reunião de juízes presidentes de comarca, em novembro de 2025.		Concluído a 28-11-2025

Assessora 1			
Data do pedido/ Autor do pedido	Tipo de pedido	Jurisdição	Estado/ conclusão
06-02-2025 - ALTEC - CSM	Início dos trabalhos de colaboração e formação específica com a equipa do ALTEC/SEGIP, no âmbito do Processo n. 3655/15.8T9AVR (Juiz 1-Juízo Central Criminal de Leiria); participação ativa na divulgação e esclarecimento do papel fundamental do ALTEC/SEGIP na comarca de Leiria; realização das diligências tendentes a obter elementos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do SEGIP na comarca, designadamente identificação de processos que pudessem integrar os requisitos para a respetiva adesão.	Criminal	Trabalho continuado de diligências e formação
05-03-2025 - ALTEC - CSM/Juíza Presidente	Início dos trabalhos de introdução no SEGIP, junto da equipa ALTEC e no CSM, no âmbito do Processo n. 3655/15.8T9AVR (Juiz 1-Juízo Central Criminal de Leiria) – processo de elevada complexidade (crime de branqueamento de capitais, peculato e extorsão).	Criminal	Concluído a 01-04-2025 – (entrega dos discos externos com disponibilização do SEGIP (2), no dia 09-04-2025)
08 e 09-05-2025 - ALTEC - CSM	Introdução de dados no programa SEGIP, a pedido da equipa ALTEC do CSM, no âmbito do processo de especial complexidade e urgente, com arguidos presos – Proc. nº743/21.5PZLSB, do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.	Criminal	Concluído no prazo proposto (2 dias)

Assessora 2			
Data do pedido/ Autor do pedido	Tipo de pedido	Jurisdição	Estado/Data de conclusão
28-05-2025 – Processo nº 1638/22.0T8ACB Juízo Local Cível de Alcobaça	Elaboração de parecer jurídico sobre phishing bancário – legislação, jurisprudência e doutrina.	Cível	concluído a 17-06-2025

Continuou a verificar-se, no decurso do ano de 2025, uma adesão aquém do desejável, por parte dos magistrados judiciais da comarca, aos serviços do GAMJ. Têm-se continuado a procurar combater essa realidade e incrementar um mais amplo recurso ao apoio de assessoria,



assim como a sensibilizar as assessoras para uma forma de trabalhar mais direcionada às necessidades dos juízes, nomeadamente, através da realização de trabalhos de pesquisa e de pareceres menos extensos e mais focado naquilo que importa no caso.

Nos termos definidos no despacho de regulamentação dos pedidos de assessoria efetuados por magistrado judicial (na área de ciências jurídicas), proferido em cumprimento do disposto no artigo 7º, alínea a), do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca (Regulamento nº1064/2022), continuaram a inserir-se, por jurisdição, em pasta própria (referente à assessoria da comarca de Leiria, criada na área reservada do Sharepoint), os trabalhos de assessoria e a proceder à sua divulgação pelos demais juízes da respetiva jurisdição ou também de outras jurisdições, sempre que se revelaram de interesse.

Seria importante poder-se contar com a assessoria técnica nas demais áreas previstas no Regulamento do Conselho Superior da Magistratura nº1064/2022 - áreas de psicologia, economia, gestão, contabilidade e finanças -, com especial enfoque nas áreas de psicologia e contabilidade, o que tem vindo a ser assinalado por grande parte dos magistrados judiciais da comarca e se pensa ser essencial para apoio a diversas jurisdições.

Também se revela necessário o reforço do quadro de assessores da área de ciências jurídicas, com vista a dar cabal resposta à pseudonimização e publicação tendencialmente universal das decisões deste tribunal, segundo os critérios de seleção positiva estabelecidos pelo CSM.



X. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2026)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos, a par do enquadramento que deles foi feito (prossequindo o que, nessa parte, fora proposto para 2025), para o ano judicial de 2026, propõe-se o seguinte plano de atividades:

1 - Cumprimento dos objetivos processuais já propostos, nos moldes que vierem a ser fixados pelo CSM para o ano de 2026, conforme artigo 91º da LOSJ.

Independentemente do âmbito desses objetivos processuais, haverá sempre que pugnar pela obtenção de taxas de resolução tendencialmente positivas e por dilações de agendamento razoáveis (em função dos recursos humanos existentes - ao nível de magistrados e de oficiais de justiça - e do volume de processos entrados em juízo), por apenas dessa forma se poder assegurar a prestação de um serviço atempado aos cidadãos e às empresas e diminuir o prazo de duração média dos processos.

2 - Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns juízos e serviços e pronta resposta às situações imprevistas de faltas / ausências prolongadas de magistrados e funcionários, o que apenas se conseguirá fazer, cabalmente, se forem disponibilizados os necessários meios humanos, nomeadamente, por ação do CSM e da DGAJ.

3 - Monitorização regular da atividade dos diversos juízos da comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual.

4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do tribunal, identificando, nomeadamente, as necessidades de reforço dos recursos humanos e os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o CSM e promovendo as medidas que se justifiquem.

5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização do tribunal, mediante provimentos conjuntos e reuniões deslocalizadas e regulares.

6 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da comarca, assim como de sinalização dos constrangimentos existentes.

7 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho e de segurança na comarca,

para todos os que nela trabalham e para os seus utentes, o que terá de passar, mormente, pela melhor resposta às necessidades de obras de reparação dos diversos edifícios que se encontram danificados, de manutenção e melhoramento de grande parte deles, de fornecimento atempado de equipamentos, de pronta resposta às avarias que vão ocorrendo nos equipamentos existentes e, ainda, de instalação dos mecanismos de segurança passiva em falta e de policiamento nos edifícios que denotam maiores problemas de segurança.

Na específica situação do núcleo de Leiria, seria desejável que fosse, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um único Palácio da Justiça, onde se concentrassem todos os serviços.

Revela-se, ainda, imprescindível continuar a insistir, junto das competentes entidades, pela reposição do policiamento diário contínuo no Palácio da Justiça de Leiria, durante o seu normal período de funcionamento.

No concernente ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, impõe-se a sua mudança para novas instalações (o que se vem arrastando há anos, estando as obras do novo edifício praticamente prontas desde há largos meses, sendo absolutamente incompreensível a razão da demora na entrega e receção dessa obra), uma vez que as instalações atualmente existentes não permitem garantir o mínimo de condições para quem nele trabalha e para quem a ele se dirige. Nesta sede, uma vez mais se reitera o não cumprimento da palavra dada, publicamente, em 9 de janeiro de 2024, pelo então Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, na presença da então Senhora Ministra da Justiça e do Senhor Vice-Presidente do IGFEJ, no sentido das obras de remodelação das novas instalações daquele juízo estarem concluídas antes de 1 de setembro do ano de 2024; no anterior relatório anual, referiu-se que se esperava que tal viesse a suceder no decurso dos primeiros meses de 2025 e, presentemente, aguarda-se com expectativa que se venha a concretizar ainda nos primeiros meses deste ano de 2026.

- 8 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões.
- 9 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de Justiça.
- 10 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os juízes e o CSM, de modo a que seja preparada a ação

adequada.

- 11 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo conselho de gestão e encaminhadas para as entidades legalmente competentes.
- 12 - Iniciativa e insistência permanente, junto das entidades competentes (em linha com o já acima referido) pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:
 - . Obras de reparação, manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;
 - . Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - . Planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.
- 13 - Concessão de especial enfoque às insistências, junto das entidades legal e administrativamente competentes, para que sejam garantidas as condições de acessibilidade aos edifícios da comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.
- 14 – Garantir a todos, profissionais e utentes, condições de segurança sanitária nos diversos edifícios e serviços da comarca, assegurando a plena continuidade da prestação do serviço de justiça aos cidadãos.
- 15 - Continuar a promover o acesso ao Direito e à Justiça e a transparência na Justiça, mediante a abertura deste Tribunal Judicial ao exterior, contribuindo para a melhoria da imagem do sistema.

XI. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, não obstante os diversos tipos de dificuldades sentidas, os indicadores de gestão continuaram (ainda) a registar uma evolução favorável no período em análise, em linha com o que sucedera nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução globais continuaram a alcançar valores positivos (se bem que inferiores aos dos anos transatos), o que se considera ser de realçar, tendo em consideração todas as limitações elencadas.
3. Novamente se relembra que a contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar, desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das comarcas, não poderá prosseguir eternamente e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça pela população servida pela comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ou que já foi mesmo alcançado, nalgumas jurisdições, ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), ter-se-á de encarar como natural que não seja possível garantir, em todos os juízos, a redução de pendência ou, pelo menos, que esta não seja significativa - tanto mais que o crescente aumento do número de processos entrados na comarca não é acompanhado pelo alargamento dos seus recursos humanos -, e reponderar a valoração que é feita dos dados meramente estatísticos.
4. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
5. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) e o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) foram reduzidos.
6. As maiores dificuldades de gestão verificadas - entraves a um melhor desempenho dos serviços da comarca - foram as inerentes à exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos oficiais de justiça; à incapacidade que o sistema revela em substituir, adequada e atempadamente, as ausências legítimas e justificadas dos juízes de direito e funcionários de justiça; à insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações e à carência de melhores instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*).

7. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.
8. Fundamental será, cada vez mais, dotar as comarcas de uma maior autonomia de gestão, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de Justiça próximo e de qualidade.
9. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

→ Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de reparação, manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; por planos de segurança, higiene e saúde no trabalho e por planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

→ Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidade aos edifícios da comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

→ Especificamente, no que concerne à cidade de Leiria, ser (finalmente) projetada e iniciada a construção de um novo Palácio da Justiça (que tudo indica que estaria contemplado no Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, aprovado em Resolução do Conselho de Ministros nº119/2023), edifício esse onde se concentrem todos os serviços deste núcleo da comarca (ou, pelo menos, a sua maioria), por forma não apenas a colmatar as deficiências que se verificam ao nível do edificado (designadamente, a sua degradação, a falta de cumprimento das normas de acessibilidade e segurança; o exiguidade dos espaços existentes e a desadequação de alguns deles aos fins a que se destinam; as dificuldades ou mesmo falta de estacionamento para os utentes da justiça, bem como para todos aqueles que nela trabalham), mas também de permitir uma melhor gestão dos recursos humanos e dos equipamentos existentes (evitando a dispersão e multiplicação de serviços que ora se verifica).



→ No que respeita ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, lograr, finalmente, a sua instalação num edifício condigno, com adequadas condições de acessibilidade e salubridade, com espaço suficiente para quem nele trabalha e para acolher quem a ele se dirige (sendo, finalmente, cumprido, pelo respetivo Município e pelo IGFEJ, o acima mencionado compromisso assumido no dia 9 de janeiro do ano de 2024).

→ Insistir pela implementação de melhores condições de segurança passiva, nos edifícios que dela carecem (nomeadamente, pórticos de deteção de metais e serviço de segurança) e pela reposição do policiamento permanente no Palácio da Justiça de Leiria.

→ Dotar a comarca de um maior número de juízes (seja pelo preenchimento de lugares vagos, pelo aumento do quadro de juízes - com especial premência no que concerne aos Juízos Locais Cíveis de Caldas da Rainha e de Leiria -, seja por recurso à criação de novos lugares de juízes do artigo 107º do ROFTJ, cujas competências abarquem todas as jurisdições).

→ Converter o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande em dois juízos especializados, um de competência cível e outro de competência criminal.

→ Aumentar o quadro de assessores do GAMJ, em especial, dotá-lo de assessores nas áreas de psicologia e de gestão ou contabilidade e reforçar o número de assessores da área das ciências jurídicas (nomeadamente, tendo em vista o cumprimento da meta de publicação tendencialmente universal das decisões de primeira instância no ECLI).

→ Aumentar o número de oficiais de justiça ou, pelo menos, preencher integralmente o quadro da comarca, designadamente, ao nível dos cargos de chefia, e promover o seu rejuvenescimento.

→ Reforçar o quadro de dois funcionários de apoio aos órgãos de gestão para, pelo menos, cinco funcionários.

→ Colocar técnicos superiores, assistentes operacionais e funcionários administrativos.

→ Preencher os dois lugares de técnicos de sistemas de tecnologia de informação previstos no quadro.

→ Criar uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.

→ Concretizar mais autonomia dos órgãos de gestão da comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de alguns bens e serviços.

→ Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das comarcas e as entidades centrais - DGAJ e IGFEJ -, nomeadamente, através da realização das reuniões periódicas com todos os membros dos órgãos de gestão.

→ Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos.

→ Dispor de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço dos magistrados judiciais.

→ Atualizar os equipamentos informáticos dos juízes e das secretarias judiciais.

→ Aperfeiçoar os equipamentos informáticos das salas de audiência (solucionando os problemas que se verificam, nomeadamente, ao nível do incorreto posicionamento de monitores e os constrangimentos que continuam a ocorrer na realização de inquirições à distância); fornecer os meios necessários para a gravação direta no *Citius*, em ficheiro vídeo, das declarações para memória futura e de outras diligências de prova que o justifiquem.

→ Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados.

→ Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato (que continua a obrigar a inserção de dados tratados exteriormente, requerendo um investimento superior, ou que não é suficientemente compensado com o correspondente acréscimo de valor à saída, continuando a revelar-se uma tecnologia muito próximo do inútil, ou mesmo prejudicial ao fim que se pretende alcançar).

→ Atualização e melhoria da sinalética.

→ Aperfeiçoamento do sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, que permita a melhoria da fiabilidade desses dados, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes (aqui se destacando, ainda, a criação e implementação das ferramentas necessárias para que cada ato praticado pelo/a juiz/a seja classificado, no *Citius* – ou na plataforma informática que o venha a substituir - correta e especificadamente, de harmonia com os critérios de relevância fixados pelo CSM, só assim possibilitando uma recolha exata dos dados periodicamente pretendidos, bem como o afinamento das ferramentas ao dispor das secretarias, nomeadamente, no sentido de poderem corrigir, atempadamente, os atos incorretamente classificados).



→ Alteração / aperfeiçoamento das ferramentas informáticas do Citius ao dispor das secretarias, por forma a agilizar o seu serviço e, designadamente, a poderem trabalhar, sem constrangimentos, nos modelos disponibilizados pelo sistema.

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Teresa Margarida Pires de Oliveira

Assinado de forma digital por Teresa Margarida Pires de Oliveira
Dados: 2026.02.27 15:01:21 Z

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de COMÉRCIO de ALCOBAÇA		Categorização: JC8		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 10	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer nas salas de audiências; melhoramento do sistema Citiuz; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilco detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 6	Computadores das secretarias antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos). Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citiuz (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça com razoáveis condições de funcionamento, que carece de obras de manutenção e reparação, nomeadamente, com vista a pôr termo às infiltrações de água em diversas partes do edifício e substituição dos estores; não dispõe de CCTV, nem de botões de pânico; necessita de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; dispõe apenas de uma sala de audiência afeta aos seus dois juizes.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 100,54% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 21.01.2025 Pendentes a 01.01.2025: 301 (Pendentes a 01.04.2025: 281)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 131,18% Pendentes a 01.01.2025: 1124 (Pendentes a 01.04.2025: 1069)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 556 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 559 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 558 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 732
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Ao nível da secretaria, existe um deficit de oficiais de justiça, sendo que, de entre os funcionários em falta, se encontra um escrivão de direito.			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMÉRCIO de ALCOBAÇA		Categorização: JC8
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento e Assembleias de Credores a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMÉRCIO de ALCOBAÇA		Categorização: JC8
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; aumento do número de oficiais de justiça afetos ao juízo; realização das obras e fornecimento dos equipamentos em falta.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Realização das obras de reparação e manutenção necessárias (melhor discriminadas no relatório anual de 2024) e fornecimento dos equipamentos de segurança em falta (sistema de CCTV e botões de pânico).
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de EXECUÇÃO de ALCOBAÇA		Categorização: JC9		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 8	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoria do sistema Citiuz; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Computadores das secretarias antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restante equipamento informático (periféricos). Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citiuz (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça com razoáveis condições de funcionamento, que carece de obras de manutenção e reparação, nomeadamente, com vista a pôr termo às infiltrações de água em diversas partes do edifício e substituição dos estores; não dispõe de CCTV, nem de botões de pânico; necessita de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; dispõe apenas de uma sala de audiência afeta aos seus dois juizes.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 118,01% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 27.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 4423 (Pendentes a 01.04.2025: 4383)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 123,44% Pendentes a 01.01.2025: 4807 (Pendentes a 01.04.2025: 4729)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2121 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2503 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2142 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2644
	Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Ao nível da secretaria, existe um deficit de oficiais de justiça, sendo que, de entre os funcionários em falta, se encontra um escrivão de direito.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de EXECUÇÃO de ALCOBAÇA		Categorização: JC9
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3 meses. -Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Melhoria da adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)	
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2019.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).	
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.	
	Priorização por espécies - Declarativos.		Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).	
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).	
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.	

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de EXECUÇÃO de ALCOBAÇA		Categorização: JC9
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; aumento do número de oficiais de justiça afetos ao juízo; realização das obras e fornecimento dos equipamentos em falta.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Realização das obras de reparação e manutenção necessárias (melhor discriminadas no relatório anual de 2024) e fornecimento dos equipamentos de segurança em falta (sistema de CCTV e botões de pânico).
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de FAMÍLIA E MENORES DE ALCobaça			Categorização: JC6	
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Número de Magistrados Judicial : 1 Número de Oficiais de Justiça: 6	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilco detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Número de Magistrados Judicial: 1 Número de Oficiais de Justiça: 4	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz. Falta dos equipamentos informáticos na sala de audição de menores (situação com resolução prevista nos próximos meses).	O juízo encontra-se instalado no edifício de uma antiga escola primária, que pertence ao Município, com razoáveis condições de funcionamento (mas com alguns problemas ao nível de infiltrações de água), no qual falta instalar o sistema CCTV. Dispõe de sala de audiência afeta ao respetivo juiz.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 108,58% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 22.01.2025 Pendentes a 01.01.2025: 95 (Pendentes a 01.04.2025: 91)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 99,58% Pendentes a 01.01.2025: 428 (Pendentes a 01.04.2025: 487)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 466 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 506 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 479 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 477
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a carência de recursos humanos ao nível da sua secretaria.			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de FAMÍLIA E MENORES DE ALCobaça		Categorização: JC6
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2/3 meses; -Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês e nas Conferências de Pais, nas Regulações de Responsabilidades Parentais a não mais de 45 dias.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos (processos entrados há mais de 2 anos).	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da espécie (Análise da estatística quadrimestral com referência à espécie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.	

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de FAMÍLIA E MENORES DE ALCOBAÇA		Categorização: JC6
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta. Reforço do número de oficiais de justiça.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação do equipamento de segurança em falta (sistema de CCTV) e resolução das anomalias na origem das infiltrações.
OBSERVAÇÕES		
<p>Outros Objetivos Quantitativos para 2025 (Conforme proposta do Senhor Juiz titular do Juízo)</p> <p>i) Manutenção da pendência tutelar (estatística oficial) abaixo de 100 processos pendentes sem decisão final;</p> <p>ii) Manutenção da pendência civil (estatística oficial) abaixo de 80 processos pendentes sem decisão final;</p> <p>iii) Duração máxima de 1 ano nos processos tutelares cíveis (regulações, alterações, incumprimentos e tutelares comuns), entre autuação judicial em Alcobaça e prolação de decisão final que ponha termo à causa, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro e o tempo decorrido por suspensão do processo requerida pelas partes (a aplicar a processos entrados em 2023);</p> <p>iv) Duração máxima de 1 ano nos processos tutelares educativos, entre admissão liminar do requerimento de abertura de fase judicial e prolação de decisão final que ponha termo à causa, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro, e sem prejuízo da tramitação ulterior do processo (a aplicar a processos entrados em 2023);</p> <p>v) Duração máxima de 1 ano e 6 meses nos processos de promoção e proteção, entre autuação/reabertura do processo e prolação de decisão final que aplique medida definitiva pela primeira vez ou determine o arquivamento do processo, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro, e sem prejuízo da tramitação ulterior do processo (a aplicar a processos entrados em 2023);</p> <p>vi) Duração máxima de 1 ano e 6 meses nos processos de divórcio, entre autuação e prolação de decisão final que ponha termo à causa, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro e o tempo decorrido por suspensão do processo requerida pelas partes (a aplicar a processos entrados em 2022);</p> <p>vii) Duração máxima de 2 anos nos processos de inventário, entre autuação judicial e prolação de decisão final que ponha termo à causa ou início das diligências de venda após conferência de interessados, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro e o tempo decorrido por suspensão do processo requerida pelas partes (a aplicar a processos entrados em 2022).</p>		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CÍVEL de ALCOBAÇA			Categorização: JLCIV7	
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Número de Magistrados Judicial : 1 Número de Oficiais de Justiça: 6	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilo detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Número de Magistrados Judicial: 1 Número de Oficiais de Justiça: 5	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado no edifício de uma antiga escola primária, que pertence ao Município, com razoáveis condições de funcionamento (mas com alguns problemas ao nível de infiltrações de água), no qual falta instalar o sistema CCTV. Dispõe de sala de audiência afeta ao respetivo juiz.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 102,68% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 06.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 368 (Pendentes a 01.04.2025: 366)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 102,91% Pendentes a 01.01.2025: 461 (Pendentes a 01.04.2025: 470)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 411 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 422 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 413 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 425
	Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a carência de recursos humanos ao nível da sua secretaria e o crescente número de processos entrados no juízo, que torna o seu serviço extremamente penoso e, a curto prazo, podendo mesmo ser incomportável - para um único juiz.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de ALCOBAÇA		Categorização: JLCIV7
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses; -Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização de perícias).	Insistir pelo cumprimento, no prazo fixado pelo Juiz. (Monitorização semestral do cumprimento, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2021.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de ALCOBAÇA		Categorização: JLCIV7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta. Reforço do número de oficiais de justiça e disponibilização de juiz do artigo 107º a quem possa ser afeta uma parte do serviço do juízo.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos) e reforço do quadro de juizes do artigo 107º. Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação do equipamento de segurança em falta (sistema de CCTV) e resolução das anomalias na origem das infiltrações.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de ALCOBAÇA		Categorização: JLCR3		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais: 1 Nº de Oficiais de Justiça: 6	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer nas salas de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais: 1 Nº de Oficiais de Justiça: 6	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça com razoáveis condições de funcionamento, que carece de obras de manutenção e reparação, nomeadamente, com vista a pôr termo às infiltrações de água em diversas partes do edifício e substituição dos estores; não dispõe de CCTV, nem de botões de pânico; necessita de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; dispõe de sala de audiência afeta ao respetivo juiz.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 120,85% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 12.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 126 (Pendentes a 01.04.2025: 144)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 155,48% Pendentes a 01.01.2025: 476 (Pendentes a 01.04.2025: 479)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 283 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 342 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 283 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 440	

	Constrangimen	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz.
--	----------------------	--

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de ALCOBAÇA **Categorização: JLCR3**

Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses; -Marcação das restantes diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências, por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência à data da distribuição.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.	

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de ALCOBAÇA		Categorização: JLCR3
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; realização das obras e fornecimento dos equipamentos em falta.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Realização das obras de reparação e manutenção necessárias (melhor discriminadas no relatório anual de 2024) e fornecimento dos equipamentos de segurança em falta (sistema de CCTV e botões de pânico).
OBSERVAÇÕES		
Cabe assinalar que, não obstante o juízo ter um número de oficiais de justiça adequado ao seu respetivo serviço, a carência de oficiais de justiça ao nível global da comarca tem reflexos na respetiva secretaria, uma vez que esta tem vindo a assegurar – e está previsto que o continue a fazer em 2025 – parte do trabalho dos Juízos de Competência Genérica da Nazaré e de Peniche, mediante a prática de atos (cumprimentos dos processos) à distância.		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de EXECUÇÃO de ANSIÃO		Categorização: JC9		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 9	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 8	Computadores da secretaria antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos). Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça com razoáveis condições de funcionamento, que dispõe de duas salas de audiências (uma delas afeta, em parte dos dias, ao Juízo de Proximidade de Ansião) carecendo da instalação de sistema CCTV.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 114,90% Dilação de agendamento a 31.12.2024: 20.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 5296 (Pendentes a 01.04.2025: 5247)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 116,82% Pendentes a 01.01.2025: 6008 (Pendentes a 01.04.2025: 5844)	Estatística Oficial: - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2771 - Findos -01.01.2024 a 31.12.2024: 3184 Estatística de Secretaria: - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2806 - Findos -01.01.2024 a 31.12.2024: 3278
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Carência de oficiais de justiça (faltando, nomeadamente, um escrivão).			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de EXECUÇÃO de ANSIÃO		Categorização: JC9
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3 meses; Marcação de outras diligências não urgentes a não mais de 2 meses. Diligências urgentes, a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos - após 10 dias da assinatura do Mº Pº	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.	

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de EXECUÇÃO de ANSIÃO		Categorização: JC9
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta. Reforço do quadro de de oficiais de justiça.
	Meios a afetar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária, incluindo a disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários, o fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para a secretaria, o melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Instalação do sistema CCTV.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de FAMILIA E MENORES de CALDAS DA RAINHA		Categorização: JC6		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça necessários: 10	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 7	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz. Falta dos equipamentos informáticos na sala de audição de menores (situação com resolução prevista nos próximos meses).	O juízo encontra-se instalado num Palácio da Justiça completamente sobrelotado, com um número insuficiente de gabinetes e de salas de audiências. Necessita de obras de manutenção, bem como de obras destinadas à supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; carece da instalação do sistema CCTV, de botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 126,45% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 25.03.2025 Pendentes a 01.01.2025: 380 (Pendentes a 01.04.2025: 389)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 129,46% Pendentes a 01.01.2025: 925 (Pendentes a 01.04.2025: 905)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 775 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 980 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 801 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1037
Constrangime	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a grave carência de recursos humanos ao nível da secretaria do juízo - estando em falta, nomeadamente, um escrivão de direito - e a existência de uma única sala de audiências disponível para os seus dois juízes, o que torna impossível incrementar o ritmo dos agendamentos.			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de FAMILIA E MENORES de CALDAS DA RAINHA		Categorização: JC6
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3/4 meses. Marcação de diligências em processo de Promoção e Proteção a não mais de 1.5 meses e marcação de audiências prévias e outras diligência, incluindo outros processos urgentes, a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies - processos urgentes.		Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de FAMILIA E MENORES de CALDAS DA RAINHA		Categorização: JC6
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e acessibilidade do edifício. Reforço do número de oficiais de justiça. Equacionar a existência de um outro edifício afeto ao núcleo de Caldas da Rainha (com a reinstalação nele de um dos seus juízos), por forma a facultar o espaço necessário à existência de mais salas de audiências e gabinetes.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no Palácio da Justiça, do equipamento de segurança em falta (CCTV, botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo) e realização das obras de restauro e melhoramento necessárias. Alteração ao nível do edificado do núcleo de Caldas da Rainha, por forma a poder disponibilizar ao juízo duas salas de audiências.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO do TRABALHO de CALDAS da RAINHA		Categorização: JC5		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça necessários: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pântico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 4	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado num Palácio da Justiça completamente sobrelotado, com um número insuficiente de gabinetes e de salas de audiências. Necessita de obras de manutenção, bem como de obras destinadas à supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; carece da instalação do sistema CCTV, de botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 88,32% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 25.03.2025 Pendentes a 01.01.2025: 415 (Pendentes a 01.04.2025: 422)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 120,93% Pendentes a 01.01.2025: 654 (Pendentes a 01.04.2025: 713)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 531 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 469 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 540 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 653
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinar a falta de oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivão de direito).			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO do TRABALHO de CALDAS da RAINHA		Categorização: JC5
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento nos processos de acidente de trabalho e nos processos comuns a não mais de 4 meses e nos processos de impugnação de despedimento a não mais de 3/4 meses Marcação de audiências de partes a 30/45 dias e juntas médicas a 1/2 meses	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento contraordenacional ou da coima (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO do TRABALHO de CALDAS da RAINHA **Categorização: JC5**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação do edifício. Reforço do quadro de de oficiais de justiça.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no Palácio da Justiça, do equipamento de segurança em falta (CCTV, botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo) e realização das obras de restauro e melhoramento necessárias.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CÍVEL de CALDA da RAINHA		Categorização: JLCIV7		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça necessários: 9	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilco detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 4	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado num Palácio da Justiça completamente sobrelotado, com um número insuficiente de gabinetes e de salas de audiências. Necessita de obras de manutenção, bem como de obras destinadas à supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; carece da instalação do sistema CCTV, de botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 91,29% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 05.03.2025 Pendentes a 01.01.2025: 483 (Pendentes a 01.04.2025: 459)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 90,09% Pendentes a 01.01.2025: 682 (Pendentes a 01.04.2025: 676)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 689 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 629 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 696 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 627
	Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que salientar: - O elevado número de processos – entrados e pendentes – no juízo, sendo imprescindível que o seu serviço seja assegurado, em permanência, por dois juízes – e, mesmo assim, com uma considerável carga de trabalho para cada um deles -, aliando-se, à referida entropia, a grave carência de recursos humanos ao nível da sua secretaria, o que tem conduzido a que não se se logrem obter taxas de resolução positivas e tem conduzido a um crescente aumentos do volume de processos pendentes. - A existência de uma única sala de audiências disponível para o juízo, o que torna impossível incrementar o ritmo dos agendamentos (mesmo quando é possível a ele afetar um segundo juiz). - Necessidade de assegurar o serviço junto do Juízo de Proximidade do Bombarral (dispêndio de tempo e custos monetários a tal subjacentes, sem que daí resulte uma mais-valia significativa para os utentes da justiça), cujas instalações não têm adequadas condições de funcionamento, por falta de obras de manutenção (aqui se remetendo para o assinalado no relatório anual de 2024).		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de CALDA da RAINHA		Categorização: JLCIV7
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 5 meses, caso se mantenha com dois juízes, na hipótese contrária a não mais de 8 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística) - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies - processos urgentes.		Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de CALDA da RAINHA		Categorização: JLCIV7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	<p>Reforço do quadro de juízes e de oficiais de justiça.</p> <p>Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e acessibilidade do edifício.</p> <p>Equacionar a existência de um outro edifício afeto ao núcleo de Caldas da Rainha (com a reinstalação nele de um dos seus juízos), por forma a facultar o espaço necessário à existência de mais salas de audiências e gabinetes.</p> <p>Mais se entende conveniente que seja ponderada a pertinência da manutenção do Juízo de Proximidade do Bombarral, e, persistindo este, levar a cabo as intervenções de manutenção e melhoramento necessárias (aqui se remetendo para o que, nessa sede, se referiu no relatório anual de 2024).</p>
	Meios a afetar	<p>Criação do lugar de juiz 2 e, enquanto tal acontecer, criação do lugar de juiz auxiliar de reforço do quadro.</p> <p>Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.</p> <p>Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos).</p> <p>Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.</p> <p>Instalação, no Palácio da Justiça, do equipamento de segurança em falta (CCTV, botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo) e realização das obras de restauro e melhoramento necessárias.</p> <p>Alteração ao nível do edificado do núcleo de Caldas da Rainha, por forma a poder disponibilizar ao juízo duas salas de audiências.</p>
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de CALDAS da RAINHA		Categorização: JLCR3		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça necessários: 9	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 6	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	O juízo encontra-se instalado num Palácio da Justiça completamente sobrelotado, com um número insuficiente de gabinetes e de salas de audiências. Necessita de obras de manutenção, bem como de obras destinadas à supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; carece da instalação do sistema CCTV, de botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 117,02% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 03.06.2025 Pendentes a 01.01.2025: 425 (Pendentes a 01.04.2025: 366)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 127,72% Pendentes a 01.01.2025: 1197 (Pendentes a 01.04.2025: 1121)	De estatística oficial De estatística de secretaria De entradas/findos
				Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 564 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 660 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 570 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 728

Constrangimentos	<p>Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz.</p> <p>Há, ainda, que salientar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A carência de recursos humanos ao nível da sua secretaria. - A existência de uma única sala de audiências disponível para os seus dois juízes, o que torna impossível incrementar o ritmo dos agendamentos. - A necessidade de assegurar o serviço junto do Juízo de Proximidade do Bombarral (dispêndio de tempo e custos monetários a tal subjacentes, sem que daí resulte uma mais-valia significativa para os utentes da justiça), cujas instalações não têm adequadas condições de funcionamento, por falta de obras de manutenção (aqui se remetendo para o assinalado no relatório anual de 2024).
-------------------------	--

COMARCA de LEIRIA																			
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de CALDAS da RAINHA	Categorização: JLCR3																		
Objetivos Quantitativos	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #d9ead3; text-align: left;">OBJETIVOS (resultados a obter)</th> <th style="background-color: #d9ead3; text-align: left;">INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.</td> <td>Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).</td> </tr> <tr> <td>Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 6 meses.</td> <td>Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).</td> </tr> <tr> <td>Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.</td> <td>Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).</td> </tr> <tr> <td>Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.</td> <td>Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).</td> </tr> <tr> <td>Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.</td> <td>Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).</td> </tr> <tr> <td>Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.</td> <td>Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).</td> </tr> <tr> <td>Manutenção dos processos para correição nos prazos.</td> <td>Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).</td> </tr> <tr> <td>Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.</td> <td>Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística) - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).</td> </tr> </tbody> </table>	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 6 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística) - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)																	
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).																	
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 6 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).																	
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).																	
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).																	
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).																	
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).																	
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).																	
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística) - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).																		

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de CALDAS da RAINHA

Categorização: JLCR3

**Objetivos estabelecidos
Motivação e Recursos**

Situações a alterar

Reforço do quadro de oficiais de justiça.
Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e acessibilidade do edifício.
Equacionar a existência de um outro edifício afeto ao núcleo de Caldas da Rainha (com a reinstalação nele de um dos seus juízos), por forma a facultar o espaço necessário à existência de mais salas de audiências e gabinetes.
Mais se entende conveniente que seja ponderada a pertinência da manutenção do Juízo de Proximidade do Bombarral, e, persistindo este, levar a cabo as intervenções de manutenção e melhoramento necessárias (aqui se remetendo para o que, nessa sede, se referiu no relatório anual de 2024).

Meios a afetar

Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.
Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos).
Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.
Instalação, no Palácio da Justiça, do equipamento de segurança em falta (CCTV, botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo) e realização das obras de restauro e melhoramento necessárias.
Alteração ao nível do edificado do núcleo de Caldas da Rainha, por forma a poder disponibilizar ao juízo duas salas de audiências.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de FIGUEIRÓ dos VINHOS			Categorização: JLG11A	
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 6	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 6	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal). Falta dos equipamentos informáticos na sala de audição de menores (situação com resolução prevista nos próximos meses).	Edifício a necessitar de obras, para corrigir as anomalias que estão na origem de infiltrações (designadamente, no gabinete do juiz), bem como de obras ao nível das celas e de obras destinadas ao cumprimento das normas legais de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida (suprimir as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e na sala de audiências). Necessidade de contratação de segurança e de colocação de pórtico detetor de metais, CCTV e botão de pânico.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 104,19% Dilação de agendamento a 31.12.2024: 25.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 159 (Pendentes a 01.04.2025: 149)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 106,25% Pendentes a 01.01.2025: 348 (Pendentes a 01.04.2025: 355)	- Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 334 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 348 Estatística de Secretaria: - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 336 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 357
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acrescem: - Ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. - Necessidade de assegurar o serviço junto do Juízo de Proximidade de Alvaiázere (dispêndio de tempo e custos monetários a tal subjacentes, sem que daí resulte uma mais-valia significativa para os utentes da justiça), cujas instalações não têm o mínimo de condições de funcionamento (aqui se remetendo para o assinalado no relatório anual de 2024).			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de FIGUEIRÓ dos VINHOS		Categorização: JLG11A
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3 meses. Marcação de audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).		Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.		Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.		Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS		Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de FIGUEIRÓ dos VINHOS **Categorização: JLG11A**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Ao nível dos recursos humanos, a situação do juízo revela-se equilibrada, pelo que somente se mostra necessário, em caso de ausência prolongada ou saída – nomeadamente, no âmbito de movimento – do juiz ou de algum oficial de justiça, a sua substituição. Em relação aos constrangimentos existentes quanto aos meios tecnológicos e às instalações, impõe-se a respetiva resolução. Mais se entende conveniente equacionar a pertinência da manutenção do Juízo de Proximidade de Alvaiázere, e, persistindo este, levar a cabo as intervenções de manutenção e melhoramento urgentes ao nível das suas instalações e equipamentos, com vista a criar nelas o mínimo de condições de trabalho e segurança (aqui se remetendo para o que, nessa sede, se referiu no relatório anual de 2024). Estando iminente a aposentação dos dois oficiais de justiça que nele exercem funções, para se manter aberto o juízo de proximidade, mais será necessário que a DGAJ coloque, na comarca, oficiais de justiça (sendo impraticável que a sua substituição seja feita com recursos a oficiais de justiça presentemente afetos a outras secretarias).
	Meios a afetar	Equipamentos informáticos e softwares modernos e eficazes (nestes últimos se englobando o melhoramento do sistema Citius e da rede judiciária); equipamento da sala de audição de menores; resolução dos problemas (obras e equipamentos) existentes nos edifícios que albergam o juízo em apreço e o aludido juízo de proximidade. Colocação, pela DGAJ, de mais oficiais de justiça que possam ser afetos ao juízo de proximidade, aquando da aposentação dos seus atuais funcionários.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO CENTRAL CRIMINAL de LEIRIA		Categorização: JC2		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais: 4 Nº de Oficiais de Justiça: 16	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citiu; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pòrtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais: 4 Nº de Oficiais de Justiça: 14	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citiu (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração de acórdão ou sentença na jurisdição criminal).	No Palácio da Justiça funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal, Local Criminal, os serviços do Ministério Público e a Unidade Central e do Serviço Externo; há muito que se encontra sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas. Este edifício tem mais de 60 anos, apresenta problemas de infiltrações e necessita de obras de reparação e de manutenção da cobertura; em abril de 2024, foi efetuada uma visita técnica e levantamento fotográfico, aguardando-se a elaboração de projeto pelo IGFEJ. Continua a aguardar-se a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, que impedem as pessoas com mobilidade reduzida de exercerem os seus direitos/deveres. O sistema de videovigilância não funciona (desde há longos anos) e a sua reparação não é viável por estar obsoleto, continuando a aguardar-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ; deixou de ter policiamento permanente da PSP, desde 21 de julho de 2023, pelo que as suas condições de segurança são absolutamente precárias e geradoras de preocupação constante. Apenas existe uma sala de audiências com dimensão adequada à realização de julgamentos em tribunal coletivo ou de outros julgamentos / diligências com um maior número de intervenientes, sendo as suas restantes salas de pequena ou média dimensão. O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, destinado a todos os que trabalham nos vários edifícios do núcleo de Leiria, é manifestamente insuficiente.

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 115,28% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 19.05.2025 Pendentes a 01.01.2025: 279 (Pendentes a 01.04.2025: 281)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 108,30% Pendentes a 01.01.2025: 1103 (Pendentes a 01.04.2025: 1093)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 386 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 445 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 393 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 426
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Carência de oficiais de justiça (de entre os quais se engloba um escrivão de direito). Existe uma clara tendência de aumento do número de processos entrados, nomeadamente, de natureza urgente, e maior complexidade dos mesmos (pelos fundamentos melhor explicitados no relatório anual de 2024, decorrentes do funcionamento dos serviços do Ministério Público). Caso se venha a revelar essencial, para o regular andamento do serviço, assegurar a composição simultânea de dois coletivos (como já sucedeu no passado), para além de se ter de encontrar solução ao nível da disponibilização de uma outra sala de audiências condigna, a comarca carecerá do reforço do quadro de juizes (designadamente, através da colocação de um terceiro juiz do artigo 107º).		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO CENTRAL CRIMINAL de LEIRIA

Categorização: JC2

Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento e outras diligências a não mais de 6 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO CENTRAL CRIMINAL de LEIRIA		Categorização: JC2
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	<p>Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício.</p> <p>Reforço do quadro de oficiais de justiça e colocação na comarca de um terceiro juiz do artigo 107º.</p> <p>Disponibilização de espaço de estacionamento.</p> <p>Necessidade urgente de facultar as necessárias condições de segurança no edifício, quer através da instalação do sistema CCTV, quer mediante a existência de policiamento diário.</p> <p>Necessidade urgente de reinstalar algum dos serviços que funcionam no Palácio da Justiça noutra local, a fim de libertar o espaço necessário para debelar as entropias acima assinaladas ao nível da sua sobrelotação.</p> <p>Na específica situação do núcleo de Leiria, há muito se vem alertando para a necessidade de ser, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um novo Palácio da Justiça, onde se concentrem todos ou, pelo menos, grande parte dos seus serviços, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos humanos e facultaria, ao juízo em apreço, condições de funcionamento mais adequadas e condignas.</p>
	Meios a afetar	<p>Colocação, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, escrivães de direito e escrivães adjuntos; criação de um terceiro lugar de juiz do art.º 107º. Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.</p> <p>Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.</p> <p>Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das reparações e obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.</p> <p>Existência de serviço de policiamento diário (o que é uma necessidade premente).</p> <p>Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.</p> <p>Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, por forma a que, caso seja tomada a opção de manter em simultânea utilização o atual Palácio da Justiça, libertar este de alguns serviços e nele criar melhores condições para o funcionamento do juízo.</p>
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de INSTRUÇÃO CRIMINAL de LEIRIA			Categorização: JC7	
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Computadores dos funcionários antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade na jurisdição criminal).	No Palácio da Justiça funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal, Local Criminal, os serviços do Ministério Público e a Unidade Central e do Serviço Externo; há muito que se encontra sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas. Este edifício tem mais de 60 anos, apresenta problemas de infiltrações e necessita de obras de reparação e de manutenção da cobertura; em abril de 2024, foi efetuada uma visita técnica e levantamento fotográfico, aguardando-se a elaboração de projeto pelo IGFEJ. Continua a aguardar-se a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, que impedem as pessoas com mobilidade reduzida de exercerem os seus direitos/deveres. O sistema de videovigilância não funciona (desde há longos anos) e a sua reparação não é viável por estar obsoleto, continuando a aguardar-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ; deixou de ter policiamento permanente da PSP, desde 21 de julho de 2023, pelo que as suas condições de segurança são absolutamente precárias e geradoras de preocupação constante. Apenas existe uma sala de audiências com dimensão adequada à realização de julgamentos em tribunal coletivo ou de outros julgamentos / diligências com um maior número de intervenientes, sendo as suas restantes salas de pequena ou média dimensão. O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, destinado a todos os que trabalham nos vários edifícios do núcleo de Leiria, é manifestamente insuficiente.

		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 114,68% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 11.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 139 (Pendentes a 01.04.2025: 175)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 114,05% Pendentes a 01.01.2025: 197 (Pendentes a 01.04.2025: 227)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2935 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 3366 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2939 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 3352
	Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz.		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de INSTRUÇÃO CRIMINAL de LEIRIA **Categorização: JC7**

Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações trimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações trimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação trimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística trimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização de perícias).	Insistir pelo cumprimento, no prazo fixado pelo Juiz. (Monitorização semestral do cumprimento, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual).

Objetivos Qualitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Priorização por espécies - urgentes, designadamente presos e crimes em crime de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de INSTRUÇÃO CRIMINAL de LEIRIA		Categorização: JC7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	<p>Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício.</p> <p>Disponibilização de espaço de estacionamento.</p> <p>Necessidade urgente de facultar as necessárias condições de segurança no edifício, quer através da instalação do sistema CCTV, quer mediante a existência de policiamento diário.</p> <p>Necessidade urgente de reinstalar algum dos serviços que funcionam no Palácio da Justiça noutra local, a fim de libertar o espaço necessário para debelar as entropias acima assinaladas ao nível da sua sobrelotação.</p> <p>As duas salas de audiências afetas ao juízo são de pequena dimensão e não permitem a realização de diligências – nomeadamente, debates instrutórios – com um número significativo de intervenientes. Não dispõem de sistema de gravação em vídeo (em ficheiro assumido pelo Citius) que permita a gravação, nesse formato, das declarações para memória futura, falha esta que tem sido, sistematicamente, assinalada, como constrangimento significativo, pelos juízes que, posteriormente, realizam os julgamentos no âmbito dos processos em que são tomadas.</p> <p>Na específica situação do núcleo de Leiria, há muito se vem alertando para a necessidade de ser, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um novo Palácio da Justiça, onde se concentrem todos ou, pelo menos, grande parte dos seus serviços, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos humanos e facultaria, ao juízo em apreço, condições de funcionamento mais adequadas e condignas.</p>
	Meios a afetar	<p>Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.</p> <p>Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.</p> <p>Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das reparações e obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.</p> <p>Solucionar as questões técnicas, ao nível do Citius e dos equipamentos, que impedem a tomada de declarações para memória futura em formato de som e imagem assumido pelo sistema (em substituição do mero ficheiro áudio atualmente possível).</p> <p>Existência de serviço de policiamento diário (o que é uma necessidade premente).</p> <p>Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.</p> <p>Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, por forma a que, caso seja tomada a opção de manter em simultânea utilização o atual Palácio da Justiça, libertar este de alguns serviços e nele criar melhores condições para o funcionamento do juízo.</p>
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO CENTRAL CÍVEL de LEIRIA		Categorização: JC3		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 4 Nº de Oficiais de Justiça: 8	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoria do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilco detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 4 Nº de Oficiais de Justiça: 7	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restante equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O edifício continua a aguardar a reparação de diversas anomalias, reiteradamente reportadas ao IGFEJ (para reparação das quais já lhe foi remetido orçamento no início do ano de 2024), designadamente, decorrentes de infiltrações pluviais que, com o decurso do tempo, têm-se vindo a alargar a outras zonas do edifício, designadamente aos WC,s dos magistrados e funcionários no 1º andar, claraboia do 1º piso no cimo das escadas, em gabinetes de magistrado no piso 1 (em três dos quais entra água em abundância, pelos tetos, sempre que a pluviosidade é mais intensa), bem como no átrio junto às salas de audiência nºs 1 e 2 (rés do chão). Continua por resolver a reparação do beirado do telhado devido ao estado avançado de degradação, necessidade comunicada ao IGFEJ em outubro de 2021, com o qual se tem periodicamente insistido. Carece, ainda, de obras tendentes a dar cumprimento às normas legais que regem as condições de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida. É necessária a colocação de pórtilco detetor de metais. O sistema AVAC, não obstante múltiplas diligências, pedidos, insistências e intervenções técnicas, nunca funcionou em pleno; esteve avariado durante longos meses e continua a funcionar de forma deficiente. A comarca procedeu à reparação do reboco das paredes e teto do corredor da entrada traseira do edifício e substituiu a tela de impermeabilização do terraço situado por cima do referido corredor, do piso 1; não obstante tal intervenção, uma vez que a parede exterior não se encontra impermeabilizada, designadamente, no nível em que fica abaixo do solo exterior ao edifício, poucos meses após a obra, já existem novas infiltrações de água e degradação da pintura interior. Não dispõe de espaço de estacionamento minimamente suficiente.

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 105,71% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 29.05.2025 Pendentes a 01.01.2025: 577 (Pendentes a 01.04.2025: 577)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 101,96% Pendentes a 01.01.2025: 886 (Pendentes a 01.04.2025: 883)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 455 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 481 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 459 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 468
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO CENTRAL CÍVEL de LEIRIA		Categorização: JC3
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 7 meses; Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização de perícias).	Insistir pelo cumprimento, no prazo fixado pelo Juiz. (Monitorização semestral do cumprimento, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual).

Objetivos Qualitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2021.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO CENTRAL CÍVEL de LEIRIA		Categorização: JC3
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	<p>Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta; realização das reparações e obras necessárias a suprir as assinaladas anomalias e a criar as legais condições de acessibilidade.</p> <p>Disponibilização de espaço de estacionamento.</p>
	Meios a afetar	<p>Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.</p> <p>Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.</p> <p>Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das reparações e obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.</p> <p>Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, no qual possa ser reinstalado o juízo em apreço, disponibilizando-se-lhe melhores condições de funcionamento.</p>
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO do COMÉRCIO de LEIRIA		Categorização: JC8		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nª de Oficiais de Justiça: 12	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer nas salas de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilco detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nª de Oficiais de Justiça: 7	Computadores da secretaria antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos). Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O edifício continua a aguardar a reparação de diversas anomalias, reiteradamente reportadas ao IGFEJ (para reparação das quais já lhe foi remetido orçamento no início do ano de 2024), designadamente, decorrentes de infiltrações pluviais que, com o decurso do tempo, têm-se vindo a alargar a outras zonas do edifício, designadamente aos WC,s dos magistrados e funcionários no 1º andar, claraboia do 1º piso no cimo das escadas, em gabinetes de magistrado no piso 1 (em três dos quais entra água em abundância, pelos tetos, sempre que a pluviosidade é mais intensa), bem como no átrio junto às salas de audiência nºs 1 e 2 (rés do chão). Continua por resolver a reparação do beirado do telhado devido ao estado avançado de degradação, necessidade comunicada ao IGFEJ em outubro de 2021, com o qual se tem periodicamente insistido. Carece, ainda, de obras tendentes a dar cumprimento às normas legais que regem as condições de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida. É necessária a colocação de pórtilco detetor de metais. O sistema AVAC, não obstante múltiplas diligências, pedidos, insistências e intervenções técnicas, nunca funcionou em pleno; esteve avariado durante longos meses e continua a funcionar de forma deficiente. A comarca procedeu à reparação do reboco das paredes e teto do corredor da entrada traseira do edifício e substituiu a tela de impermeabilização do terraço situado por cima do referido corredor, do piso 1; não obstante tal intervenção, uma vez que a parede exterior não se encontra impermeabilizada, designadamente, no nível em que fica abaixo do solo exterior ao edifício, poucos meses após a obra, já existem novas infiltrações de água e degradação da pintura interior. Não dispõe de espaço de estacionamento minimamente suficiente.

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 107,48% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 30.01.2025 Pendentes a 01.01.2025: 405 (Pendentes a 01.04.2025: 387)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 103,52% Pendentes a 01.01.2025: 1724 (Pendentes a 01.04.2025: 1602)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1016 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1092 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1023 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1059
Constrangimento	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Ao nível da secretaria, existe um deficit de oficiais de justiça, sendo que, de entre os funcionários em falta, se encontra um escrivão de direito.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO do COMÉRCIO de LEIRIA		Categorização: JC8
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e outras diligências a não mais de 2 meses; Marcação nas ações comuns não urgentes a não mais de 3 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

Objetivos Qualitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2021.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO do COMÉRCIO de LEIRIA		Categorização: JC8
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias para suprir as anomalias e criar as legais condições de acessibilidade. Disponibilização de espaço de estacionamento. Reforço do número de oficiais de justiça.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para a secretaria; melhoramento do sistema Cítius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das reparações e obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações. Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, no qual possa ser reinstalado o juízo em apreço, disponibilizando-se-lhe melhores condições de funcionamento.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de LEIRIA		Categorização: JC6		
Análise da realidade do JUÍZO	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros	
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 10	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 8	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz. Falta dos equipamentos informáticos na sala de audição de menores (situação com resolução prevista nos próximos meses).	Edifício arrendado, desadequado às necessidades e ao fim a que se destina. As duas salas de audiência são demasiado pequenas, sendo necessário, por vezes, recorrer a salas de audiência de outros edifícios, para acolher um maior número de intervenientes processuais em simultâneo. São insuficientes as salas e/ou gabinetes, para testemunhas, sala de espera do público, sala de mandatários e gabinete para os técnicos sociais, encontra-se sobrelotado, não existindo espaço disponível para a sua instalação. Não dispõe das adequadas condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. É necessário instalar botões de pânico, CCTV e pórtico detetor de metais. O espaço de estacionamento existente nas imediações e manifestamente insuficiente.
	Dados estatísticos	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Taxa de Resolução no ano de 2024: 100,00% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 05.03.2025 Pendentes a 01.01.2025: 753 (Pendentes a 01.04.2025: 768)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 102,70% Pendentes a 01.01.2025: 1530 (Pendentes a 01.04.2025: 1578)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1183 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1183 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1258 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1292	

	Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a grave carência de recursos humanos ao nível da secretaria do juízo - estando em falta, nomeadamente, um escrivão de direito.
--	-------------------------	--

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de LEIRIA **Categorização: JC6**

Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2 meses; Marcação de audiências prévias a não mais de 20 dias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies - processos urgentes.		Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de LEIRIA		Categorização: JC6
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de acessibilidade do edifício. Reforço do número de oficiais de justiça. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações. Reinstalar o juízo num edifício mais adequado.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias, designadamente, para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações. Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, no qual possa ser reinstalado o juízo em apreço, disponibilizando-se-lhe melhores condições de funcionamento.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO do TRABALHO de LEIRIA		Categorização:JC5		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nº de Oficiais de Justiça: 12	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citiús; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilco detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 7	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citiús (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O edifício apresenta sinais de degradação, designadamente, ao nível de pilares de suporte, que têm o ferro à vista, da ocorrência de infiltrações pluviais pela claraboia, da pintura exterior e de janelas, que urge intervir. Continua por resolver a ligação da conduta externa de água ao sistema de combate a incêndio (carreiros), instalado no interior do edifício, que nunca esteve operacional. É necessário criar as legais condições de acessibilidade, nomeadamente, instalar uma plataforma elevatória para acesso ao 1º andar onde se encontram instaladas a sala de audiências nº 2 e a secretaria judicial. Necessita que seja instalado o sistema automático de deteção de incêndios (SADI), bem como um pórtilco detetor de metais. Os espaços de estacionamento existentes nas suas imediações são claramente insuficientes.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 95,65% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 27.05.2025 Pendentes a 01.01.2025: 968 (Pendentes a 01.04.2025: 981)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 129,92% Pendentes a 01.01.2025: 1604 (Pendentes a 01.04.2025: 1711)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1218 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1165 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1250 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1624
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinar a patente falta de oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivão de direito).			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO do TRABALHO de LEIRIA		Categorização:JC5
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento (acidente de trabalho, processos comuns e impugnação de despedimento) a não mais de 5 meses Marcação de Audiências de partes a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento contraordenacional ou da coima (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO do TRABALHO de LEIRIA		Categorização:JC5
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	<p>Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação do edifício. Criação das legais condições de acessibilidade e disponibilização de espaço de estacionamento.</p> <p>Reforço do quadro de oficiais de justiça e afetação ao seu serviço de mais um juiz – através do preenchimento do lugar de Juiz 3 ou, não sendo possível, da criação de juiz do artigo 107º afeto, a par do mais, aos juízos do trabalho da comarca.</p> <p>Na específica situação do núcleo de Leiria, há muito se vem alertando para a necessidade de ser, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um novo Palácio da Justiça, onde se concentrem todos ou, pelo menos , grande parte dos seus serviços, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos humanos e facultaria, ao juízo em apreço, condições de funcionamento mais adequadas e condignas.</p>
	Meios a afetar	<p>Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.</p> <p>Reforço do número de juizes.</p> <p>Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos).</p> <p>Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.</p> <p>Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.</p> <p>Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, no qual possa ser reinstalado o juízo em apreço, disponibilizando-se-lhe melhores condições de funcionamento.</p>
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CÍVEL de LEIRIA		Categorização: JLCIV7		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nº de Oficiais de Justiça: 12	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Cítiu; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 4 (um dos quais juiz do artigo 107º, afeto ao juízo apenas a partir de setembro de 2024 e que, em parte do tempo, esteve em afetação parcial) Nº de Oficiais de Justiça: 8	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Cítiu (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	Edifício arrendado que não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações, reservados a magistrados ou funcionários, nem a pessoas com mobilidade reduzida. Tem apenas uma sala de audiências, tendo sido improvisada uma outra sala de audiência, num antigo gabinete, que apenas permite realizar diligências / julgamentos com poucos intervenientes e sem lugares para o público. Não dispõe de acessos a pessoas com mobilidade reduzida. Continua a aguardar a intervenção do IGFEJ para ultrapassar esta necessidade. Necessita que seja instalado o sistema contra incêndios SADI. Necessita de colocação de portas que permitam o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados. É necessária a contratação de seguranças e a colocação de pórtico detetor de metais.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 96,29% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 04.06.2025 Pendentes a 01.01.2025: 876 (Pendentes a 01.04.2025: 929)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 101,23% Pendentes a 01.01.2025: 1201 (Pendentes a 01.04.2025: 1225)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1457 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1403 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1467 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1485
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que salientar: - O crescente número de processos entrados no juízo, sendo imprescindível que o seu serviço seja assegurado, em permanência, por quatro juízes, aliando-se, à referida entropia, a grave carência de recursos humanos ao nível da sua secretaria, o que tem conduzido a que não se se logrem obter taxas de resolução positivas ao nível da estatística oficial e tem levado a um crescente aumentos do volume de processos pendentes. - A existência de uma única verdadeira sala de audiências (a que se soma a sala improvisada acima referida), o que torna impossível incrementar o ritmo dos agendamentos.			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de LEIRIA		Categorização: JLCIV7
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 5 meses. Marcação de audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização de perícias).	Insistir pelo cumprimento, no prazo fixado pelo Juiz. (Monitorização semestral do cumprimento, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual).

Objetivos Qualitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.	

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de LEIRIA		Categorização: JLCIV7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	<p>Reforço do quadro de juízes e de oficiais de justiça.</p> <p>Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e acessibilidade do edifício.</p> <p>Instalação do juízo num edifício em que existam as condições suprarreferidas quanto aos meios previstos ao nível de instalações e outros, nomeadamente, dotado de todos os equipamentos, de condições de segurança e de acessibilidade, de mais salas de audiências e de estacionamento.</p> <p>Na específica situação do núcleo de Leiria, há muito se vem alertando para a necessidade de ser, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um novo Palácio da Justiça, onde se concentrem todos ou, pelo menos, grande parte dos seus serviços, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos humanos e facultaria, ao juízo em apreço, condições de funcionamento mais adequadas e condignas.</p>
	Meios a afetar	<p>Criação do lugar de juiz 4 e, enquanto tal acontecer, criação do lugar de juiz auxiliar de reforço do quadro.</p> <p>Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.</p> <p>Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos).</p> <p>Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.</p> <p>Instalação, no edifício existente, dos equipamentos de segurança em falta (SADI e pórtilco detetor de metais), contratação de segurança e obras necessárias, designadamente, para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de condições de estacionamento nas imediações.</p> <p>Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, no qual possa ser reinstalado o juízo em apreço, disponibilizando-se-lhe mais salas de audiências e melhores condições de funcionamento.</p>
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de LEIRIA		Categorização: JLCR3		
Análise da realidade do JUÍZO	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros	
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nº de Oficiais de Justiça: 15	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Cítius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nº de Oficiais de Justiça: 12	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Cítius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	No Palácio da Justiça funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal, Local Criminal, os serviços do Ministério Público e a Unidade Central e do Serviço Externo; há muito que se encontra sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas. Este edifício tem mais de 60 anos, apresenta problemas de infiltrações e necessita de obras de reparação e de manutenção da cobertura; em abril de 2024, foi efetuada uma visita técnica e levantamento fotográfico, aguardando-se a elaboração de projeto pelo IGFEJ. Continua a aguardar-se a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, que impedem as pessoas com mobilidade reduzida de exercerem os seus direitos/deveres. O sistema de videovigilância não funciona (desde há longos anos) e a sua reparação não é viável por estar obsoleto, continuando a aguardar-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ; deixou de ter policiamento permanente da PSP, desde 21 de julho de 2023, pelo que as suas condições de segurança são absolutamente precárias e geradoras de preocupação constante. Apenas existe uma sala de audiências com dimensão adequada à realização de julgamentos em tribunal coletivo ou de outros julgamentos / diligências com um maior número de intervenientes, sendo as suas restantes salas de pequena ou média dimensão. O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, destinado a todos os que trabalham nos vários edifícios do núcleo de Leiria, é manifestamente insuficiente.

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 124,83% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 28.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 577 (Pendentes a 01.04.2025: 622)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 178,64% Pendentes a 01.01.2025: 1897 (Pendentes a 01.04.2025: 1934)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 878 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1096 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 885 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1581
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Carência de oficiais de justiça (de entre os quais se engloba um escrivão de direito). Existe uma clara tendência de aumento do número de processos entrados no ano de 2025 (como já era expectável, pelos fundamentos melhor explicitados no relatório anual de 2024, decorrentes do funcionamento dos serviços do Ministério Público), o que será suscetível de acarretar entropias no serviço e resultados do juízo, tanto mais que apenas dispõe de duas salas de audiências, com dimensões insuficientes para nelas realizar julgamentos com um elevado número de intervenientes.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de LEIRIA		
Categorização: JLCR3		
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	
	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)	
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 90/120 dias	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).	

	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização de perícias).	Insistir pelo cumprimento, no prazo fixado pelo Juiz. (Monitorização semestral do cumprimento, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual).
Objetivos Qualitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da espécie (Análise da estatística quadrimestral com referência à espécie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de LEIRIA		Categorização: JLCR3
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	<p>Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício.</p> <p>Reforço do quadro de oficiais de justiça.</p> <p>Disponibilização de espaço de estacionamento.</p> <p>Necessidade urgente de facultar as necessárias condições de segurança no edifício, quer através da instalação do sistema CCTV, quer mediante a existência de policiamento diário.</p> <p>Necessidade urgente de reinstalar algum dos serviços que funcionam no Palácio da Justiça noutra local, a fim de libertar o espaço necessário para debelar as entropias acima assinaladas ao nível da sua sobrelotação.</p> <p>Na específica situação do núcleo de Leiria, há muito se vem alertando para a necessidade de ser, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um novo Palácio da Justiça, onde se concentrem todos ou, pelo menos, grande parte dos seus serviços, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos humanos e facultaria, ao juízo em apreço, condições de funcionamento mais adequadas e condignas.</p>
	Meios a afetar	<p>Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.</p> <p>Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.</p> <p>Colocação, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, escrivães de direito e escrivães-adjuntos). Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das reparações e obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.</p> <p>Existência de serviço de policiamento diário (o que é uma necessidade premente).</p> <p>Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.</p> <p>Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, por forma a que, caso seja tomada a opção de manter em simultânea utilização o atual Palácio da Justiça, libertar este de alguns serviços e nele criar melhores condições para o funcionamento do juízo.</p>
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da MARINHA GRANDE			Categorização: JLG11A	
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 8	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer para sala de audiências; melhoria do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 7	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restante equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	Edifício a necessitar de obras, para corrigir as diversas anomalias existentes (nomeadamente, fissuras estruturais bem visíveis do exterior, substituição de janelas, funcionamento dos careteis). Carece da instalação do sistema CCTV e é urgente a contratação de segurança e a instalação de pórtico detetor de metais. O edifício dispõe de duas salas de audiências.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 103,33% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 25.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 512 (Pendentes a 01.04.2025: 544)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 126,29% Pendentes a 01.01.2025: 1025 (Pendentes a 01.04.2025: 1062)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 750 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 775 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 757 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 956
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Carência de oficiais de justiça.			

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da MARINHA GRANDE

Categorização: JLG11A

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3 meses. Marcação de audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).		Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.		Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.		Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS		Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.	

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da MARINHA GRANDE		Categorização: JLG11A

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Reforço do quadro de oficiais de justiça. Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta (CCTV e pórtilco detetor de metais) e melhoria das condições de conservação do edifício. Existência de funcionário de segurança.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Cítiu (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício, dos equipamentos e meios humanos de segurança em falta (CCTV, pórtilco detetor de metais e funcionário de segurança) e realização das obras de restauro e melhoramento necessárias.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da NAZARÉ		Categorização: JLG11A		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça necessários: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoria do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilco detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 3	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restante equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	Edifício totalmente desadequado para albergar serviços de um Tribunal Judicial, sem o mínimo de condições de conforto e mesmo de salubridade. Não dispõe de AVAC ou de qualquer sistema de climatização. Não dispõe de sala de advogados, nem de sala de testemunhas, inexistindo qualquer espaço de espera minimamente condigno. Existe apenas uma cela, totalmente desadequada. Não tem funcionário afeto à segurança, nem pórtilco detetor de metais. É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e na sala de audiência. Há dificuldade de estacionamento nas suas imediações.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 105,58% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 11.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 241 (Pendentes a 01.04.2025: 265)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 130,77% Pendentes a 01.01.2025: 482 (Pendentes a 01.04.2025: 471)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 269 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 284 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 273 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 357
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Manifesta carência de oficiais de justiça, sendo que só se tem logrado alcançar resultados positivos ao nível do serviço da sua secretaria porque esta está a ser auxiliada, mediante a prática de atos à distância, pelos oficiais de justiça do Juízo Local Criminal de Alcobaça.			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da NAZARÉ		Categorização: JLG11A
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses. Marcação de audiências prévias e processos urgentes e outras diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: Procedimentos Cautelares; Processos com arguidos presos/detidos; Processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da NAZARÉ		Categorização: JLG11A
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Instalação do juízo num edifício condigno, com condições conformes ao acima assinalado ao nível dos meios previstos, quanto a instalações e outros, aqui englobando, além do próprio edifício e equipamentos deste, a contratação de serviço de segurança. Reforço do quadro de oficiais de justiça. Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária.
	Meios a afetar	Mudança de instalação do juízo para o edifício da Pederneira, propriedade do Município, desde há muito prevista e cujas obras de readaptação deviam ter sido concluídas no ano de 2024. Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Aumento do seu quadro de oficiais de justiça e efetiva colocação, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Cítius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de PENICHE		Categorização: JLG11A		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça necessários: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer para a sala de audiências; melhoria do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilco detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 (desde janeiro de 2025) Nº de Oficiais de Justiça: 5	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restante equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	O edifício necessita de algumas obras de melhoria. Não dispõe de sistema AVAC ou de qualquer outro tipo de climatização, nem de sistema CCTV. São necessárias obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e salas de audiências. O edifício dispõe de duas salas de audiências, uma delas desativada. Estão em curso as diligências necessárias à sua reativação, nomeadamente, para a colocação dos equipamentos em falta para o efeito.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 77,20% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 11.04.2025 Pendentes a 01.01.2025: 361 (Pendentes a 01.04.2025: 344)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 68,48% Pendentes a 01.01.2025: 725 (Pendentes a 01.04.2025: 697)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 465 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 359 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 479 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 328	

Constrangimentos	<p>Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. O juízo encontra-se com uma pendência claramente elevada, tendo atingido, nos últimos anos, taxas de resolução muito negativas. Carece, assim, da afetação permanente de dois juízes, enquanto não for possível normalizar o seu serviço e reduzir o volume de processos pendentes.</p> <p>Há uma patente e incompreensível carência de oficiais de justiça aí colocados pela DGAJ - apenas dois, estando em falta, nomeadamente, a colocação de escrivão de direito e de escrivão adjunto -, que, em face do estado caótico da secretaria, foi colmada através da recolocação de três oficiais de justiça afetos a outros núcleos (desfalcando estes), nomeadamente da escrivã adjunta nomeada como escrivã de direito em regime de substituição.</p>
-------------------------	--

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de PENICHE		Categorização: JLG11A
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses. Audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).		Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: Procedimentos cautelares; Processos com arguidos presos/detidos; Processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.		Pendências inicial e final dos processos da espécie (Análise da estatística quadrimestral com referência à espécie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.		Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de PENICHE		Categorização: JLG11A
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Reforço do quadro de juizes e de oficiais de justiça. Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; instalação dos equipamentos em falta (AVAC e CCTV) realização das obras de melhoramento e das respeitantes às condições de acessibilidade.
	Meios a afetar	Efetiva colocação no juízo de juiz auxiliar de reforço do quadro, a fim de que o seu serviço seja assegurado, de forma estável, por dois juizes. Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, no juízo, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivão de direito e de escrivão adjunto). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação urgente dos sistemas AVAC e CCTV e realização de obras de melhoramento (aqui incluídas as respeitantes à acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida).
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de POMBAL		Categorização: JC6		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz. Falta dos equipamentos informáticos na sala de audição de menores (situação com resolução prevista nos próximos meses).	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça muito antigo e a carecer de obras de restauração e melhoramento profundas, assim como de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiências, para pessoas com mobilidade reduzida (aqui se remetendo para referido, a tal respeito, no relatório anual). Dispõe de uma sala de audiência afeta unicamente ao juízo. O espaço de estacionamento existente é claramente deficitário.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 114,70% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 19.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 174 (Pendentes a 01.04.2025: 171)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 160,83% Pendentes a 01.01.2025: 573 (Pendentes a 01.04.2025: 552)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 347 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 398 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 411 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 661
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz.			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de POMBAL		Categorização: JC6
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2 meses. Marcação de audiências prévias em ações declarativas a não mais de 30 dias. Outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies - processos urgentes.		Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de POMBAL		Categorização: JC6
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício. Disponibilização de mais espaços de estacionamento.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias, designadamente, de restauro, de manutenção e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CÍVEL de POMBAL		Categorização: JLCIV7		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 9	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça muito antigo e a carecer de obras de restauração e melhoramento profundas, assim como de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiências, para pessoas com mobilidade reduzida (aqui se remetendo para referido, a tal respeito, no relatório anual). Dispõe de uma única sala de audiência afeta aos seus dois juizes, o que impede a intensificação dos agendamentos, sempre que o volume de serviço o justifica. O espaço de estacionamento é claramente deficitário.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 92,48% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 24.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 521 (Pendentes a 01.04.2025: 515)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 91,71% Pendentes a 01.01.2025: 708 (Pendentes a 01.04.2025: 772)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 585 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 541 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 615 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 564
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acrescem: - Ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. - Necessidade de assegurar o serviço junto do Juízo de Proximidade de Ansião (dispêndio de tempo e custos monetários a tal subjacentes, sem que daí resulte uma mais-valia significativa para os utentes da justiça).			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de POMBAL		Categorização: JLCIV7
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e outras diligências a não mais de 3 meses. Marcação de audiências prévias em ações declarativas e outras diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2021.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies - processos urgentes.		Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de POMBAL		Categorização: JLCIV7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício. Colocação no núcleo de Pombal de mais oficiais de justiça. Disponibilização de mais espaços de estacionamento. Repensar a pertinência da manutenção do Juízo de Proximidade de Ansião.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias, designadamente, de restauro, de manutenção e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de POMBAL		Categorização: JLCR3		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 10	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilco detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 8	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça muito antigo e a carecer de obras de restauração e melhoramento profundas, assim como de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiências, para pessoas com mobilidade reduzida (aqui se remetendo para referido, a tal respeito, no relatório anual). Dispõe de uma única sala de audiência afeta aos seus dois juízes, o que impede a intensificação dos agendamentos, sempre que o volume de serviço o justifica. O espaço de estacionamento é claramente deficitário.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 118,80% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 20.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 197 (Pendentes a 01.04.2025: 199)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 125,46% Pendentes a 01.01.2025: 881 (Pendentes a 01.04.2025: 888)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 484 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 575 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 487 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 611
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acrescem: - Ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. - Necessidade de assegurar o serviço junto do Juízo de Proximidade de Ansião (dispêndio de tempo e custos monetários a tal subjacentes, sem que daí resulte uma mais-valia significativa para os utentes da justiça).			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de POMBAL		Categorização: JLCR3
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 3 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)	
	Priorização dos processos mais antigos.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).	
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).		Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).	
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.	
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.		Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).	
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.		Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.	
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).	
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.	
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS		Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.	

COMARCA de LEIRIA			
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de POMBAL		Categorização: JLCR3	
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício. Colocação no núcleo de Pombal de mais oficiais de justiça. Disponibilização de mais espaços de estacionamento. Repensar a pertinência da manutenção do Juízo de Proximidade de Ansião.	
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias, designadamente, de restauro, de manutenção e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.	
OBSERVAÇÕES			

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CÍVEL de PORTO DE MÓS		Categorização: JLCIV7		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 4	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O Palácio da Justiça carece de diversas obras de restauro e melhoramento, nas quais se englobam as obras necessárias para cumprimento nas normas de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida (que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência). Falta instalar os sistemas SADIR, SACA, CCTV, contra incêndios e botões de pânico. Não dispõe de serviço de segurança, nem de pórtico detetor de metais.
		De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 98,35% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 05.03.2025 Pendentes a 01.01.2025: 214 (Pendentes a 01.04.2025: 230)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 107,26% Pendentes a 01.01.2025: 289 (Pendentes a 01.04.2025: 335)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 303 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 298 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 303 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 325
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a carência de recursos humanos ao nível da secretaria.			

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de PORTO DE MÓS		Categorização: JLCIV7
Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.	

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de PORTO DE MÓS		Categorização: JLCIV7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos sistemas e equipamentos em falta; garantia de condições de segurança; realização das obras necessárias. Reforço do número de oficiais de justiça.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Realização de obras de melhoramento das condições de trabalho e de acessibilidade. Instalação dos sistemas contra incêndios, SADIR, SACA, CCTV e botões de pânico. Contratação urgente de serviço de segurança e colocação de pórtilco detetor de metais.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025				
COMARCA de LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de PORTO de MÓS		Categorização: JLCR3		
Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Cítius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtilco detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 4	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restante equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Cítius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	O Palácio da Justiça carece de diversas obras de restauro e melhoramento, nas quais se englobam as obras necessárias para cumprimento nas normas de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida (que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência). Falta instalar os sistemas SADIR, SACA, CCTV, contra incêndios e botões de pânico. Não dispõe de serviço de segurança, nem de pórtilco detetor de metais.
	Dados estatísticos	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Taxa de Resolução no ano de 2024:105,94% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 23.01.2025 Pendentes a 01.01.2025: 50 (Pendentes a 01.04.2025: 67)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 116,36% Pendentes a 01.01.2025: 405 (Pendentes a 01.04.2025: 414)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 219 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 232 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 220 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 256	

	Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a carência de recursos humanos ao nível da secretaria.
--	-------------------------	--

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de PORTO de MÓS **Categorização: JLCR3**

Objetivos Quantitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
	Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 60/70 dias.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monitorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monitorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correção nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correção superior a 10 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)		INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.		Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).		Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunicação mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.		Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo; - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.		Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatística quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.		Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS		Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Controlo das Cartas Rogatórias		Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".		Monitorização semestral, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de PORTO de MÓS		Categorização: JLCR3
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos sistemas e equipamentos em falta; garantia de condições de segurança; realização das obras necessárias. Reforço do número de oficiais de justiça.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Realização de obras de melhoramento das condições de trabalho e de acessibilidade. Instalação dos sistemas contra incêndios, SADR, SACA, CCTV e botões de pânico. Contratação urgente de serviço de segurança e colocação de pórtico detetor de metais.
OBSERVAÇÕES		

Espécie	Juízo Local Cível de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	45	89	104	30	62	89	93	56
Acções Especiais	18	40	38	20	36	40	48	26
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	80	95	104	71	117	95	92	120
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	1	0	1	0	1	0	1	0
Execução (Agente de Execução)	0	25	25	0	1	25	26	0
Inventários	49	16	12	53	61	16	16	61
Inventários (Lei 23/2013)	1	0	1	0	1	0	1	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	9	9	0	5	9	13	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	1	0	1	0
Reclamações de Créditos	0	2	2	0	0	2	0	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	8	5	12	1	13	5	13	5
Outros Processos (mapa oficial)	1	82	78	5	3	82	78	7
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	1	1	2	0
Outras Deprecadas	0	1	0	1	0	1	0	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	10	60	57	13	17	60	62	15
Total	214	425	445	194	319	425	446	294

Espécie	Juízo Local Criminal de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	15	69	58	26	38	69	47	60
Execução (Agente de Execução)	2	1	0	3	4	1	2	3
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	0	1	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	1	0
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	17	73	60	30	42	73	51	64

Espécie	Juízo Local Criminal de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	26	108	100	34	185	108	106	187
Processos Sumários	1	71	72	0	75	71	58	87
Processos Sumaríssimos	5	15	20	0	51	15	40	26
Processo Abreviados e Outros	2	27	29	0	43	27	20	50
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	2	20	22	0	21	20	27	14
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	18	21	0	10	18	23	5
Deprecadas Distribuídas	0	4	4	0	0	4	4	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	32	33	0	2	32	33	1
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	39	295	301	34	387	295	311	370

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal								Juízo Local Crime de Pombal			
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	19	125	77	67	15	120	86	49	34	245	163	116
Execução (Agente de Execução)	7	2	2	7	2	2	3	1	9	4	5	8
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	1	0	2	0	1	1	0	1	2	1	2
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Total	27	132	80	79	17	123	90	50	44	255	170	129

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal								Juízo Local Crime de Pombal			
	Estatística da Secretária - Justiça Cível								Estatística da Secretária - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	25	125	63	87	23	121	70	74	48	246	133	161
Execução (Agente de Execução)	9	2	3	8	3	2	2	3	12	4	5	11
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	1	0	2	0	1	0	1	1	2	0	3
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Total	35	132	67	100	26	124	72	78	61	256	139	178

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal								Juízo Local Crime de Pombal			
	Estatística Oficial - Justiça Penal								Estatística Oficial - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	63	66	73	56	55	63	75	43	118	129	148	99
Processos Sumários	3	72	74	1	1	69	68	2	4	141	142	3
Processos Sumaríssimos	3	16	15	4	2	12	14	0	5	28	29	4
Processos Abreviados e Outros	4	10	9	5	1	11	6	6	5	21	15	11
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	8	52	54	6	4	50	51	3	12	102	105	9
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	3	5	8	0	2	8	7	3	5	13	15	3
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0	1	1	2	0	1	3	4	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	3	7	5	5	3	3	4	2	6	10	9	7
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Total	87	230	240	77	70	217	228	59	157	447	468	138

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal								Juízo Local Crime de Pombal			
	Estatística da Secretária - Justiça Penal								Estatística da Secretária - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	252	69	104	217	215	63	116	182	487	132	220	399
Processos Sumários	90	74	62	102	93	70	70	91	183	144	132	192
Processos Sumaríssimos	23	16	15	24	14	12	13	13	37	28	28	37
Processos Abreviados e Outros	36	10	18	28	29	11	19	21	65	21	37	49
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	16	52	51	37	20	50	38	32	36	102	69	69
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	10	5	7	8	20	8	15	13	30	13	22	21
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0	1	1	2	0	1	3	4	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	3	7	5	5	6	3	7	2	9	10	12	7
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Total	430	235	244	421	419	218	281	356	849	453	525	777

Espécie	Juízo de Família e Menores de Pombal							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	1	4	3	2	6	4	4	6
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	7	5	10	2	13	5	10	8
Divórcios e Separações	14	64	59	19	85	68	88	65
Execução (Oficial de Justiça)	2	5	3	4	12	6	12	6
Execução (Agente de Execução)	8	3	2	9	10	3	4	9
Inventários	76	15	32	59	128	15	54	89
Inventários (Lei 23/2013)	0	1	1	0	2	1	3	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	2	2	0	12	3	13	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	2	1	1	1	2	2	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	1	1	1	4	1	4	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	4	3	2	8	4	7	4
Total	110	107	117	100	281	113	201	192

Espécie	Juízo de Família e Menores de Pombal							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiais de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	20	80	76	24	141	85	146	79
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	26	81	84	23	253	89	181	152
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	2	0	2	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	2	2	0	0	2	2	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	1	0	0	1	1	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	1	2	2	1	4	2	3	3
Processos Tutelares Comuns	2	8	9	1	9	9	10	8
Processos de Promoção e Protecção	24	80	92	12	103	84	94	93
Processos Tutelares Educativos	0	3	3	0	0	3	1	2
Outros Processos	0	3	2	1	6	3	5	4
Total	73	260	271	62	519	278	446	341

Espécie	Juízo de Execução de Ansião								Estadística Oficial - Justiça Cível			
	Estadística Oficial - Justiça Cível								2026-03-27 16:11:31			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	20	14	18	16	19	11	18	12	39	25	36	28
Execução (Agente de Execução)	2549	1107	1258	2398	2604	1100	1224	2480	5153	2207	2482	4878
Inventários	0	4	1	3	3	0	1	2	3	4	2	5
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	39	90	96	33	69	74	83	60	108	164	179	93
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	19	40	44	15	14	48	42	20	33	88	86	35
Embargos de Terceiro	4	3	7	0	6	5	3	8	10	8	10	8
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	27	43	54	16	22	56	59	19	49	99	113	35
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	6	9	3	3	9	8	4	9	15	17	7
Total	2664	1308	1488	2484	2740	1304	1439	2605	5404	2612	2927	5089

Espécie	Juízo de Execução de Ansião								Estadística da Secretaria - Justiça Cível			
	Estadística da Secretaria - Justiça Cível								Global			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	4	0	4	0	0	0	0	0	4	0	4	0
Acções Sumárias	2	0	2	0	0	1	1	0	2	1	3	0
Acções Sumaríssimas	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	2	1	3	0	0	0	0	0	2	1	3	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	33	14	27	20	24	11	21	14	57	25	48	34
Execução (Agente de Execução)	2826	1121	1340	2607	2883	1124	1287	2720	5709	2245	2627	5327
Inventários	1	4	2	3	3	0	1	2	4	4	3	5
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Providências Cautelares	3	0	3	0	0	0	0	0	3	0	3	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	59	90	97	52	93	74	85	82	152	164	182	134
Liquidações	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Reclamações de Créditos	32	41	51	22	18	50	36	32	50	91	87	54
Embargos de Terceiro	6	3	8	1	7	5	4	8	13	8	12	9
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	39	44	61	22	37	56	64	29	76	100	125	51
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	7	6	10	3	3	9	8	4	10	15	18	7
Total	3018	1324	1612	2730	3068	1330	1507	2891	6086	2654	3119	5621

Espécie	Juízo Comp Genérica de Peniche 2026-02-27 16:11:31							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	35	35	54	16	63	35	68	30
Acções Especiais	66	52	89	29	109	54	113	50
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	52	39	32	59	70	39	34	75
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	38	68	57	49	47	68	62	53
Execução (Agente de Execução)	2	6	7	1	3	6	8	1
Inventários	47	8	8	47	56	9	11	54
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	2	3	1	2	2	1	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	7	41	39	9	9	41	17	33
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	1	1	2	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	19	20	35	4	27	20	38	9
Total	269	274	328	215	387	277	356	308

Espécie	Juízo Comp Genérica de Peniche							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	76	131	130	77	236	134	112	258
Processos Sumários	1	42	41	2	55	43	44	54
Processos Sumaríssimos	6	31	26	11	20	31	10	41
Processo Abreviados e Outros	8	21	20	9	37	21	14	44
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	8	21	23	6	17	22	19	20
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	4	8	12	0	8	8	13	3
Deprecadas Distribuídas	1	3	3	1	1	3	3	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	3	0	3	2	3	2	3
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	104	260	255	109	376	265	217	424

Espécie	Juízo Comp Genérica de Nazaré							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	23	35	33	25	42	35	44	33
Acções Especiais	28	24	23	29	49	26	31	44
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	67	35	33	69	77	35	22	90
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	18	34	36	16	30	34	45	19
Execução (Agente de Execução)	2	0	2	0	4	0	4	0
Inventários	37	10	6	41	38	10	4	44
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	7	6	2	6	7	6	7
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	0	2	2	1	1	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	2	1	1	2	2	1	1	2
Outros Processos (mapa oficial)	4	51	46	9	4	51	44	11
Deprecadas Distribuídas	1	10	11	0	1	10	11	0
Outras Deprecadas	0	4	3	1	0	4	3	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	22	15	13	8	22	11	19
Total	190	234	215	209	263	236	227	272

Espécie	Juízo Comp Genérica de Nazaré							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	46	59	67	38	167	62	79	150
Processos Sumários	1	27	27	1	42	27	28	41
Processos Sumaríssimos	1	14	13	2	11	14	8	17
Processo Abreviados e Outros	1	6	7	0	15	6	7	14
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	2	11	6	7	6	11	5	12
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	12	14	0	7	12	8	11
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	1	1	0	0	1	1	0
Total	53	130	135	48	248	133	136	245

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande											
	Estatística Oficial - Justiça Cível						Estatística Oficial - Justiça Cível					
	Juiz 1		Juiz 2		Global		Juiz 1		Juiz 2		Global	
Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Sumaríssimas	24	62	49	37	23	66	51	38	47	128	100	
Ações Especiais	22	26	38	10	23	26	33	15	44	52	71	
Ações Comuns (após 1.º Set 2013)	29	38	40	27	46	32	40	38	75	70	80	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	77	154	114	117	86	143	103	126	163	297	217	
Execução (Agente de Execução)	1	2	2	1	2	5	4	3	3	7	6	
Inventários	20	11	6	25	27	10	6	31	47	21	12	
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	2	8	9	1	2	6	7	1	4	14	16	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Execução	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	
Embargos de Execução (2013)	0	5	3	2	0	2	0	2	0	2	3	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	3	2	1	0	3	2	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863º A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	3	29	29	3	2	29	28	3	5	58	57	
Deprecadas Distribuídas	0	5	3	2	0	4	1	3	0	9	4	
Outras Deprecadas	0	2	2	0	0	4	3	1	0	6	5	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	5	4	1	1	5	4	2	1	10	8	
Total	178	347	299	228	211	337	284	264	389	684	583	490

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande											
	Estatística Secretária - Justiça Cível						Estatística Secretária - Justiça Cível					
	Juiz 1		Juiz 2		Global		Juiz 1		Juiz 2		Global	
Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Sumaríssimas	36	62	49	49	41	66	55	52	77	128	104	
Ações Especiais	32	26	39	19	32	27	33	26	64	53	72	
Ações Comuns (após 1.º Set 2013)	51	38	47	42	57	32	27	62	108	70	74	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	78	154	113	119	88	143	105	126	166	297	218	
Execução (Agente de Execução)	2	2	2	2	2	5	3	4	4	7	5	
Inventários	26	11	7	30	29	10	4	35	55	21	11	
Inventários (Lei 23/2013)	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	2	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	2	8	9	1	2	6	7	1	4	14	16	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Execução	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Embargos de Execução (2013)	0	5	1	4	0	2	0	2	0	7	1	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	0	3	0	3	1	3	1	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863º A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	4	29	29	4	2	29	27	4	6	58	56	
Deprecadas Distribuídas	0	5	3	2	0	4	1	3	0	9	4	
Outras Deprecadas	0	2	2	0	0	4	3	1	0	6	5	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	5	4	1	1	5	4	2	1	10	8	
Total	233	347	299	281	254	338	267	325	487	685	566	606

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande											
	Estatística Oficial - Justiça Penal						Estatística Oficial - Justiça Penal					
	Juiz 1		Juiz 2		Global		Juiz 1		Juiz 2		Global	
Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Comuns (Singular)	53	80	75	58	72	79	78	73	125	159	153	
Processos Sumários	0	20	20	0	0	18	18	0	0	38	38	
Processos Sumaríssimos	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	
Processo Albrevidos e Outros	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Recursos de Contra-Ordenação	0	24	22	2	4	22	23	3	4	46	45	
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	0	10	9	1	4	9	9	4	4	19	18	
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0	0	3	2	1	0	5	4	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	1	0	1	1	1	2	0	1	2	1	
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	54	137	128	63	81	133	133	81	135	270	261	144

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande											
	Estatística Secretária - Justiça Penal						Estatística Secretária - Justiça Penal					
	Juiz 1		Juiz 2		Global		Juiz 1		Juiz 2		Global	
Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Comuns (Singular)	217	84	72	229	243	80	72	250	460	164	144	
Processos Sumários	36	20	14	42	34	18	15	37	70	38	29	
Processos Sumaríssimos	3	0	2	1	3	1	2	2	6	1	4	
Processo Albrevidos e Outros	2	0	0	2	4	1	1	4	6	1	1	
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Recursos de Contra-Ordenação	2	24	21	5	10	22	25	7	12	46	46	
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	5	10	1	14	6	9	5	10	11	19	6	
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0	0	3	2	1	0	5	4	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	1	0	1	2	1	3	0	2	2	3	
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	265	141	112	291	302	135	125	311	567	276	237	605

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria											
	Estatística Oficial - Justiça Civil											
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Acções Ordinárias	1	0	0	1	1	0	0	1	2	0	0	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	4	8	11	1	6	6	7	5	10	14	18	6
Acções Comuns (após 1.º Set 2013)	7	8	7	8	6	6	7	5	13	14	14	13
Divórcios e Separações	18	65	63	20	34	61	60	35	52	126	123	55
Execução (Oficial de Justiça)	8	10	4	14	12	6	5	13	20	16	9	27
Execução (Agente de Execução)	15	4	6	13	19	4	6	17	34	8	12	30
Inventários	69	36	34	71	102	27	21	108	171	63	55	179
Inventários (Lei 23/2013)	3	2	3	0	0	0	0	0	1	2	3	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	9	9	2	0	4	2	2	2	13	11	4
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	3	0	3	0	2	2	0	4	5	2	3	4
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	2	1	2	2	0	1	1	3	2	2	3
Embargos de Terceiro	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 81.º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863.ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	2	12	10	4	4	5	3	6	6	17	13	10
Deprecadas Distribuídas	1	2	1	2	1	3	3	1	2	5	4	3
Outras Deprecadas	0	3	1	2	0	2	1	1	0	5	2	3
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	4	3	5	2	4	3	5	2
Total	132	162	154	140	194	129	121	202	326	291	276	342

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria											
	Estatística da Secretária - Justiça Civil											
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Acções Ordinárias	3	0	2	1	1	0	0	1	4	0	2	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	8	8	12	4	8	6	8	6	16	14	20	10
Acções Comuns (após 1.º Set 2013)	10	8	6	12	11	6	8	9	21	14	14	21
Divórcios e Separações	46	66	76	35	75	62	82	55	127	128	188	90
Execução (Oficial de Justiça)	13	10	9	14	11	7	4	14	24	17	13	28
Execução (Agente de Execução)	19	4	6	17	19	4	5	18	38	8	11	35
Inventários	78	37	29	86	113	27	21	119	191	64	50	205
Inventários (Lei 23/2013)	5	2	6	1	1	0	1	0	6	2	7	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	5	9	8	6	6	4	7	3	11	13	15	9
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Embargos de Executado (2013)	3	0	2	1	3	2	1	4	6	2	3	5
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	2	1	2	2	0	1	1	3	2	2	3
Embargos de Terceiro	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 81.º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863.ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	6	12	9	8	3	5	2	6	9	17	11	14
Deprecadas Distribuídas	1	2	1	2	1	3	3	1	2	5	4	3
Outras Deprecadas	0	3	1	2	0	2	1	1	0	5	2	3
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	0	3	0	9	3	7	5	12	3	10	5
Total	201	164	172	191	265	131	151	245	466	295	323	436

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria											
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar											
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Averiguações Oficiais de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	47	112	117	42	64	125	116	72	111	237	233	114
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	77	143	153	67	145	156	143	158	222	299	296	225
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	1	1	2	0	1	1	2	0
Instituições do Poder Paternal	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	1	1	2	0	1	0	1	0	2	1	3	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	1	6	7	0	3	2	4	1	4	8	11	1
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2	1	1
Outros Processos Relativos a Alimentos	3	12	10	5	7	3	4	6	10	15	14	11
Processos Tutelares Comuns	5	11	11	5	10	16	17	9	15	27	28	14
Processos de Promoção e Protecção	64	96	140	20	83	95	146	32	146	191	286	52
Outros Processos	6	10	14	2	8	3	9	2	14	13	23	4
Total	204	399	461	142	323	406	446	283	527	805	907	428

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria											
	Estatística da Secretária - Justiça Tutelar											
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Averiguações Oficiais de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	140	113	166	87	129	127	153	101	269	240	319	188
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	292	148	217	222	325	159	176	308	617	307	393	530
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	1	1	2	0	1	1	2	0
Instituições do Poder Paternal	0	0	0	0	2	0	1	1	2	5	4	1
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	4	1	4	1	2	0	2	0	6	1	6	1
Constituições da Adopção Plena/Restrita	2	6	8	0	3	2	4	1	5	8	12	1
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2	1	1
Outros Processos Relativos a Alimentos	10	12	14	8	10	3	6	7	20	15	20	15
Processos Tutelares Comuns	18	11	19	10	13	16	17	12	31	27	36	22
Processos de Promoção e Protecção	146	97	107	134	145	96	112	128	291	193	219	262
Processos Tutelares Educativos	12	10	18	4	12	3	9	6	24	13	27	10
Outros Processos	4	6	6	4	5	5	6	4	9	11	12	8
Total	632	406	564	471	647	412	488	568	1279	818	1052	1039

Espécie	Juízo Local Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Crd															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	84	110	102	92	70	107	81	96	91	111	92	110	245	328	275	298
Execução (Agente de Execução)	10	1	2	8	7	2	2	7	6	3	3	2	23	6	8	21
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1	0	3	2	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Depreciadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Depreciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	94	111	105	100	77	110	83	104	97	117	97	117	268	338	285	321

Espécie	Juízo Local Criminal de Leiria															
	Estatística da Secretaria - Justiça Civil															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	97	110	104	103	88	107	88	107	107	111	93	125	292	328	285	335
Execução (Agente de Execução)	10	1	2	9	7	2	2	7	8	3	2	9	25	6	6	25
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução (2013)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	3	1	2	2	3	3	2
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1
Depreciadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Depreciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	109	111	108	112	96	110	91	115	115	117	96	136	320	338	295	363

Espécie	Juízo Local Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	81	151	154	78	96	155	157	94	84	150	152	82	261	456	463	254
Processos Sumários	1	32	32	1	0	29	29	0	2	29	31	0	3	90	92	1
Processos Sumaríssimos	0	12	8	4	0	12	10	2	2	10	9	3	2	34	27	9
Processo Albrevidos e Outros	3	14	12	5	4	14	14	4	2	12	11	3	9	40	37	12
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	7	52	55	4	9	51	56	4	7	52	56	3	23	155	167	11
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	0	37	34	3	1	32	31	2	2	36	36	2	3	105	101	7
Depreciadas Distribuídas	1	4	4	1	2	3	4	1	0	3	3	0	3	10	11	2
Outras Depreciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	9	10	0	0	8	8	0	1	4	5	0	2	21	23	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	94	311	309	96	112	304	309	107	100	296	303	83	306	911	921	296

Espécie	Juízo Local Criminal de Leiria															
	Estatística da Secretaria - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	376	155	178	352	359	155	178	336	353	151	174	330	1088	461	530	1018
Processos Sumários	67	32	36	63	72	29	34	67	78	30	63	45	217	91	133	175
Processos Sumaríss																

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Instrução Criminal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Instruções	15	81	85	11	15	78	76	14	13	73	68	18	43	232	229	43
Actos Jurisdicionais	155	986	1110	27	166	980	1116	27	170	979	1120	23	491	2945	3346	77
Total	170	1067	1195	38	181	1058	1192	41	183	1052	1188	41	534	3177	3675	120

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Secretária - Instrução Criminal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Instruções	38	81	90	29	34	78	83	25	35	73	77	31	107	232	250	85
Actos Jurisdicionais	155	987	1109	28	166	981	1116	28	170	979	1120	23	491	2947	3345	79
Total	193	1068	1199	57	200	1059	1199	53	205	1052	1197	54	598	3179	3595	164

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	4	4	2	0	2	2	0	0	6	5	1	2	12	11	3
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	8	36	40	4	2	79	67	14	7	44	37	14	17	159	144	32
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Total	10	40	44	6	2	83	71	14	7	52	44	15	19	175	159	35

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Secretária - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	4	4	2	0	2	2	0	0	6	5	1	2	12	11	3
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	9	36	41	4	2	79	67	14	8	44	38	14	19	159	146	32
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Total	11	40	45	6	2	83	71	14	8	52	45	15	21	175	161	35

Espécie	Julho Local Civil de Leiria					
	Estadística Oficial - Justiça Civil					
	Jun 1			Jun 2		
Procedimentos antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Fínidos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Procedimentos de 31-12-2025	Procedimentos antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Fínidos entre 01-01-2025 e 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0
Acções Sumariíssimas	97	160	160	97	82	161
Acções Especiais	29	29	49	29	34	57
Acções Comuns (qns 1 Set 2013)	99	134	132	99	119	124
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	1	1	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	0	32	32	0	0	27
Inventários	66	28	21	71	72	29
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0
Falências/Reorganização Empresas Insolvência	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares	1	8	9	0	0	11
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução (2013)	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0
Redacção de Cédulas	0	1	1	0	0	4
Embargos de Tercinho	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0
Operações à Execução Comum (Art 813º CPC)	0	0	0	0	0	0
Operações à Falência (Fusão Comum-Art 807º A CPC)	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Crédito (CRE)	0	0	0	0	0	0
Embargos à Insolvência (CRE)	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e custos devotos (CRE)	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação de insolvência (CRE)	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Insolvências de Crédito e Socialidade Financeira)	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revalidação (CRE)	0	0	0	0	0	0
Espropriações	0	1	0	1	1	0
Outros Processos (sempe oficial)	5	80	84	1	9	81
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	2	1
Outras Deprecadas	0	1	2	1	0	1
Outros Processos (não constantes sempe oficial)	7	33	31	9	5	25
Total	306	541	554	342	322	496

Espécie	Julho Local Civil de Leiria					
	Estadística Oficial - Justiça Civil					
	Jun 3			Cubal		
Procedimentos antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Fínidos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Procedimentos de 31-12-2025	Procedimentos antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Fínidos entre 01-01-2025 e 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0
Acções Sumariíssimas	44	157	154	71	247	478
Acções Especiais	25	40	55	30	88	174
Acções Comuns (qns 1 Set 2013)	83	129	108	104	301	398
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	1	35	36	0	1	94
Inventários	65	30	24	71	203	87
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0
Falências/Reorganização Empresas Insolvência	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares	0	7	5	2	1	26
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução (2013)	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	1	1	0	0	1
Redacção de Cédulas	0	0	0	0	0	1
Embargos de Tercinho	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0
Operações à Execução Comum (Art 813º CPC)	0	0	0	0	0	0
Operações à Falência (Fusão Comum-Art 807º A CPC)	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Crédito (CRE)	0	0	0	0	0	0
Embargos à Insolvência (CRE)	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e custos devotos (CRE)	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação de insolvência (CRE)	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Insolvências de Crédito e Socialidade Financeira)	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revalidação (CRE)	0	0	0	0	0	0
Espropriações	0	0	0	0	1	1
Outros Processos (sempe oficial)	6	85	87	4	20	243
Deprecadas Distribuídas	0	4	2	2	1	7
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1
Outros Processos (não constantes sempe oficial)	6	14	17	7	10	75
Total	264	526	488	291	881	1458

Espécie	Julho Local Civil de Leiria					
	Estadística de Secretaria - Justiça Civil					
	Jun 1			Jun 2		
Procedimentos antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Fínidos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Procedimentos de 31-12-2025	Procedimentos antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Fínidos entre 01-01-2025 e 31-12-2025
Acções Ordinárias	1	0	1	0	2	0
Acções Sumárias	2	0	2	0	1	0
Acções Sumariíssimas	145	160	171	134	132	161
Acções Especiais	67	61	67	61	59	58
Acções Comuns (qns 1 Set 2013)	139	136	117	158	151	137
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	1	1	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	0	32	32	0	0	27
Inventários	78	28	25	81	77	29
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0
Falências/Reorganização Empresas Insolvência	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares	2	8	9	4	2	11
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução (2013)	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0
Redacção de Cédulas	1	1	1	1	0	4
Embargos de Tercinho	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0
Operações à Execução Comum (Art 813º CPC)	0	0	0	0	0	0
Operações à Falência (Fusão Comum-Art 807º A CPC)	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Crédito (CRE)	0	0	0	0	0	0
Embargos à Insolvência (CRE)	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e custos devotos (CRE)	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação de insolvência (CRE)	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Insolvências de Crédito e Socialidade Financeira)	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revalidação (CRE)	0	0	0	0	0	0
Espropriações	2	1	2	1	3	0
Outros Processos (sempe oficial)	4	80	81	5	10	78
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	0	1
Outras Deprecadas	0	1	2	1	0	1
Outros Processos (não constantes sempe oficial)	18	33	39	12	4	25
Total	462	545	549	458	444	534

Espécie	Julho Local Civil de Leiria					
	Estadística de Secretaria - Justiça Civil					
	Jun 3			Cubal		
Procedimentos antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Fínidos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Procedimentos de 31-12-2025	Procedimentos antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Fínidos entre 01-01-2025 e 31-12-2025
Acções Ordinárias	2	1	1	2	5	1
Acções Sumárias	1	0	1	0	4	0
Acções Sumariíssimas	117	157	161	113	394	501
Acções Especiais	54	46	70	50	180	182
Acções Comuns (qns 1 Set 2013)	134	130	113	155	400	400
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	1	1
Execução (Agente de Execução)	1	35	36	0	1	94
Inventários	75	30	27	74	224	97
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0
Falências/Reorganização Empresas Insolvência	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares	4	7	8	5	10	23
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução	0	0	0	0	0	0
Embargos de Execução (2013)	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	1	1	1	0	1
Redacção de Cédulas	0	0	0	0	1	4
Embargos de Tercinho	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0
Operações à Execução Comum (Art 813º CPC)	0	0	0	0	0	0
Operações à Falência (Fusão Comum-Art 807º A CPC)	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Crédito (CRE)	0	0	0	0	0	0
Embargos à Insolvência (CRE)	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e custos devotos (CRE)	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação de insolvência (CRE)	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Insolvências de Crédito e Socialidade Financeira)	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revalidação (CRE)	0	0	0	0	0	0
Espropriações	1	0	1	0	4	0
Outros Processos (sempe oficial)	4	81	83	1	23	242
Deprecadas Distribuídas	0	4	2	2	1	7
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1
Outros Processos (não constantes sempe oficial)	10	16	18	8	36	86
Total	309	523	523	493	1296	1609

Espécie	Juízo Central Cível de Leiria											
	Estadística Oficial - Justiça Cível						Estadística da Secretaria - Justiça Cível					
	Jul 1			Jul 2			Jul 3			Jul 4		
Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Acções Ordinárias	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumariadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Especiais	3	2	0	0	3	1	4	0	2	2	3	
Acções Comuns (aplo 1 Ser 2013)	136	85	92	130	142	88	72	155	129	87	77	
Divisões e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	
Execução (Agente de Execução)	1	14	15	0	2	3	5	0	8	8	0	
Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Investimentos (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência Recuperação Empresa Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Provisões Cautelares	1	16	17	0	2	14	15	1	1	13	13	
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargo de Execução	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargo de Execução (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Execução	0	2	2	0	0	0	0	1	0	1	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Opções à Execução Comum (Art 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Opções à Penhora (Exec.Comum-Art 867º A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Crédito-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	2	14	14	2	2	10	9	3	2	7	7	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (não constantes mapa oficial)	1	10	17	1	1	1	1	1	1	1	1	
Total	182	145	163	138	154	122	113	164	135	126	113	

Espécie	Juízo Central Cível de Leiria											
	Estadística Oficial - Justiça Cível						Global					
	Jul 1			Jul 2			Jul 3			Jul 4		
Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumariadas	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	
Acções Especiais	0	1	1	0	8	6	12	2	0	0	0	
Acções Comuns (aplo 1 Ser 2013)	137	86	65	158	541	342	306	582	342	306	582	
Divisões e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	
Execução (Agente de Execução)	0	0	0	0	5	34	27	0	0	0	0	
Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Investimentos (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência Recuperação Empresa Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Provisões Cautelares	2	17	18	1	6	60	63	3	0	0	0	
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargo de Execução	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	
Embargo de Execução (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Opções à Execução Comum (Art 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Opções à Penhora (Exec.Comum-Art 867º A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Crédito-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	3	2	2	3	9	33	32	10	0	0	0	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (não constantes mapa oficial)	2	3	2	3	14	20	31	13	1	1	1	
Total	144	119	97	166	585	512	486	614				

Espécie	Juízo Central Cível de Leiria											
	Estadística da Secretaria - Justiça Cível						Estadística da Secretaria - Justiça Cível					
	Jul 1			Jul 2			Jul 3			Jul 4		
Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Acções Ordinárias	4	0	2	2	2	0	1	1	4	0	2	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumariadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Especiais	4	2	3	3	3	1	4	0	3	2	3	
Acções Comuns (aplo 1 Ser 2013)	178	89	79	188	189	86	71	204	183	88	81	
Divisões e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	1	1	2	0	1	0	1	
Execução (Agente de Execução)	2	14	16	0	2	3	5	0	1	8	9	
Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Investimentos (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência Recuperação Empresa Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Provisões Cautelares	2	18	14	5	13	14	20	7	9	13	12	
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargo de Execução	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargo de Execução (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Execução	0	2	2	0	0	0	0	1	0	1	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Opções à Execução Comum (Art 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Opções à Penhora (Exec.Comum-Art 867º A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Crédito-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	11	14	10	11	10	10	12	14	7	19	2	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (não constantes mapa oficial)	22	10	30	22	10	9	11	7	10	9	12	
Total	223	181	166	207	230	124	128	226	225	127	138	

Espécie	Juízo Central Cível de Leiria											
	Estadística da Secretaria - Justiça Cível						Global					
	Jul 1			Jul 2			Jul 3			Jul 4		
Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entradas entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Acções Ordinárias	2	0	2	0	12	0	7	5	0	0	0	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumariadas	0	1	0	1								

Espécie	Juízo do Comércio de Leiria													Estadística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global				
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Sumárias	0	4	4	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	5	5	0	
Ações Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Especiais	4	35	31	8	5	32	35	2	3	35	33	5	12	102	99	15	
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	4	8	5	7	6	4	3	7	11	4	8	7	21	16	16	21	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	
Execução (Agente de Execução)	1	3	0	4	3	3	1	5	3	2	3	2	7	8	4	11	
Inventários	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	8	101	104	5	5	102	96	11	7	100	99	8	20	303	299	24	
Providências Cautelares	0	2	2	0	0	3	1	2	0	2	2	0	0	7	5	2	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	1	1	2	0	0	2	1	1	1	3	3	1	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec. Comum-Artº 863º A CPC)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	30	72	74	28	28	76	82	22	38	73	74	37	96	221	230	87	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	3	11	11	3	5	12	12	5	6	4	9	1	14	27	32	9	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	2	3	3	2	6	1	3	4	3	5	4	4	11	9	10	10	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	3	16	11	8	3	17	15	5	2	17	11	8	8	50	37	21	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	76	73	84	65	67	81	87	61	72	80	93	59	215	234	264	185	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	6	4	2	1	2	2	1	0	3	1	2	1	11	7	5	
Total	132	337	336	133	130	335	340	125	145	328	339	134	407	1000	1015	392	

Espécie	Juízo do Comércio de Leiria													Estadística Secretária - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global				
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Sumárias	0	4	4	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	5	4	1	
Ações Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Especiais	16	35	35	16	13	32	33	12	15	35	35	15	44	102	103	43	
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	5	8	3	10	8	4	3	9	17	4	11	10	30	16	17	29	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	0	2	2	0	1	0	0	1	3	0	0	3	4	2	2	4	
Execução (Agente de Execução)	3	3	0	6	4	3	1	6	7	2	4	5	14	8	5	17	
Inventários	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	338	103	95	346	373	103	101	375	361	101	135	327	1072	307	331	1048	
Providências Cautelares	1	2	1	2	0	3	0	3	1	3	2	2	2	8	3	7	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	1	1	1	1	0	2	1	1	1	3	2	2	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	
Oposições à Penhora (Exec. Comum-Artº 863º A CPC)	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	2	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	68	72	89	51	61	78	76	63	69	73	75	67	198	223	240	181	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	6	11	9	8	9	12	13	8	9	4	9	4	24	27	31	20	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	3	3	1	5	7	1	2	6	3	5	3	5	13	9	6	16	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	14	17	14	17	20	17	24	13	10	17	16	11	44	51	54	41	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	94	73	91	76	99	83	97	85	98	80	109	69	291	236	297	230	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	6	2	4	3	2	4	1	3	3	4	2	6	11	10	7	
Total	549	340	346	543	599	340	355	584	599	330	406	523	1747	1010	1107	1650	

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	6	33	24	15	10	33	22	21
Acções Especiais	21	41	31	31	41	42	39	44
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	40	31	38	33	55	31	42	44
Divórcios e Separações	1	7	6	2	2	7	3	6
Execução (Oficial de Justiça)	5	15	12	8	10	15	15	10
Execução (Agente de Execução)	6	2	4	4	7	2	5	4
Inventários	40	13	16	37	50	13	22	41
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	5	7	0	4	5	4	5
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	2	2	0	0	2	0	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	4	92	92	4	6	92	92	6
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	1	0	1	0	1	0	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	23	17	12	38	23	9	52
Total	131	265	249	147	224	266	254	236

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	13	21	22	12	66	22	30	58
Processos Sumários	0	25	25	0	18	25	17	26
Processos Sumaríssimos	0	3	3	0	1	3	2	2
Processo Abreviados e Outros	0	4	4	0	8	4	3	9
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	3	11	13	1	7	11	13	5
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	4	4	2	7	4	4	7
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	18	68	71	15	107	69	69	107

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	0	14	12	2	7	14	13	7
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	5	16	16	5	17	17	17	17
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	1	0	1	0	1	0	1
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	0	0	0	1	0	1	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Tutelares Comuns	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos de Promoção e Protecção	4	6	8	2	10	7	7	10
Processos Tutelares Educativos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	9	37	36	10	35	39	38	35

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha								Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha			
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Sumariadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	24	54	37	41	28	62	45	43	50	116	82	
Execução (Agente de Execução)	11	2	5	8	6	3	3	6	17	5	8	
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 81º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos reais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Total	36	58	44	50	32	67	49	50	68	125	93	100

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha								Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Sumariadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	26	54	32	48	27	62	40	49	53	116	72	
Execução (Agente de Execução)	12	2	5	9	6	3	3	6	18	5	8	
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	0	0	0	0	2	1	1	2	2	1	1	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 81º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos reais (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Total	39	58	39	58	35	67	44	58	74	125	83	116

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha								Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha			
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Comuns (Singular)	153	99	138	114	167	96	160	103	320	195	298	
Processos Sumários	0	42	42	0	2	42	42	2	2	84	84	
Processos Sumariados	0	0	0	0	1	2	2	1	1	2	1	
Processo Abreviados e Outros	4	15	13	6	5	16	17	4	9	31	30	
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Recursos de Contra-Ordenação	6	14	12	8	4	14	16	2	10	28	10	
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	4	20	21	3	2	19	17	4	6	39	38	
Deprecadas Distribuídas	1	4	5	0	0	2	2	0	1	6	7	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	3	0	3	0	2	5	4	3	5	5	7	
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	171	194	234	131	183	196	260	119	354	390	494	250

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha								Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha			
	Estatística da Secretaria - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Comuns (Singular)	395	103	167	331	429	96	161	364	824	199	328	
Processos Sumários	55	43	37	61	58	43	40	61	113	86	77	
Processos Sumariados	16	0	11	5	14	2	11	5	30	2	22	
Processo Abreviados e Outros	54	15	27	42	49	16	24	41	103	31	51	
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Recursos de Contra-Ordenação	13	14	15	12	12	14	16	10	28	28	31	
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	8	20	20	8	9	19	17	11	17	39	37	
Deprecadas Distribuídas	1	4	5	0	0	2	2	0	1	6	7	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	4	0	4	0	5	5	6	4	9	5	10	
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	546	199	286	459	576	197	277	496	1122	396	563	955

Espécie	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	3	0	1	2	4	0	1	3
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumaríssimas	108	193	195	106	169	193	194	168
Acções Especiais	80	146	120	106	134	153	130	156
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	150	134	127	157	210	136	110	236
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	2	17	19	0	2	17	19	0
Inventários	103	27	21	109	116	27	18	125
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	4	0	4	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	7	19	22	4	19	19	23	15
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	1	0	1	1	1	0	2
Outros Processos (mapa oficial)	10	189	189	10	21	189	194	16
Deprecadas Distribuídas	2	4	4	2	2	4	4	2
Outras Deprecadas	0	3	2	1	0	3	2	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	19	41	45	15	38	41	61	18
Total	484	775	745	514	721	784	761	743

Espécie	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	17	7	5	19	20	7	3	24
Execução (Agente de Execução)	17	11	9	19	21	11	6	26
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	1	1	0	0	1	0	1
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0	1	0	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	1	0	0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	5	1	5	5	5	3	7
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	1	1	2	5	1	2	4
Total	38	27	20	45	52	27	15	64

Espécie	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Laboral				Estatística da Secretaria - Justiça Laboral			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acidentes de Trabalho - fase conciliatória	188	247	201	234	392	249	318	323
Acidentes de Trabalho - fase contenciosa	100	12	70	42	317	18	229	106
Doenças Profissionais	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações de despedimento colectivo	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	9	13	12	10	28	13	19	22
Cobranças de Dividas	0	2	1	1	0	2	1	1
Incidentes de Revisão de Incapacidade/Pensão	9	8	9	8	17	8	6	19
Incidentes de Atualização da Pensão	0	0	0	0	0	0	0	0
Remiões de Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Incidentes	5	36	28	13	19	36	15	40
Contratos Individuais de Trabalho	46	87	88	45	105	88	90	103
Suspensões de Despedimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Protecções de Segurança, Higiene e Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	0	1	1	0	1	1	1	1
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	0	1	0	1	1	1	0	2
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0	0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0	1	0	0	1
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	1	7	1	7	5	7	5	7
Execuções	4	0	0	4	4	0	0	4
Contra-ordenações laborais	5	75	74	6	13	75	62	26
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	2	2	0	0	2	2	0
Total	367	491	487	371	903	500	748	655

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística Oficial - Justiça Civil								Estatística Oficial - Justiça Civil			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	1	0	1	2	0	2	0	2	1	2	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	3	2	3	2	4	5	6	3	7	7	9	5
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	4	3	2	5	5	4	4	5	9	7	6	10
Divórcios e Separações	11	40	36	15	12	44	40	16	23	84	76	31
Execução (Oficial de Justiça)	10	6	10	6	9	3	6	6	19	9	16	12
Execução (Agente de Execução)	4	0	1	3	3	2	2	3	7	2	3	6
Inventários	29	13	11	31	30	13	14	29	59	26	25	60
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Falência/Recuperação Empresa Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	3	4	0	0	3	3	0	1	6	7	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	2	0	1	1	0	1	1	0	2	1	2	1
Embargos de Terceiro	1	0	0	1	1	0	1	0	2	0	2	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec. Comum-Artº 863º A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	2	2	1	1	2	3	0	2	4	5	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	6	6	1	0	5	1	4	1	11	7	5
Total	67	76	76	67	68	83	85	66	135	159	161	133

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística da Secretaria - Justiça Civil								Estatística da Secretaria - Justiça Civil			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	1	1	1	1	2	0	1	1	3	1	2	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	4	2	3	3	6	5	4	7	10	7	7	10
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	6	3	4	5	6	4	2	8	12	7	6	13
Divórcios e Separações	28	40	36	31	28	44	35	36	56	84	71	67
Execução (Oficial de Justiça)	13	6	13	6	9	3	4	8	22	9	17	14
Execução (Agente de Execução)	5	0	2	3	6	2	2	6	11	2	4	9
Inventários	37	13	13	37	43	13	17	39	80	26	30	76
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1
Falência/Recuperação Empresa Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	3	3	1	1	4	0	5	2	7	3	6
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	2	0	1	1	0	1	1	0	2	1	2	1
Embargos de Terceiro	1	0	0	1	1	0	1	0	2	0	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec. Comum-Artº 863º A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	2	2	2	2	1	2	3	0	3	4	5	2
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	8	6	12	2	4	5	5	4	12	11	17	6
Total	108	76	90	93	108	84	76	115	216	160	166	208

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar								Estatística Oficial - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiais de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	41	80	71	50	40	76	80	56	81	156	151	86
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	77	119	107	89	46	138	111	73	123	257	218	162
Embargos Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	4	3	1	0	4	4	0	0	8	7	1
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	0	0	0	0	2	1	1	0	2	1	1
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	2	3	3	2	2	4	4	2	4	7	7	4
Processos Tutelares Comuns	4	5	6	3	4	3	3	4	8	8	9	7
Processos de Promoção e Protecção	68	55	108	15	60	43	88	15	128	98	186	30
Processos Tutelares Educativos	6	14	13	7	2	15	15	2	8	29	28	9
Outros Processos	2	4	5	1	3	7	10	0	5	11	15	1
Total	200	284	316	168	157	293	317	133	357	577	633	301

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar								Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiais de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	67	82	76	69	79	78	86	64	146	160	162	133
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	184	122	131	173	153	142	110	189	337	264	241	353
Embargos Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	4	1	3	0	4	3	1	0	8	4	4
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	2	3	2	3	4	4	3	5	4	7	5	8
Processos Tutelares Comuns	11	5	10	5	5	3	4	4	16	8	14	9
Processos de Promoção e Protecção	103	61	70	92	127	44	73	98	290	105	143	190
Processos Tutelares Educativos	17	14	16	15	13	15	13	15	30	29	29	30
Outros Processos	5	4	8	1	9	7	13	3	14	11	21	4
Total	389	295	314	361	391	300	307	372	780	595	621	733

Espécie	Juízo Local Criminal de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	22	100	80	42	45	100	82	63
Execução (Agente de Execução)	6	4	3	7	8	4	4	8
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	24	24	0	0	24	24	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	28	128	107	49	53	128	110	71

Espécie	Juízo Local Criminal de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	82	128	100	110	290	131	117	304
Processos Sumários	1	62	63	0	66	62	47	81
Processos Sumaríssimos	7	21	26	2	40	21	30	31
Processo Abreviados e Outros	4	27	24	7	25	27	14	38
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	6	40	43	3	19	40	36	23
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	1	24	21	4	9	24	17	16
Deprecadas Distribuídas	0	10	10	0	0	10	10	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	4	4	0	0	4	4	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	101	316	291	126	449	319	275	493

Espécie	Juízo de Família e Menores de Alcabça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	2	6	6	2	2	6	4	4
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	4	5	5	4	7	5	7	5
Divórcios e Separações	12	40	45	7	26	41	42	25
Execução (Oficial de Justiça)	1	6	2	5	2	6	3	5
Execução (Agente de Execução)	0	2	0	2	2	2	1	3
Inventários	15	21	8	28	20	21	5	36
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	2	0	2	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	1	2	0	3	1	4	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	0	1	1	1	1	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	2	2	0	0	2	2	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	4	2	2	1	4	2	3
Deprecadas Distribuídas	2	6	7	1	2	6	7	1
Outras Deprecadas	1	1	2	0	1	1	2	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	3	3	1	2	3	3	2
Total	39	98	84	53	71	99	85	85

Espécie	Juízo de Família e Menores de Alcabça							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	29	84	100	13	78	85	96	67
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	18	164	161	21	196	170	180	186
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	1	4	4	1	2	4	4	2
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	3	3	0	0	3	3	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	0	5	4	1	0	5	2	3
Processos Tutelares Comuns	1	0	1	0	5	0	3	2
Processos de Promoção e Protecção	7	52	47	12	107	53	63	97
Processos Tutelares Educativos	9	3	12	0	12	4	10	6
Outros Processos	1	9	10	0	3	9	3	9
Total	66	324	342	48	403	333	364	372

Espécie	Juízo Local Cível de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria de Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Ordinárias	0	0	0	0	1	0	0	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	89	140	138	91	115	140	139	116
Acções Especiais	67	68	86	49	90	68	91	66
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	122	107	89	140	150	107	90	167
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	0	1	1	0	0	1	1	0
Inventários	62	33	18	77	73	33	23	83
Inventários (Lei 23/2013)	0	3	2	1	1	3	3	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	3	17	18	2	8	17	20	5
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1	1	1	1	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	6	0	1	5	8	0	2	6
Outros Processos (mapa oficial)	16	105	111	10	16	105	106	15
Deprecadas Distribuídas	0	9	5	4	0	9	5	4
Outras Deprecadas	0	3	3	0	0	3	3	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	5	24	23	6	10	25	28	7
Total	370	511	495	386	473	512	512	472

Espécie	Juízo do Comércio de Alcobça								Juízo do Comércio de Alcobça			
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	14	26	31	9	7	27	25	9	21	53	56	18
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	14	5	12	7	8	3	5	6	22	8	17	13
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	7	0	2	5	4	1	4	1	11	1	6	6
Inventários	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	3	64	66	1	7	65	67	5	10	129	133	6
Providências Cautelares	0	1	1	0	1	1	1	1	1	2	2	1
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	1	1	2	0	2	1	3	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	37	68	68	37	31	62	70	23	68	130	138	60
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	4	9	7	6	1	5	4	2	5	14	11	8
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	6	2	4	4	2	2	1	3	8	4	5	7
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	2	6	7	2	2	7	6	3	4	13	13	5
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	83	38	64	57	71	36	54	53	154	74	118	110
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	3	3	2	0	1	1	0	2	4	4	2
Total	176	225	271	131	135	214	243	106	311	439	514	237

Espécie	Juízo do Comércio de Alcobça								Juízo do Comércio de Alcobça			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	17	26	32	11	13	27	28	12	30	53	60	23
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	16	5	8	13	10	3	5	8	26	8	13	21
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	8	0	2	6	5	1	5	1	13	1	7	7
Inventários	2	0	1	1	0	0	0	0	2	0	1	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	409	65	114	360	375	65	108	332	784	130	222	692
Providências Cautelares	0	1	0	1	1	1	1	1	1	2	1	2
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	1	1	2	0	2	1	3	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	53	68	78	43	38	62	69	31	91	130	147	74
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	7	9	6	10	2	5	5	2	9	14	11	12
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	7	2	2	7	2	2	0	4	9	4	2	11
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	8	7	7	8	8	7	8	7	16	14	15	15
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	96	38	69	65	84	38	61	61	180	76	130	126
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	3	4	2	1	1	2	0	4	4	6	2
Total	628	227	327	528	541	216	298	459	1169	443	625	987

Espécie	Juízo de Execução de Alcobaça								Juízo de Execução de Alcobaça			
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Especiais	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	11	4	5	10	19	9	10	18	30	13	15	
Execução (Agente de Execução)	2189	809	891	2107	2049	800	885	1964	4238	1609	1776	
Inventários	0	2	1	1	1	3	0	4	1	5	1	
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	0	2	2	0	1	1	2	0	1	3	4	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	2	2	0	0	2	2	
Embargos de Executado (2013)	28	55	58	25	43	35	46	32	71	90	104	
Liquidações	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Reclamações de Créditos	12	42	34	20	31	34	46	19	43	76	80	
Embargos de Tercero	1	0	1	0	6	5	7	4	7	5	8	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	22	36	36	22	51	51	60	42	73	87	96	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	2	0	3	2	9	7	4	3	11	7	
Total	2265	953	1030	2188	2203	950	1065	2088	4468	1903	2095	4276

Espécie	Juízo de Execução de Alcobaça								Juízo de Execução de Alcobaça			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumaríssimas	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	
Acções Especiais	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	15	4	8	11	24	9	14	19	39	13	22	
Execução (Agente de Execução)	2367	825	953	2239	2233	804	941	2096	4600	1629	1894	
Inventários	1	2	2	1	1	3	0	4	2	5	2	
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	0	2	1	1	1	1	2	0	1	3	3	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	1	2	2	0	1	2	2	
Embargos de Executado (2013)	52	55	58	49	53	35	45	43	105	90	103	
Liquidações	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Reclamações de Créditos	15	43	25	33	41	34	49	26	56	77	74	
Embargos de Tercero	2	0	2	0	8	5	6	7	10	5	8	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	2	0	2	0	1	0	1	0	3	0	3	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	39	36	39	36	64	52	59	57	103	88	98	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	4	2	3	3	5	9	9	5	9	11	12	
Total	2502	970	1099	2373	2432	955	1128	2258	4934	1925	2227	4631

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Gestao Comarca Leiria <gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2026 15:39
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Leiria
Assunto: RELATÓRIO ANUAL 2025 - Tribunal Judicial da Comarca de Leiria
Anexos: RELATÓRIO ANUAL de 2025 - Tribunal Judicial da Comarca Leiria.pdf;
Anexo_I_Comarca Leiria_Objeticivos_2025.pdf; Anexo_II_Estatística Unid Orgânica
Comarca Leiria 01.01.2025 a 31.12.2025.xlsx

Categorias: Vitor

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro
Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Encarrega-me a Exma Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria de enviar a V.Ex^ª, Relatório Anual da Comarca, referente ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025, acompanhado dos respetivos anexos (I e II).



Com os melhores cumprimentos,

Rui Herculano de Lima Ribeiro

Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo,

Rua Tenente Valadim 44 a 46, 2410-190 Leiria

Telef.: 244206124 – Voip 717924 e-mail: gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos, contém informação confidencial e destinam-se a uso exclusivo a quem nela conste como destinatário. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fica informado que recebeu esta mensagem por engano, e que qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a outrem, impressão, ou cópia desta mensagem é expressamente proibida, agradecendo que a elimine do seu sistema e informe o **Tribunal Judicial da Comarca de Leiria** através do email: gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt